

Mostrar o nome
= da =
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 43

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.329 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Fixa novo efetivo para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica fixado o efetivo do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, de acordo com o mapa que a este acompanha, assinado pelo Ministro de Estado e Negócios de Aeronáutica.

Art. 2.º Fica suspenso o licenciamento pelo prazo de 180 dias a contar da data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 3.º O Ministro da Aeronáutica distribuirá o pessoal de acordo com os quadros de efetivos aprovados, e, para o preenchimento dos claros verificados nas diversas graduações, resultantes do efetivo fixado por este Decreto-lei, ficam autorizadas todas as providências que no caso couberem.

Art. 4.º A despesa com o aumento do efetivo ora fixado correrá, no presente exercício, por conta dos créditos já distribuídos ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Mapa do efetivo do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica a que se refere o Decreto-lei n.º 7.329, de 20 de fevereiro de 1945

Sub-Oficiais	406	
Primeiros Sargentos	1.195	
Segundos Sargentos	2.018	
Terceiros Sargentos	3.166	6.785
Cabos	2.551	
Soldados de 1.ª Classe.....	5.396	
Soldados de 2.ª Classe.....	6.010	13.957
Músicos de 1.ª Classe.....	230	
Músicos de 2.ª Classe.....	150	
Músicos de 3.ª Classe.....	90	470
Taifeiros-mor	262	
Taifeiros de 1.ª Classe.....	906	
Taifeiros de 2.ª Classe.....	1.029	2.197
		23.409

DECRETO-LEI N.º 7.330 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre os prazos para a revisão da nomenclatura das estações ferroviárias e para a apresentação dos novos mapas municipais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1945, o prazo previsto no art. 11.º do Decreto-lei n.º 5.901, de 21 de outubro de 1943, para que o Conselho Nacional de Geografia ultime a revisão da nomenclatura das estações ferroviárias.

Art. 2.º Dentro do prazo fixado no artigo anterior, deverão os municípios que sofreram alteração no limite ou nas divisas interdistritais na nova divisão territorial em vigor, apresentar os mapas dos respectivos territórios como prescreve o art. 13 do Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.331 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Dá nova aplicação aos recursos destinados ao Estádio Nacional e outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinto o fundo criado em benefício do Estádio Nacional e decorrente do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.803, de 21 de novembro de 1940.

Art. 2.º O saldo do fundo de que trata o artigo precedente será recolhido ao Tesouro Nacional, como receita extraordinária, acrescido dos juros contados até a data do recolhimento.

Art. 3.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para aplicação em obras e equipamentos, de acordo com os programas aprovados pelo Presidente da República.

Art. 4.º O crédito a que se refere o artigo anterior terá a vigência de 3 (três) anos, ficará no Banco do Brasil à disposição do diretor da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e será movimentado segundo regime análogo ao estabelecido pelo Decreto-lei n.º 6.144, de 29 de dezembro de 1943, que instituiu o "Plano de Obras e Equipamentos".

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.332 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre as subvenções federais a entidades desportivas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As regras estabelecidas nos arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de julho de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 6.889, de 21 de setembro de 1944, são aplicáveis às subvenções federais a entidades desportivas, cabendo ao Conselho Nacional de Desportos organizar a relação a que se refere o art. 14.

Continua na pág. 2.854

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.329, de 20 de fevereiro de 1945.....	2849
DECRETO-LEI N.º 7.330, de 20 de fevereiro de 1945.....	2849
DECRETO-LEI N.º 7.331, de 20 de fevereiro de 1945.....	2849
DECRETO-LEI N.º 7.332, de 20 de fevereiro de 1945.....	2849
DECRETO N.º 17.592, de 16 de janeiro de 1945.....	2851
DECRETO N.º 17.649, de 24 de janeiro de 1945.....	2851
DECRETO N.º 17.763, de 5 de fevereiro de 1945.....	2851
DECRETO N.º 17.777, de 7 de fevereiro de 1945.....	2851
DECRETO N.º 17.796, de 9 de fevereiro de 1945.....	2852
DECRETO N.º 17.831, de 20 de fevereiro de 1945.....	2853
DECRETO N.º 17.832, de 20 de fevereiro de 1945.....	2853
DECRETO N.º 17.833, de 20 de fevereiro de 1945.....	2853
DECRETO N.º 17.834, de 20 de fevereiro de 1945.....	2853
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 20 de fevereiro de 1945.....	2854
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 20 de fevereiro de 1945.....	2855
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 20 de fevereiro de 1945.....	2855
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 20 de fevereiro de 1945.....	2855
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Despachos — Comissão de Convênio Farmacêutico.....	2855
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	2855
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	2859
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras — Resoluções.....	2859
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Portarias ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13 — Ata da 330.ª sessão.....	2860
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Apostilas.....	2860
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	2860
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras....	2861
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde.....	2863
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Alfândega do Rio de Janeiro, Serviço de Comunicações.....	2865
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	2871
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	2872
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	2872
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização.....	2873
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações....	2874
TRIBUNAL DE CONTAS.....	2875
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	2877
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	2877
RENDAS PÚBLICAS.....	2878
PARTE COMERCIAL.....	2879
EDITAIS E AVISOS.....	2880
SOCIEDADES.....	2890
ANÚNCIOS.....	2908

Continuação da 1.ª pág.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 17.592 — DE 16 DE JANEIRO DE 1945

Concede reconhecimento a cursos da Escola de Educação Física e Desportos do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938:

Resolve conceder reconhecimento ao Curso Superior de Educação Física e ao Curso Normal de Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 2.024 — 20-2-45 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N.º 17.649 — DE 24 DE JANEIRO DE 1945

Concede autorização para funcionar como empresa de energia elétrica à Empresa Força e Luz Juiz de Fora Limitada

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, e o que requereu a Empresa Força e Luz Juiz de Fora Limitada, decreta:

Art. 1.º É concedida à Empresa Força e Luz Juiz de Fora Limitada, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a autorização para funcionar como empresa de energia elétrica, de que trata o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma obrigada, para os seus objetivos, a satisfazer integralmente as exigências do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), leis subsequentes e seus regulamentos, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 2.135 — 20-2-45 — Cr\$ 66,30).

DECRETO N.º 17.763 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Aristides Praxedes Dias a pesquisar caulim no município de Mar de Espanha, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aristides Praxedes Dias a pesquisar caulim numa área de oito hectares sessenta ares e nove centiares (8.6009 ha), situada no imóvel Barra Mansa, distrito de Santo Antônio do Chiador, no município de Mar de Espanha, no Estado de Minas Gerais e delimitada por uma poligonal que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), rumo setenta e um graus quarenta minutos noroeste (71º 40' NW) magnético, do cemitério local e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e quarenta e nove metros (149 m), vinte e nove graus trinta minutos nordeste (29º 30' NE); duzentos e dez metros (210 m), setenta e sete graus dez minutos noroeste (77º 10' NW); cento e setenta e cinco metros (175 m), sessenta graus sudoeste (60º SW); trezentos e vinte e quatro metros (324 m), cinco graus sudeste (5º SE); trezentos e quarenta e nove metros (349 m), quarenta e seis graus cinquenta minutos nordeste (46º 50' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 2.134 — 20-2-45 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N.º 17.777 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945

Outorga concessão à Companhia Sul Mineira de Eletricidade, com sede no Rio de Janeiro, para aproveitamento progressivo da energia hidráulica de um desnível existente entre os vales do ribeirão São Bernardo e do rio Piranguçu, no distrito de Piranguçu, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada à Companhia Sul Mineira de Eletricidade, com sede no Rio de Janeiro, concessão para aproveitamento da energia hidráulica de um desnível existente entre os vales do ribeirão São Bernardo e do rio Piranguçu, no distrito de Piranguçu, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

§ 1.º O aproveitamento inicial será de 3.800 H.P. e, por portaria do Ministro da Agricultura, na ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas a altura de queda a aproveitar, bem como a descarga e a potência concedidas.

§ 2.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica na zona da concessionária.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas dentro de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar, em três (3) vias, à referida Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data da publicação do presente Decreto:

a) estudo hidrológico da região — curva de descarga do rio, obtida mediante medições diretas e correspondente, pelo menos, a um (1) ano de observação;

b) planta, em escala razoável, do trecho do curso de água a aproveitar, com indicação dos terrenos marginais inundáveis pelo remanso da barragem; estudo da acumulação da bacia;

c) perfil geológico do terreno no local em que deverá ser construída a barragem;

d) projeto da barragem, épura, método de cálculo, justificação do tipo adotado;

e) cálculos e desenhos detalhados, em escalas razoáveis, dos vertedouros, adufas, comportas, tomada de água, canal de adução e castelo de água;

f) justificação do tipo de conduto forçado adotado; cálculos indispensáveis; planta e perfil com todas as indicações necessárias, em escalas razoáveis;

g) cálculos e desenhos dos pilares, pontes e blocos de ancoragem, indispensáveis ao assentamento dos condutos forçados;

h) cálculo do martelo de água e cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio;

i) justificação do tipo de turbina adotado, rendimento sob diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; sentido de rotação e rotações por minuto; velocidade característica e velocidade de embalagem ou disparo; reguladores e aparelhos de medição; regulação da velocidade com 25, 50 e 100 por cento de variação de carga; tempo de fechamento; desenho devidamente cotado;

j) projeto do canal de fuga; sua capacidade de vazão;

l) justificação do tipo de gerador adotado; sentido de rotação; tensão; frequência e potência calculada com $\cos \phi$ que não exceda 0,7; rendimento sob diferentes cargas, em múltiplos inteiros de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente, com $\cos \phi = 0,7$, $\cos \phi = 0,8$ e $\cos \phi = 1$; regulação da tensão e sua variação; reguladores; queda de tensão de curto circuito; detalhes e características fornecidos pelos fabricantes; tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento da excitatriz; GD2 no grupo motor gerador;

m) esquema geral das ligações;

n) para os transformadores elevadores e abaixadores de tensão, as mesmas exigências feitas para os geradores;

o) desenhos dos quadros de controle, com indicação de todos os aparelhos a serem nêles montados;

p) desenhos detalhados (planta e elevação), das celas de baixa e alta tensão, com indicação de todos os aparelhos a serem nelas montados, bem como das entradas e saídas dos condutores, e suas ligações às barras gerais;

q) desenhos indicando a saída da linha de alta tensão de transmissão; para-raios, bobinas de choque e ligações contra supertensões;

r) projeto da linha de transmissão — planta e perfil da linha; cálculo mecânico e elétrico com $\cos \phi = 0,8$; perda de potência; tensão na partida e na chegada; distância entre os condutores; projetos dos suportes;

s) projetos detalhados dos edifícios, inclusive cálculo de estabilidade e discriminação dos materiais empregados;

t) orçamento detalhado para cada um dos itens acima.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

V — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica determinadas pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a referida Divisão de Águas.

Art. 3.º A concessionária fica obrigada a construir e a manter, nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias a observações limimétricas e medições de descarga e a realizar as observações de acordo com as instruções da Divisão de Águas.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo, direta ou indiretamente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do patrimônio a que se refere o art. 6.º, do presente Decreto, será criada uma reserva, que proverá às renovações por depreciação, determinadas por usura ou impostos por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por cotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas cotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para o Governo Federal, sendo a concessionária indenizada, de seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzida a reserva de renovação, a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o Governo Federal não fizer uso de seu direito a essa reversão, caberá à concessionária a alternativa de requerer ao referido Governo, seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso de água, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo 1.º deste artigo, fica a concessionária obrigada a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão ou de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10. A concessionária gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.127 — 20-2-45 — C:§ 346,80).

DECRETO N.º 17.796 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

Outorga à Cia. Sul-Mineira de Eletricidade, com sede no Rio de Janeiro, concessão para aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira "Poço Fundo", no rio Machado, no distrito de Gimirim, município de igual nome, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada à Cia. Sul-Mineira de Eletricidade, com sede no Rio de Janeiro, concessão para aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira "Poço Fundo", no rio Machado, no distrito de Gimirim, município de igual nome, Estado de Minas Gerais.

§ 1.º Por portaria do Ministro da Agricultura, na ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas a altura de queda a aproveitar, bem como a descarga e a potência concedidas.

§ 2.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica na zona da concessionária.

Art. 2.º Sob pena de caducidade do presente título, a concessionária obriga-se a:

I — Registrá-lo na Divisão de Águas dentro de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar, em três (3) vias, à referida Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data da publicação do presente Decreto:

a) estudo hidrológico da região — curva de descarga do rio, obtida mediante medições diretas e correspondentes, pelo menos, a um (1) ano de observação;

b) planta, em escala razoável, do trecho do curso de água a aproveitar, com indicação dos terrenos marginais inundáveis pelo remanso da barragem;

c) perfil geológico do terreno no local em que deverá ser construída a barragem;

d) projeto da barragem, épura, método de cálculo, justificação do tipo adotado;

e) cálculos e desenhos detalhados, em escalas razoáveis, dos vertedouros, adufas, comportas, tomada de água, canal de adução e castelo de água;

f) justificação do tipo de conduto forçado adotado; cálculos indispensáveis; planta e perfil com todas as indicações necessárias, em escalas razoáveis;

g) cálculos e desenhos dos pilares, pontes e blocos de ancoragem, indispensáveis ao assentamento dos condutos forçados;

h) cálculo do martelo de água e cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio;

i) justificação do tipo de turbina adotada, rendimento sob diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; sentido de rotação e

rotações por minuto; velocidade característica e velocidade de embalagem com disparo; reguladores e aparelhos de medição; regulação da velocidade com 25, 50 e 100 por cento de variação de carga; tempo de fechamento; desenhos devidamente cotados;

j) projeto do canal de fuga; sua capacidade de vazão;

l) justificação do tipo de gerador adotado; sentido de rotação; tensão, frequência e potência calculada com $\cos \phi$ que não exceda 0,7; rendimento sob diferentes cargas, em múltiplos inteiros de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente, com $\cos \phi = 0,7$, $\cos \phi = 0,8$ e $\cos \phi = 1$; regulação da tensão e sua variação; reguladores; queda de tensão de curto circuito; detalhes e características fornecidos pelos fabricantes; tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento da excitatriz; GD2 no grupo motor gerador;

m) esquema geral das ligações;

n) para os transformadores, elevadores e abaixadores de tensão, as mesmas exigências feitas para os geradores;

o) desenhos dos quadros de controle, com indicação de todos os aparelhos a serem neles montados;

p) desenhos detalhados (planta e elevação), das celas de baixa e alta tensão com indicação de todos os aparelhos a serem nelas montados, bem como das entradas e saídas dos condutores, e suas ligações às barras gerais;

q) desenhos indicando a saída da linha de alta tensão de transmissão para-raios, bobinas de cheque e ligações contra supertensões;

r) projeto da linha de transmissão — planta e perfil da linha; cálculo mecânico e elétrico com $\cos \phi = 0,8$; perda de potência; tensão na partida e na chegada; distância entre os condutores; projetos dos suportes;

s) projetos detalhados dos edifícios, inclusive cálculo de estabilidade e discriminação dos materiais empregados;

t) oçamento detalhado para cada um dos itens acima.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins do registro, dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

V — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições da ordem técnica determinada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º A concessionária fica obrigada a construir e a manter, nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias a observações linimétricas e medições de descarga e a realizar as observações de acordo com as instruções da Divisão de Águas.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo, direta ou indiretamente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do patrimônio a que se refere o art. 6.º do presente Decreto, será criada uma reserva, que proverá às renovações por depreciação, determinadas por usura ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por cotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas cotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para o Estado de Minas Gerais, em conformidade com o estipulado no artigo 165 do Código de Águas, sendo a concessionária indenizada, de seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzida a "reserva de renovação", a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o Estado de Minas Gerais não fizer uso do seu direito a essa reversão, a concessionária poderá requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista.

§ 2.º Para os efeitos do § 1.º deste artigo, fica a concessionária obrigada a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Estado de Minas Gerais e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão, ou de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10. A concessionária gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.128 — 20-2-45 — Cr:§ 336,60)

DECRETO N.º 17.831 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Revoga o Decreto n.º 13.117, de 5 de agosto de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que expõe o Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, com parecer favorável do Conselho de Segurança Nacional, decreta:

Artigo único. Fica revogado o Decreto n.º 13.117, de 5 de agosto de 1943, que concede autorização ao cidadão Pedro Carlos de Andrade para pesquisa de pirita e associados no Município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais, a fim de que as jazidas que são objeto da mesma autorização fiquem sob a jurisdição do Ministério da Guerra para garantir o abastecimento de pirita à Fábrica Presidente Vargas, do dito Ministério, fazendo-se a exploração de acordo com o disposto nos arts. 2.º e 3.º e art. 4.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.665, de 10 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 17.832 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o Ministro da Guerra a substituir por Comissões as Unidades do Exército em serviço de construção de estradas de ferro e de rodagem

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Guerra autorizado a proceder à substituição das unidades do Exército em serviço de construção de estradas de ferro ou de rodagem por comissões com os mesmos encargos.

Art. 2.º As unidades, à medida que forem sendo substituídas poderão ser extintas, a critério do Ministro da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 17.833 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, vários imóveis em Belém, Estado do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com os arts. 2.º, 3.º e 5.º, alíneas h e m do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. São declarados de utilidade pública, para desapropriação pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes imóveis situados nos logradouros abaixo indicados, na quadra onde se encontra o edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, em Belém, visto serem necessários à futura ampliação do referido edifício:

Rua Ó de Almeida

- Ns. 178/180 — de propriedade de Esidro Dias da Silva.
Ns. 184/186 — de propriedade de Neuza de Abreu.
N.º 190 — de propriedade de Carlota Barbosa da Fonseca.

Travessa 1.º de Março

- N.º 187 — de propriedade de José Almeida Faciôla.
N.º 189 — de propriedade de José Pereira de Sousa.
N.º 191 — de propriedade de Manuel da Conceição Lima.

Rua Aristides Lobo

- N.º 171 — de propriedade de Leandro Gomes de Oliveira.
N.º 177 — de propriedade de Rita Lopes Pais.
N.º 179 — de propriedade de Manuel Alves de Azevedo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 17.834 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Concede subvenções a entidades desportivas, para o exercício de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da legislação em vigor, decreta:

Art. 1.º Ficam concedidas, no corrente ano, às entidades desportivas no Distrito Federal e nos Estados, as subvenções constantes da relação anexa, no total de Cr\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), corrigindo a despesa por conta da verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, inciso 03 — item 24 — Conselho Nacional de Desportos, alínea b — Entidades desportivas, de conformidade com a legislação em vigor, anexo 15, art. 3.º, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Relação das subvenções a que se refere o Decreto n.º 17.834, de 20 de fevereiro de 1945

<i>Amazonas</i>		
1 — Atlético Rio Negro Clube, de Manaus...	10.000,00	
<i>Pernambuco</i>		
2 — Sport Clube do Recife, de Recife.....	20.000,00	
<i>Sergipe</i>		
3 — América Futebol Clube, de Propriá.....	10.000,00	
<i>Bahia</i>		
4 — Associação Atlética da Bahia, de Salvador	10.000,00	
5 — Esporte Clube Vitória, de Salvador.....	10.000,00	20.000,00
<i>Espírito Santo</i>		
6 — Estrela do Norte Futebol Clube, de Cachoeiro de Itapemirim	10.000,00	
<i>Rio de Janeiro</i>		
7 — Petropolitano Foot-Ball Clube, de Petrópolis	20.000,00	
<i>Distrito Federal</i>		
8 — Andarahy Atlético Club	20.000,00	
9 — Associação de Cronistas Desportivos do Rio de Janeiro	10.000,00	
10 — Clube de Xadrez do Rio de Janeiro.....	6.000,00	
11 — Jequiá Esporte Club	10.000,00	
12 — Mavilis Futebol Clube	12.000,00	
13 — Olaria Atlético Clube	20.000,00	
14 — Pau Ferro Futebol Clube	12.000,00	
15 — River Foot-Ball Club	15.000,00	
16 — Desporto Clube Cocotá	10.000,00	115.000,00
<i>São Paulo</i>		
17 — Associação Atlética Riopardense.....	10.000,00	
18 — Associação Esportiva Jundiaense, de Jundiaí	6.000,00	
19 — São Joaquim Futebol Clube, de São Joaquim	6.000,00	22.000,00
<i>Paraná</i>		
20 — Associação Esportiva Jacarezinho, de Jacarezinho	10.000,00	
21 — Britânia Esporte Clube, de Curitiba.....	10.000,00	
22 — Clube Atlético Primavera, de Curitiba..	10.000,00	
23 — Coritiba Foot Ball Club, de Curitiba....	12.000,00	
24 — Esporte Clube Brasil, de Curitiba.....	10.000,00	
25 — Guarani Esporte Clube, de Ponta Grossa	10.000,00	62.000,00
<i>Rio Grande do Sul</i>		
26 — Esporte Clube Paladino, de Gravataí....	10.000,00	
27 — Grêmio Esportivo Gaúcho, de Alfredo Chaves	10.000,00	
<i>Minas Gerais</i>		
28 — Sport Club de Juiz de Fora, de Juiz de Fora	10.000,00	
29 — Sport Club Mariano Procópio, de Juiz de Fora	10.000,00	
30 — Tupi Foot Ball Club, de Juiz de Fora..	10.000,00	
31 — Varginha Tennis Club, de Varginha.....	6.000,00	
32 — Vasco da Gama Foot Ball Club, de Juiz de Fora	10.000,00	66.000,00
		355.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

AFOSENTAR:

De acordo com o art. 195, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.575, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Menandro dos Reis Meireles Filho no cargo de Professor Catedrático da cadeira de Clínica Pediátrica Cirúrgica e Ortopédica da Faculdade de Medicina da Bahia, do Ministério da Educação e Saúde, em que se encontra em disponibilidade.

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 84.580, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José Martins no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 92.902, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Aprião Meireles no cargo da classe D da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 65.349, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Manuel da Cruz no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.131, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A José Quadros Franca, do cargo da classe I da carreira de Estatístico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Débora Pedrosa para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Estatístico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de José Quadros Franca.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adolfo Oliveira Bender para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho Ornamental — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Desenho Ornamental da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Juvenal Tholozan Dias da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da

Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Apio Cláudio de Lima Antunes para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Português — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Português da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Manuel Nogueira para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Educação física da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Werner Vítor Ewald Gotze para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Marcenaria — "Marcenaria" — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Marcenaria da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Enilda Chaves Maurell para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto orfeônico — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Canto orfeônico da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Carlos Guerreiro Firpo para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências físicas e naturais — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão I, da cadeira de Ciências físicas e naturais da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Emília Lustosa Cabral para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. I. Maceió — D. E. I. — D. N. E.), padrão I, da cadeira de Geografia e História da Escola Industrial de Maceió da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Ivanete Albuquerque Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências físicas e naturais — E. I. Maceió — D. E. I. — D. N. E.), padrão I, da cadeira de Ciências físicas e naturais da Escola Industrial de Maceió da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Gabriel Castro da Mota para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. T. Pelotas — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica de Pelotas da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Lourdes Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. T. Belo Horizonte — D. E. I. — D. N. E.); padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica de Belo Horizonte da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Olgarina Ramos de Oliveira Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. I. Belém — D. E. I. — D. N. E.), padrão I, da cadeira de Geografia e História da Es-

cola Industrial de Belém da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

José Peixoto da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Artes do couro "Sapataria" — E. I. João Pessoa — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Sapataria da Escola Industrial de João Pessoa da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Tomas Édson Camerino Fontes para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. T. Recife — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Geografia e História da Escola Técnica do Recife da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Dauri da Silveira Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Francês — E. T. Recife — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Francês da Escola Técnica do Recife da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Osmarina Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática — E. I. — João Pessoa — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Matemática da Escola Industrial de João Pessoa, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Glaura Vilar Guedes para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto Orfeônico — E. I. João Pessoa — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Canto Orfeônico da Escola Industrial de João Pessoa, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Maria Tércia Bonavides Lins para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E. I. João Pessoa — D. E. I. — D. N. E.), padrão I, da cadeira de Geografia e História da Escola Industrial de João Pessoa, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Ôneida Pedrosa Botelho para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho de móveis — E. I. Campos — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Desenho de móveis da Escola Industrial de Campos da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Dulce Teixeira Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática — E. I. Campos — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Matemática da Escola Industrial de Campos da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Celisa Manhães Morais para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Matemática — E. I. Campos — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Matemática da Escola Industrial de Campos da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Iaci Rios para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Português — E. I. Campos — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Português da Escola Industrial de Campos da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação,

do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Alcides de Assunção Branco para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto Orfeônico — E.I. Campos — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Canto Orfeônico da Escola Industrial de Campos da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Conceição de Maria Gomes Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências físicas e naturais — E.I. Campos — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Ciências físicas e naturais da Escola Industrial de Campos da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Marieta Teixeira de Sá para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Geografia e História — E.I. Campos — D.E.I. — D.N.E.), padrão I, da cadeira de Geografia e História da Escola Industrial de Campos da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DECLARAR "POST-MORTEM":

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição:

A promoção a Major do Capitão Cícero Augusto de Góis Monteiro, a que se refere o Decreto de 30 de agosto de 1932.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

Ao doutor João Teixeira Álvares Júnior das funções de substituto eventual do Interventor Federal no Estado de Goiás.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 11, do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939:

José Ludovico de Almeida, Secretária da Fazenda do Estado de Goiás para substituir em seus impedimentos o Interventor Federal no referido Estado.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.273, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Carlos Alberto Braga Rinaldi do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 51.831, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Jubelino José Pinheiro no cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 51.829, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Jorge Vieira de Sousa no cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 89, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 15 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.685, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Amálio Monteiro da Silva, que conta 8 anos de serviço.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE

S.A. 686-45 — Maria da Conceição d'Ávila. — Indeferido em 21-2-45.

S.A. 661-45 — Martins Borges Ltda. — Deferido em 21-2-45.

S.A. 378-45 — Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda. — Indeferido em 19-2-45.

S.A. 308-45 — Usabra (Representações) S. A. — Consultado o "pool" fomos informados de que há impossibilidade de inclusão de novas firmas, visto já haverem sido assinados os contratos. — Em 6-2-45.

S.A. 417-45 — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo, Ltda. — Nesta.

De acordo. Publique-se o parecer do Senhor Chefe do Setor de Controle do Abastecimento Nacional. — Em 16-2-45.

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DO S.C.A.N.

A cola de distribuição do S.C.A.N. já se encontra desde muito esgotada. A firma em apuro deverá se dirigir a seus fornecedores habituais ou aguardar a chegada de novas remessas. — Rio de Janeiro, 14-2-45. — Doutor Custódio Figueira Martins.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 434 — O M.A. solicita seja autorizada a construção da Exposição de Animais no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo. Os serviços estão orçados em Cr\$ 10.783.799,20, abrangendo movimento de terras, pavimentação de estradas, abastecimento d'água, galeria de águas pluviais, edificações de diversos gêneros e um Parque Botânico ornamental.

A despesa correrá à conta do crédito de Cr\$ 10.000.000,00, aberto pelo Decreto-lei número 635-17-3-44 (alienação dos terrenos do antigo Jardim Zoológico). Como a verba disponível não dá para cobrir o valor do orçamento, as obras do Parque Botânico, no valor de Cr\$ 788.139,20, ficarão condicionadamente ao saldo deixado pelos outros serviços.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho. — Aprovado. — Em 15-2-45. — G. VARGAS.

N.º 435 — 15-2-45 — O M.J.N.I. solicita sejam aprovados os termos de ajuste para a execução do projeto arquitetônico e cálculo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra c, da Constituição:

O Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de primeira classe José Roberto de Macedo Soares, funcionário classe N, da carreira de Diplomata, para, sem prejuízo das funções de Secretário Geral interino, responder pelo expediente do Ministério das Relações Exteriores, durante a ausência do titular interino, Embaixador Pedro Leão Veloso.

estrutural da Penitenciária Central do Distrito Federal.

A despesa correrá à conta da rubrica 1 — 01 — 01 — 04 — 04 — c do P.O.E. vigente.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho. — Aprovado. — Em 15-2-45. — G. VARGAS.

N.º 436 — 15-2-45 — O M.J.N.I. solicita sejam autorizadas obras de ampliação no edifício em que funciona o seu Departamento de Administração, nesta Capital.

Traça-se de obras urgentes orçadas em Cruzeiros 287.538,90.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1 — 03 — 04 — 04 — c do P.O.E. vigente.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho. — Aprovado. — Em 15-2-45. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 19.765-44 — Consulta sobre a situação do "pessoal para obras" quando, por motivos de enfermidade, tiver que se ausentar do serviço.

Parecer

No entender da D. P. ao pessoal para obras, contribuinte do I. A. P. I., assiste direito, nessa qualidade, a todos os benefícios concedidos, pelo mesmo Instituto, de modo geral, aos seus associados, inclusive, portanto, ao auxílio pecuniário por incapacidade temporária para o trabalho e que corresponde, na administração, dos servidores públicos, à licença remunerada, sem, entretanto, se confundir com ela, para os efeitos do disposto no art. 38 do Decreto-lei n.º 240-38. E isso porque, no caso, age o Estado como empregador, em face da lei que regula os direitos dos associados do mesmo Instituto.

2. A interpretação contrária, aliás, contribuiria a que se estabelecesse uma odiosa desigualdade entre associados de um mesmo Instituto, sujeitos às mesmas obrigações e, consequentemente, mercedores dos mesmos benefícios, como aliás salienta a informação de folhas 3 a 5.

3. Quanto à parte relativa à revogação do art. 52 do Decreto n.º 1.918-37, a D. F. concorda com o parecer do Chefe da S. A. da D. P. V., julgando, porém, que sobre o assunto deve ser ouvido o órgão competente do M. T. I. C.

4. Com este parecer, a D. F. restitui o processo à D. P. V. — Em 19-2-45. — Henrique Barbosa, Diretor.

Processo n.º 1.763-45 — Athayde de Oliveira Bastos — Pedido de admissão. — Despacho:

O interessado somente foi incluído na relação dos candidatos habilitados na prova para fiscal após sua homologação, em virtude de ter faltado ao exame de sanidade e capacidade física.

Assim sendo, será proposta, na primeira oportunidade, sua admissão para a função de fiscal V.H. da T. N. M. da D. R. T. no Estado de Mato Grosso.

Arquive-se.
D.F., 19-2-1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.455-45 — Ayr Valadares de Figueiredo — Pedido de admissão. — Despacho:

Restituo à D. P. V., esclarecendo que, pela E. M. 111, de 13-1-45, deste Departamento, publicada no *Diário Oficial* de 24-1-45, foi proposta a admissão de Ayr Valadares de Figueiredo para a função de auxiliar de escritório VII da T. N. M. do Serviço de Economia Rural, em vaga lotada em Mato Grosso.

D.F., 19-2-1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.648-45 — Bertha Braz S. Thiago nomeada para a carreira de Escriurário e lotada em Cataguazes pede admissão para Auxiliar de Escritório do I. R. em Belo Horizonte. — Despacho:

Não poderá ser atendida, no momento, a solicitação da interessada, de vez que, em Minas Gerais, existem vários candidatos habilitados para a função de auxiliar de escritório.

Restituo à D. I. R.
D.F., 19-2-1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.109-45 — Edela Lensehner — Pedido de transferência. — Despacho:

De acordo com o disposto no art. 49 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, o pedido de transferência deverá ser dirigido ao chefe do serviço a que corresponde a T.N.M. do mensalista.

Assim, a interessada deverá, querendo, dirigir-se ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, na forma do aludido dispositivo, e não ao D. A. S. P., como o fez.

Arquive-se.
D.F., 16-2-1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.173-45 — João Manoel Bueno — Pedido de transferência. — Despacho:

Contrariamente ao que supõe o interessado não se aplica ao caso o disposto no art. 64 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

A transferência do extranumerário mensalista obedece ao disposto no Capítulo VIII do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Assim, o interessado deverá, querendo, solicitar sua transferência na forma do citado dispositivo, em requerimento dirigido ao chefe do serviço a que corresponde a respectiva T.N.M.

Arquive-se.
D.F., 17-2-1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n.º 22.909-44 — Nilton de Almeida Vieira Lopes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, recorre ao Exm. Sr. Presidente deste Departamento do despacho desta Divisão que, nos termos do n.º 45 da Portaria n.º 164-43, *in fine*, indeferiu seu pedido de reconsideração do despacho denegatório do pedido de revisão da prova de Matemática, por ter entrado fora do prazo legal.

2. Alega o candidato, entre outras coisas, que se

"tornou manifesto o erro substancial em que incorreu o examinador, qualificando a taxa cambial de um número abstrato, com o que não podem concordar os doutos em matemática";

"é inconcebível que, sendo esse Departamento um órgão do Governo, não observe as disposições do Decreto-lei que instituiu o "cruzeiro".

3. A fim de que não subsistam dúvidas sobre a matéria esta Divisão, embora devesse propor o arquivamento do pedido, por infundação das normas mandadas adotar pela Portaria citada, julgou de bom alvitre pedir a opinião do Professor Joaquim Inácio de Almeida Lisboa, o qual, em longo parecer, concluiu pela manifesta improcedência dos argumentos expendidos pelo candidato.

4. Em face do exposto e tendo em vista as normas prescritas na Portaria n.º 164-43, já citadas, esta Divisão propõe o arquivamento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista dos pareceres — Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 20.706-44 — Rossini Gonçalves Maranhão, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (C. — 112) recorre, no que se refere à parte IV (lavatura de auto) da prova de Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária, do despacho exarado no processo n.º 16.990-44, que manteve as notas atribuídas àquela prova.

2. Como nos dois pedidos anteriores do candidato em apêço, foi novamente ouvido o Sr. Examinador da referida parte, que opinou pela manutenção dos despachos anteriores, pelos seguintes motivos:

a) na prova, o recorrente lavrou auto de desacato, quando a hipótese apresentada aos candidatos configurava um caso típico de embargo à fiscalização;

b) é inaceitável a identidade que se pretende estabelecer entre o crime de desacato e a infração fiscal de embargo à fiscalização;

c) o desacato, figura criminosa prevista no Código Penal, caracteriza-se pela agressão ou injúria a funcionário público no exercício de suas atribuições;

d) a infração fiscal de embargo à fiscalização pode apresentar diversas modalidades, dentre as quais são típicas a recusa de exibição dos livros comerciais ou fiscais, e o impedimento do ingresso do Agente Fiscal em qualquer estabelecimento sujeito a fiscalização (fábricas, armazéns, depósitos, etc.);

e) é inadmissível a alegação de que pode ou deve ser lavrado auto de desacato contra aquele que embarçar a ação fiscal, pois o auto de desacato é peça inicial de processo criminal contra o autor de delito, no passo que o auto de embargo à fiscalização constitui o início de um processo fiscal que, julgado procedente, acarreta a aplicação de multa pecuniária contra o infrator;

f) na ausência de modelo especial no Regulamento do Imposto de Consumo para a lavratura do auto de embargo à fiscalização, utiliza-se o modelo previsto para a lavratura de auto de desacato, mediante a necessária adaptação.

3. Nestas condições, esta D.S. é do parecer que deverá ser mantido o despacho de que o interessado recorre.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista dos pareceres — Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 2.897-45 — Merob Gueiros Dan quart pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 1.757-45 no qual solicitou inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer.

Em 19 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 541-45 — Anésia Rocha do Amaral, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: A vista do parecer, a nota do candidato é cinquenta e oito. Continua inabilitado.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 647-45 — Paulo de Lauro Pontes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 701-45 — Gilda O'Daly Soares, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.373-45 — Corina Rodrigues Loureiro, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriurário, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, a nota da requerente é treze. Continua, porém, inabilitada.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 874-45 — Valdir Ribeiro de Carvalho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.131-44 — Gildo Afonso Neri, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 725-45 — Cléa Leitzow, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.302-45 — Otacilio Corbó, candidato inscrito no concurso para a carreira de Almojarife, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 22.708-44 no qual solicitou revisão da prova de Matemática e Noções de Estatística.

Despacho: Indeferido, à vista dos pareceres.

Em 19 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 556-45 — Osmar Barbosa Pereira de Lira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 422-45 — Maria das Dóres da Fonseca, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.257-45 — Dirce Monteiro Bahiense, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriurário, alegando ter obtido a média final 59,6, solicita aproximação para fins de habilitação.

Despacho: A requerente não pode ter o benefício da Portaria n.º 64, pois a média que conseguiu é 59,3 (cinquenta e nove e três centésimos).

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 419-45 — João Evangelista Bevilacqua, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o grau, à vista da revisão.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 472-45 — Tilda de Brito Gennôre, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista dos pareceres.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 595-45 — Olímpia de Oliveira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 724-45 — Nobel Gavazzoni Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 423-45 — Anísia de Azevedo Coutinho, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Tendo em vista o erro de soma, concedo o aumento de um ponto em Contabilidade. A nota passa, assim, de cinquenta e quatro e meio (54,5) para cinquenta e cinco e meio.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 851-45 — José da Silva Lima, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: A nota do candidato, à vista do erro de soma, é cinquenta e um e meio (51,5). Continua inabilitado.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.233-45 — Wilson Soares da Silva, candidato inscrito na prova de habilitação para Revisor XI, solicita revisão da parte II (item a).

Despacho: O assunto foi considerado na revisão mandando fazer *ex-officio*.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.333-45 — Leda Meneses dos Santos, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 2.139-45 no qual solicitou revisão de provas, alegando não ter tido conhecimento do parecer relativo ao recurso interposto.

Despacho: O parecer está à disposição da requerente na S. C. do D. A. S. P.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 44-45 — Domenico Blaiotta, candidato inabilitado na prova de sanidade e capacidade física a que se submeteu para a P. H. 799 — Mensageiro — alegando ter seguido o tratamento médico indicado pelo Serviço de Biometria Médica — solicita novo exame no referido Serviço.

2. Encaminhado ao S. B. M. do I. N. E. P. volta o presente processo com a informação de que o requerente continua inabilitado, conforme se verificou em novo exame realizado.

3. A vista do exposto, esta Divisão mantém a inabilitação do interessado na P. H. 799.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 591-45 — Antonio de Almeida Júnior, candidato inabilitado no concurso de Almoxarife — S. P. F. — (C. 144) — solicita admissão na referência inicial da S. F. de Mercologista-Auxiliar, à vista das notas obtidas no referido concurso:

- a) Nível mental e aptidão: habilitado;
- b) Legislação de material e Administração de Almoxarifado: 51,0;
- c) Mercologia e Ciências Físicas: 78,5;
- d) Matemática e Estatística: 75,0.

2. Examinando o assunto, esta Divisão se manifesta contrariamente ao que pleiteia o interessado, acrescentando que já foram estabelecidas as normas publicadas no *Diário Oficial* de 1-2-45 para a verificação das condições de habilitação de candidatos do C. 100 para a função de Armazenista do S. P. F. Nestas condições, o interessado deverá aguardar a relação a ser publicada no *Diário Oficial*, dos candidatos que poderão ser admitidos na função em apêço.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 813-45 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de José de Medeiros Teixeira, Médico-sanitarista, classe I, do Q. P. do M. E. S., para igual classe da carreira de Médico-Puericultor do mesmo Q. P.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Esclarece o M. E. S. que o servidor em apêço possui título de conclusão do curso de Puericultura e Administração dos Serviços de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência, em que logrou o primeiro lugar entre os aprovados; que já se encontra em exercício no Departamento Nacional da Criança; que a sua contribuição para o referido Departamento se impõe pela eficácia no desempenho dos encargos e a transferência em causa se revela indispensável para o mesmo Departamento.

4. O candidato anexou os seguintes documentos, comprobatórios de sua especialidade:

a) certificado de habilitação no Curso de Puericultura e Administração de Serviços de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência, expedido pelo Departamento Nacional da Criança;

b) certificado de conclusão do curso de Semiologia Infantil, que faz parte do Curso de Extensão Universitária da F. N. M.;

c) designação do Diretor da Divisão de Cooperação Federal do Departamento Nacional da Criança para levantar o cadastro de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, nas cidades de Caxambu e Baependi, no prazo de dez dias;

d) relatório de visita a Baependi e Caxambu, em que o servidor apresenta fotografias de diversos estabelecimentos, "croquis" da cidade de Baependi, da Santa Casa e Maternidade dessa cidade, "croquis" da Maternidade "Teresa de Jesus" de Caxambu, do Posto de Puericultura do terreno da Prefeitura e da Maternidade anexa ao Hospital da mesma cidade; o relatório é ainda documentado com quadros estatísticos e um gráfico, em que se demonstra o coeficiente de mortalidade infantil em Baependi;

e) atestado, firmado pelo Dr. Otávio Rodrigues Lima, de que frequentou no período 1937 a 1938, o curso de Clínica Obstétrica da Escola de Medicina e Cirurgia, na Maternidade do Hospital Hahnemanniano;

f) portaria do M. E. S., em que se designa o candidato para substituir o Diretor da Divisão de Cooperação Federal do Departamento Nacional da Criança, nos seus impedimentos legais;

g) certificado de que foi aprovado na cadeira de Higiene da Criança do Curso de Saúde Pública do D. N. S.;

h) certificado expedido pelo I. O. C., de que frequentou o curso de Saúde Pública, de que faz parte a cadeira de Higiene da Criança;

i) informação, firmada pelo Coordenador dos Cursos do Departamento Nacional da Criança, de que foi o servidor indicado para Assistente da Cadeira de Bioestatística do Curso de Puericultura e Administração do referido Departamento.

5. A vista do exposto, esta Divisão é de parecer que a transferência em apêço deverá con-

dicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 2.070-45 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração de Iris Rodrigues Belo, Assistente de Ensino, referência XVII, da T. N. M. da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, para a idêntica referência da S. F. de Assistente de Educação da T. N. M. da Divisão de Educação Física.

2. Estão anexos ao processo os seguintes documentos da servidora em apêço:

a) declaração, expedida pela Diretoria de Saúde do Exército — M. G. — de que esteve à disposição dessa Diretoria, desempenhando as atribuições de Professora de Educação Física dos Cursos de Emergência de Enfermeiras da Reserva do Exército, que tem por finalidade o recrutamento e seleção de Enfermeiras para a F. E. B.;

b) diploma de Professor de Educação Física, expedido em 30-5-39, pela Divisão de Educação Física do D. N. E.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que, tendo em vista os documentos apresentados, a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 19-2-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 260-45 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio* de José do Mendonça Tenório da Silva, Auxiliar, referência X, da T. S. da Divisão de Terras e Colonização — M. A. para igual referência da S. F. de auxiliar de Escritório da T. N. M. respectiva.

2. Esclarece a D. T. C. que o servidor em apêço exerce com eficiência as atribuições referentes às funções de Protocolista, Arquivista e tem ainda a seu encargo o fichário do pessoal e demais serviços de escritório.

3. A vista dos esclarecimentos aludidos, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1945. — *Carolino Hugueny*, Substituto do Diretor.

Despacho: Aprovado. — Em 16-2-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 1.357-45 — No presente processo, Hermínio de Jesus Braga, Guarda Civil, classe D, do Q. P. do M. J. N. I. — solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Marítima e Aérea do mesmo Quadro e Ministério.

3. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. O servidor em apêço logrou habilitação no concurso para Guarda-Civil (C. 26).

4. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se ao mesmo conjunto de provas, constantes das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Polícia Marítima e Aérea, publicadas no *Diário Oficial* de 27-10 de 1943, exclusive as provas de investigação Social e Nível Mental e Aptidão.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 19-2-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 2.783-45 — Washington Novais, provando ser servidor estadual há mais de três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 3.089-45 — Deodato Sestini Cócero, solicita inscrição no concurso para

a carreira de Inspetor do Trabalho após o encerramento.

Despacho: Indeferido.
Em 19-2-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 12.254-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Seção de Fomento Agrícola do Território da Acre, em Rio Branco, para admissão de extranumerário-mensalista, referência VIII, da série funcional de Armazenista.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam o único candidato inscrito:

ARMAZENISTA VIII

Nome	Média
Joaquim Rodrigues Lima	87,3

D.S. do D.A.S.P., em 31 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.
Em 12-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 11.914-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pelo Serviço de Economia Rural, Agência de Pernambuco, Ministério da Agricultura, em Recife, Pernambuco, para admissão de extranumerário-mensalista, referência VIII, da série funcional de Fiscal.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os 13 inscritos, os candidatos:

FISCAL VIII

Nome	Média
Isidro Correia Filho	98,4
Francisco de Azevedo Lima	95,6
Hermínio José Gomes	94,3
Dejalma Carlos Teixeira	81,7
Edson Figueira de Faria	73,0
Esmerendes Barbosa de Miranda Junior	67,5
Bartholomeu Câmara de Melo	53,3
Valdeamar Monteiro Prates	60,2

4. Deixa de figurar como habilitado, por não ter prestado a prova de sanidade e capacidade física:

Hélio Daltor de Moraes	73,1
------------------------------	------

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.
Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 22.364-44 — Refere-se o presente processo às provas de habilitação realizadas, por delegação deste Departamento, pela Estação Experimental de Pelotas, Ministério da Agricultura, em Pelotas, Rio Grande do Sul, para admissão de extranumerário-mensalista das séries funcionais de Praticante de Escritório V e Armazenista VII.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que reatou e corrigiu as provas.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os quatro inscritos para Praticante de Escritório V e o único para Armazenista VII, todos os candidatos que compareceram às provas.

4. O candidato Albery Nahtigall figura como inabilitado, por desistir das provas em apêço, conforme consta do tel. n.º 4, de 26-1-45, expedido pelo Diretor da Estação Experimental.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.
Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 21.203-43 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maranhão, para admissão de extranumerário-mensalista, referência VII, da série funcional de Telegrafista.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os 18 inscritos, os candidatos:

TELEGRAFISTA VII

Nome	Média
José de Arimateia Bezerra	97,3
Marcelo da Silva Pereira	96,0
José Paulino de Almeida Cardoso	92,3
Milton Nava	91,6
Antônio José do Lago Neto	84,3
Cezar Lopes Medeiros	83,0
Raimundo Barbosa	81,0
Manoel Herediano Cardoso de Sousa	76,6
José Egídio Teixeira	76,0
Jackson Santos	75,3
Rita Campos	70,6
Jose Manuel Lopes dos Santos	70,3
Zolira de Paiva Dias	66,3
Conceição de Maria dos Santos Ribeiro	65,6
Maria José Ribamar Araújo	61,6
Magaalita Dias Carneiro	63,6

D.S. do D.A.S.P., em 7 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.
Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 14.934-44 — Argemira Acicli Lins, Guarda Civil, classe E, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para o cargo de Oficial de Diligência, padrão E, do mesmo Q. P.

2. Em despacho desta Divisão, datado de 17-11-44, foi o processo encaminhado ao Departamento Federal de Segurança Pública, solicitando a apresentação de sugestões para a elaboração do programa das provas a que se deveria condicionar a transferência.

3. Volta agora o processo com o anexo parecer da Corregedoria — Seção Jurídica — do D. P. S. P., em que se justifica a transferência em causa, por contar o pleiteante idade superior a 50 anos e como tal mais apto a desempenhar com proficiência o cargo de Oficial de Diligência e, por outro lado, evitar que o servidor prossiga num trabalho cuja natureza específica reclama esforços penosos e não menores sacrifícios, como acontece no desempenho das atribuições de Guarda Civil.

4. Estão anexas, outrossim, folhas do Boletim de Serviço da então Polícia Civil do Distrito Federal, onde se verifica ter o pleiteante logrado habilitação no concurso realizado por essa repartição, para o provimento dos cargos de Oficial de Diligência, classificando-se em 6.º lugar.

5. Reexaminando o assunto, esta Divisão volta ao parecer do D. F. S. P., aprovado em 26-10-44, em que esse Departamento esclarece que, não obstante o provimento dos cargos de Oficial de Diligência ser de livre nomeação, e não constar em lei outros requisitos além dos comuns para esse provimento — foi realizada internamente uma prova especial, a fim de que melhor fossem conhecidas as aptidões dos interessados, demonstrando com essa medida haver, embora restritamente, certo espírito seletivo na indicação dos candidatos à nomeação.

6. Segundo se verifica nas folhas de Boletim de Serviço, o pleiteante satisfaz as condições de habilitação exigidas pelo D. F. S. P.

7. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência fique condicionada à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 22.315-44 — No anexo processo, solicita José Cavalcante Rocha admissão na referência XII da T. N. M. do Serviço Técnico da Aeronáutica ou em outra série funcional, desde que não seja em referência inferior a IX.

2. Alega o interessado que à vista da média — 64,7, alcançada na P. H. 869 — Contabilista-Auxiliar do S. F. A., não será admitido para esse Serviço, em face de sua classificação.

3. Segundo informação da D. F. existe vaga na referência XII, da S. F. de Contabilista-Auxiliar, das T. N. M. da Fábrica do Galeão e do Serviço Técnico da Aeronáutica.

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que o interessado está em condições de ser admitido na função de Contabilista-Auxiliar, referência XII, da T. N. M., do S. T. A. da Fábrica do Galeão.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Aprovado. Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 2.203-45 — Clarice Cavalcanti D'Oliveira, solicita admissão na função de Auxiliar ou Praticante de Escritório, em repartição subordinada ao M. A. em Maceió — Alagoas.

2. A candidata foi habilitada como Auxiliar de Tráfego em prova realizada na D. R. dos Correios e Telégrafos em Alagoas, por delegação deste Departamento.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a interessada está em condições de ser admitida na função de Praticante de Escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 2.242-45 — Sabino de Barros Portugal, provando ser servidor estadual há mais de três anos, solicita inserção no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite idade.

Despacho: Deferido.
Em 19 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Proc. n.º 2.138-45 — Benedito Francisco dos Reis, solicitando inserção na prova de habilitação para Fiscal IX (P.H. 4.211), independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.
Em 19 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Procs. n.ºs 3.385-45 e 3.387-45 — Fernando Cunha Oliveira e Hilton Teixeira de Vasconcelos, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.
D.S. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 3.381-45 — Geraldo Gomes da Silva e Daltor Manzo de Sousa, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física durante a realização das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Procs. n.ºs 3.406-45, 3.415-45 e 3.439-45 — Ari Seixas, Ari Carvalho e Valter Mário Alberici, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista, do Ministério da Agricultura.

C. — 151

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. Em 19-2-1945. — *Mocyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Museu Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Naturalista IX, X, XI e XII.

P.H. 478

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 40 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. Em 19-2-1945. — *Mocyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Ajustagem, Construção e Montagem de Máquinas).

P.H. 773

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. Em 19-2-1945. — *Mocyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista lotado no Estado de Sergipe, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

P.H. 915

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. Em 19-2-1945. — *Mocyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Hospital Central da Aeronáutica e do Pronto Socorro dos Afoos, do Ministério da Aeronáutica Operador de Raios X, referência XI e XV.

P.H. 1.106

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilita-

dos 2 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. Em 19-2-1945. — *Mocyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Impressão e Pautação).

P.H. 1.109

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados os 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado. Em 19-2-1945. — *Mocyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 15 do corrente.

Processo n.º 2.411-45. A página n.º 2.412, 3.ª coluna,

Onde se lê:

Ilda Eun s,

Leia-se:

Ilda Eun s.

No despacho.

Onde se lê:

e não treze,

Leia-se:

e não treze.

Processo n.º 2.413-45. No despacho,

Onde se lê:

... os parceiros,

Leia-se:

... o parceiro.

Processos números 2.952-45 ... A página seguinte, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Luiz Bianchini Gabriel França Santos,

Leia-se:

Luiz Bianchini, Gabriel França Santos.

Onde se lê:

Hamilear Siseberto Cort. de Barros,

Leia-se:

Hamilear Siseberto Cortez de Barros.

Processo n.º 2.986-45.

Onde se lê:

Ana Castro de Baêre,

Leia-se:

Ana Castro de Baêre.

No *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Escrivão de Coletoria, C-148. A página número 2.552, 2.ª coluna, (João Pessoa).

Onde se lê:

23. Raimundo Monteiro Perdeus,

Leia-se:

23. Raimundo Monteiro Perdeus.

(Vitória).

Onde se lê:

5. Amantor Bodart Heleodoro,

Leia-se:

5. Amantor Bodart Heleodoro.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Com a exposição de motivos DG-108, de 17 de fevereiro de 1945, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o requerimento do oficial administrativo, Silvan-dra Camargo Pereira, solicitando permissão para se ausentar do País em gozo de férias. — O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 9-2-45. — G. VARGAS". — Processo n.º 2.355-45.

Pela portaria n.º 15, de 19-2-45, o Senhor Diretor Geral deste Departamento, dispensou o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII, matrícula n.º 101.135, Renato Alves de Sousa.

Pela portaria n.º 16, de 19-2-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, concedeu dispensa ao extranumerário mensalista, redator XIV, matrícula n.º 101.037, João Antônio Mes-plé — DIP — 2.333-45.

Pela portaria n.º 14, de 19-2-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, concedeu dispensa ao extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, matrícula n.º 101.346, Elias Zacarias — DIP-2.195-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 20 (vinte) dias de licença, no período de 29-1 a 17-2-45, inclusive, nos termos dos arts. 162, a, 165, do Decreto-lei número 4.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, artífice XI, matrícula n.º 101.093, Nélio Ribeiro Wolter. — DIP-2.505-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 12-2 a 3-5-45, ao técnico, "F", Osvaldo Diniz Magalhães. — DIP-2.677-45.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 19-2-45.

Na publicação da licença de Edgard Eutico Vieira,

Onde se lê:

do decreto-lei n.º 6.631, de 27 de julho de 1944 ...

Leia-se:

do decreto-lei n.º 6.631, de 27 de junho de 1944 ...

Na publicação de licença de Joaquim Rodrigues Viana,

Onde se lê:

do decreto-lei n.º 6.631, de 27 de julho de 1944 ...

Leia-se:

do decreto-lei n.º 6.631, de 27 de junho de 1944 ...

Na publicação de férias de Dinorah Magalhães,

Onde se lê:

— DIP — 2.395-45.

Leia-se:

— DIP — 2.295-45.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteira

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 16 DE FEVEREIRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos ns. 1.729-41 e 737-41 — Manuel Rodrigues Vieira de Carvalho e E. Filippi & Cia. pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 106-45 — Luis Lorea & Cia. Ltda. pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processos ns. 722-41 e 10-45 — Umberto Braccini e Joaquim Oliveira & Cia. Ltda. pedem autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processos ns. 759-44 e 3-45 — Miguel Ciupack e Antenor Santana pedem autorização para registrar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 197-44 — Rocha & Martins pede autorização para continuar funcionando no Território Federal do Acre. — Deferido.

Processo n.º 680-44 — Donato Hermenildo Alberto Talayer pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n.º 38-45 — Antônio Aguinaga pede autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Conselho Nacional do Petróleo

330.ª SESSÃO ORDINÁRIA — 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Realizando a trecentésima-trigésima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Sr. Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Ten. Cel. Antônio Bastos, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluízio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:
a) Processo Pl. 1-45 — Requerimento do Honório Tote solicitando autorização para pesquisar jazidas da classe X, no município de Caçador, distrito de Taquara Verde, Estado de Santa Catarina.

O Plenário opinou pelo deferimento do pedido.

b) S. A. Young, Indústria e Comércio. H. Theo Müller & Cia., Sociedade Importadora e Exportadora, Francisco Hauer & Cia., The Leopoldina Railway Co., Standard Oil Co. of Brazil, Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, A. Avelino, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Cunha Lima & Cia. Ltda., S. A. Magalhães, Comércio e Indústria e C. S. do Amaral requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

PORTARIA N.º 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na Exposição de Motivos número 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o salário mensal do Engenheiro Luís Meira de Vasconcelos Chaves, matrícula n.º 107.010.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na Exposição de Motivos número 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o salário mensal do Engenheiro Geonísio Carvalho Barroso, matrícula n.º 107.009.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na Exposição de Motivos número

1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o salário mensal do Engenheiro Silvério Minervino Ortiz, matrícula n.º 107.011.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na Exposição de Motivos número 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite o Engenheiro Civil e de Minas, Sívio Vilar Guedes, com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 8 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na exposição de motivos n.º 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite o engenheiro civil Ivan Barreto de Carvalho, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 9 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na exposição de motivos n.º 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite o engenheiro civil Luiz da Silva Vilar, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 10 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Pre-

sidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na exposição de motivos n.º 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite o engenheiro civil José Stenemberg, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 11 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na exposição de motivos n.º 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite o engenheiro civil Gilberto Melo Luiz Franco, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 1 do mês corrente, na exposição de motivos n.º 1.933, de 26 de janeiro p. findo, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite o engenheiro civil Raimundo Carlos Neri, com salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Apostila:

Na portaria pela qual Maria Rodrigues Cabral foi admitida na categoria de auxiliar de escritório, referência IX, o Sr. vice-presidente e mexerício fez, a 8 deste mês, a seguinte:

“O servidor admitido pela presente Portaria n.º 7, de 1-2-945, vinha exercendo a função de auxiliar de escritório, referência VIII, na mesma T. N, função da qual se considera dispensado a partir de 7 de igual mês, corrente”.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1945

Foi designado o Major Aviador Helio do Rosário Oliveira, adjunto da Seção do Estado Maior da 2.ª Zona Aérea.

“Por ter sido designado para fazer um estágio de instrução nos Estados Unidos, foi exonerado das funções de Oficial de Gabinete do Ministro o Tenente Coronel Aviador Geraldo Guina de Aquino.

Foi dispensado de membro da Comissão de Promoções da Aeronáutica o Brigadeiro do Ar Fernando Vítor do Amaral Savaget, por ter sido nomeado Comandante da 5.ª Zona Aérea; e, de acordo com o artigo 38 do Regulamento de Promoções, foi designado membro da Comissão de Promoções da Aeronáutica o Brigadeiro do Ar Ivo Borges.

Foi designado, para servir no Estado Maior da Aeronáutica, como Adjunto de Seção, o Major Aviador Ferny Pires Ferreira.

Foi designado, para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor de Pilotagem, no II Grupamento de Instrução do C. P. O. R. Aer., a partir de 1 de fevereiro de 1945, o 2.º Ten. Av. da Res. Conv. Sérgio Horta Rolim.

Foram exonerados das funções que vinham exercendo, de Comandantes e Instrutores-Chefes, respectivamente, dos II e I Grupamento de Instrução do C. P. O. R. Aer., de acordo com a Portaria n.º 47, o Major Av. José Anes e o Cap. Av. Lúcio Benedito Raimundo da Silva; e nomeados para instrutores, respectivamente, de “Aerodinâmica e Teoria de Voo” e de “Navegação, Rádio e Meteorologia”, do II Grupamento de Instrução, ambos a partir de 1 de fevereiro corrente, sem prejuízo das funções que vêm exercendo em suas unidades, o 1.º Ten. Av. Pedro Alberto de Freitas, da Base Aérea do Galeão, e o Asp. a Of. Mec. de Rádio Expedito Albuquerque, do 4.º R. Av.

Foi feita a transferência de estágio, por necessidade do serviço, da Base Aérea de Santa Cruz para o 1.º Regimento de Aviação, do Asp. Mec. de Aviação de Res. Conv. Itamar Vasconcelos Guimarães.

Requerimentos despachados:

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para importar as seguintes aeronaves: de Miami para o Rio — via aérea: 3 (três) aviões bimotores, Douglas DC-3-A, números de fábrica 11.683, 11.743 e 11.747, equipados com motores Pratt & Whitney SIEG, 1.830 e 1 (um) avião Lockheed 12-E, número de série 1.259, equipado com motores Pratt & Whitney S3H14. — "Autorizo".

S2-Q-IG-FI — Alpozio Duarte Thedy, solicitando tolerância de idade para candidatar-se ao Concurso de Admissão ao Curso Prévio de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — "Indefiro em face das instruções em vigor".

Francisco Azevedo & Palma Travassos, solicitando inscrição como empresa construtora de obras, deste Ministério. — "Inscriva-se".

Dia 19

Construtora Omar O'Grady, solicitando inscrição como empresa construtora de obras deste Ministério. — "Inscriva-se".

Hudson Caldeira, solicitando dispensa de limite máximo de idade para se candidatar ao C. P. O. R. Aer. — "Indefido".

Mário Cupertino, solicitando dispensa de limite máximo de idade para se candidatar ao C. P. O. R. Aer. — "Indefido".

Antônio de Aguiar Caldas Filho, solicitando reconsideração do despacho dado em sua petição anterior na qual solicitara dispensa de limite máximo de idade para efeito de matrícula no C. P. O. R. Aer. — "Mantenho o despacho anterior".

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N.º 37, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1944;

Atendendo a que a Empresa de Transportes das Aerovias Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se refere o Decreto n.º 11.160, de 29 de setembro de 1942, não dispõe, no momento, de material suficiente para executar os horários de que trata a letra c do art. 37, do Código Brasileiro de

Aer. e de acordo com o parecer da Aeronáutica Civil,

Resolve cancelar o plano de itinerários e horários aprovado, a título precário, pela Portaria n.º 327, de 5 de outubro de 1944. — *Jonquim Pedro Salgado Filho*.

Dia 17 de fevereiro de 1945

"Por despacho do Exmo. Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, de 5 de fevereiro do corrente ano, foi autorizado o funcionamento da escola de pilotagem do Aero Clube de Itaxupé no Estado de Minas Gerais".

Requerimentos despachados:

Eurico Pascoal — Requer licença de instrutor de pilotagem. "Deferido". Ref. 612-45.

Haroldo José Pellegrini Nogueira — Requer carta de piloto de recreio ou desporto. "Deferido". Ref. 5.780-44.

Arlindo Fleury da Silva e Sousa — Requer licença para conduzir aeronave do tipo C.A.P.4. "Deferido". Ref. 831-45.

Osmar Guimarães Leite. — Idem, idem para o tipo Belanca. "Deferido". Ref. 816-45.

Panair do Brasil S. A. — Requer, para o Sr. José de Ribamar Damasceno Lopes, licença para tripular suas aeronaves na qualidade de aeromoço. "Deferido". Ref. 847-45.

Peri Rocha França — Requer licença para conduzir aeronave de diversos tipos. "Deferido". Ref. 867-45.

Dia 17

Mogar Amaral Feijó — Idem, idem. "Deferido". Ref. 832-45.

Adjalme Fleishão de Almeida — Idem, idem. "Deferido". Ref. 834-45.

Reinaldo Rodrigues Alves — Idem, idem. "Deferido". Ref. 838-45.

Cantídio Borha Bina — Idem, idem. "Deferido". Ref. 824-45.

RETIFICAÇÕES

Gilles Ferdinand Enderlein — "Indefido, de acordo com o parecer. — Dê-se ciência ao interessado". Ref. 546-45.

João Augusto Daldegan — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 693-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 77, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei número 4.083, de 4-2-42, combinado com o art. 4.º do regulamento aprovado pelo Decreto número 8.741, de 11-12-1942.

Resolve aprovar as instruções para funcionamento do curso avulso de Reflorestadores, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão. — *Apollônio Salles*.

Instruções para o funcionamento do curso avulso de Reflorestadores, a que se refere a portaria n.º 77 de 19 de fevereiro de 1945.

Art. 1.º — O curso avulso de reflorestadores, de natureza prático-teórica, subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, tem por finalidade habilitar práticos em reflorestamento.

Art. 2.º — O curso será ministrado nas dependências do Serviço Florestal de acordo com as seguintes bases:

1) — Noções gerais sobre os processos de multiplicação de plantas.

2) — Proteção das sementeiras e mudas — importância dos abrigos, ripados, caixilhos, estufas e estufas.

3) — Porta-sementes — Características das árvores matrizes. Identificação e seleção dos porta-sementes. Cuidados que devem ser dispensados a essas árvores.

4) — Sementes — Como caracterizar as boas sementes. Germinadores. Poder germinativo e a sua determinação. Seleção de sementes.

5) — Sementeiras — Escolha do local e instalação de uma sementeira. Solos apropriados. Preparo do terreno. Construção dos diversos tipos de tanteiros.

6) — Semeadura — Processos, época apropriada, distância e profundidade. Cuidados subsequentes.

7) — Tratos culturais das sementeiras.

8) — Repicagem — Sua importância. Época e cuidados. Repicagem em caixas, vasos e viveiros.

9) — Viveiros — Instalação de um viveiro. Escolha de local adequado. Exposição. Preparo do terreno. Alinhamentos e distâncias.

10) — Mudas — Arraamento, preparo, embalagem e transporte das mudas. Cuidados dispensados às mudas nessa fase.

11) — Plantação definitiva — Preparo do solo. Derrubada, roçada, destocamento, limpeza do terreno.

12) — Aração e gradeação dos terrenos para o plantio definitivo das mudas.

13) — Processos de alinhamento das árvores — Distância entre as mudas. Ruas. Abertura das covas. Formato e profundidade das covas. Época do plantio.

14) — Cuidados culturais: Limpeza e desbastes.

15) — Proteção às florestas — Cuidados preventivos contra o fogo. Meios de se evitar as queimadas. Vigilância nas florestas.

Art. 3.º — O curso terá a duração de doze semanas, sendo as aulas ministradas três vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, de 9 às 11 horas.

Art. 4.º — O número de alunos inscritos será limitado a dez no mínimo e no máximo vinte.

Art. 5.º — As inscrições estarão abertas por quinze dias a partir da data da publicação destas instruções, devendo o início do curso ser fixado pelo Diretor dos C. A. E.

Art. 6.º — Os candidatos deverão requerer matrícula ao Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, juntando os seguintes documentos:

a) — atestado de sanidade física e mental;
b) — prova de identidade;
c) — prova de conhecimento de nível primário;

d) — dois retratos tamanho 3x4.

Art. 7.º — O aproveitamento do aluno no curso será verificado em provas orais e práticas no final do curso, sendo aprovado aquele que tiver média igual ou superior a 60.

Art. 8.º — Não poderá realizar provas o aluno que tiver mais de 20 % de faltas às aulas respectivas.

Art. 9.º — O professor, designado na forma do art. 4.º § 4.º do Decreto-lei n.º 4.083, de 4-2-42, alterado pelo de n.º 5.114, de 18-12-42, terá as atribuições que tratam as alíneas b), c), d) e f) do art. 31 do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento, especialização e Extensão, cumprindo-lhe, além disso, apresentar relatório final das atividades do curso.

Art. 10 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão ouvidos o Diretor do Serviço Florestal.

Em 19 de fevereiro, de 1945. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

PORTARIA N.º 78, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei número 4.083, de 4-2-42, combinado com o art. 4.º do regulamento aprovado pelo Decreto número 8.741, de 11-12-1942.

Resolve aprovar as instruções para funcionamento do curso avulso de Jardinagem, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão. — *Apollônio Salles*.

Instruções para o funcionamento do curso avulso prático-teórico de Jardinagem, a que se refere a portaria n.º 78, de 19 de fevereiro de 1945.

Art. 1.º — O curso avulso de jardinagem funcionará na sede do Serviço Florestal (Jardim Botânico) subordinado à Diretoria dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão e terá por finalidade a formação de jardineiros.

Art. 2.º — O curso será prático-teórico e obedecerá ao seguinte programa:

1) — Noções de morfologia vegetal;
2) — Como se alimentam as plantas;
3) — Noções de solos e climas;
4) — Importância de água no solo e na planta. Transpiração; sudação;
5) — Ação do meio sobre os vegetais: plantas aquáticas, epífitas; xerofitismo;
6) — Rudimentos da reprodução dos vegetais. Semente, germinação;
7) — Multiplicação vegetativa; principais modalidades;
8) — Objeto e importância da cultura de plantas ornamentais. Jardinocultura sob os pontos de vista econômico e decorativo

9) — Jardins. Classificação e descrição dos diversos estilos. Jardins escolares, públicos, comerciais e científicos.

10) — Apetrechos necessários ao jardineiro.

11) — Plantas ornamentais; sua divisão de acordo com o porte e o hábito.

12) — Plantas ornamentais: suas aplicações em jardinocultura.

13) — Plantas ornamentais indígenas e cosmopolitas.

14) — Escolha de terreno para cada tipo de jardim e vice-versa. Preparo de terreno.

15) — Propagação das plantas ornamentais em geral.

16) — Escolha de sementes, bulbos, tubérculos e mudas?

17) — Viveiros: preparo da terra, ripados e estufins. Repicagens.

18) — Tratos culturais. Regas: condições e processos. Mondas. Podas.

19) — Enxertia: suas modalidades.

20) — Adubação de jardins.

21) — Inseticidas e fungicidas.

22) — Projeto do jardim. Estética; combinação de cores.

23) — Locação do projeto no terreno.

24) — Gramados, sebes vivas, cercaduras: aleias; tanques, fontes e lagos.

25) — Muros, escadas, grades, pórticos e pérgolas. Móveis de jardim.

26) — Roseiras; pontos de vista artístico e comercial.

27) — Jardins e terraços.

28) — Decorações e mosaicos florais.

29) — Cultura de plantas em vasos. Plantas para interiores e jardineiras.

30) — Cultura de plantas em estufa.

31) — Cultura de orquídeas.

32) — Cultura de plantas aquáticas.

33) — Cultura para produção de mudas, sementes, bulbos, tubérculos; conservação dos mesmos.

34) — Corte das flores: arte floral. Exposição de plantas e de flores.

Art. 3.º — O curso terá duração de 20 semanas, sendo as aulas ministradas três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 7,30 às 10,30.

Art. 4.º — O número de alunos será de, no mínimo, oito e no máximo quinze em cada turma, dos quais até cinco serão indicados pelo Diretor do Serviço Florestal, dentre os extranumerários desse Serviço.

Art. 5.º — As inscrições estarão abertas por quinze dias a partir da data da publicação destas Instruções, devendo o início do curso ser fixado pelo Diretor dos C. A. E.

Art. 6.º — Os candidatos deverão requerer matrícula ao Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão juntando os seguintes documentos:

a) — atestado de sanidade física e mental;

b) — prova de identidade;

c) — prova de conhecimentos de nível primário;

d) — dois retratos tamanho 3x4.

Art. 7.º — A cada aluno será distribuída tarefa de sua exclusiva responsabilidade no campo prático, após o segundo mês do curso.

Art. 8.º — O aproveitamento dos alunos será verificado pelo modo por que se desobrigarem das tarefas que lhes forem distribuídas assim como por provas prático-orais, no final do curso.

Art. 9.º — Serão aprovados aqueles que obtiverem média aritmética igual ou superior a 60 pontos, incluindo-se as notas dos trabalhos práticos.

Art. 10.º — Não poderá realizar provas o aluno que tiver mais de 20 % de faltas às aulas respectivas.

Art. 11.º — O professor, designado na forma do art. 4.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 4.083, de 4-2-42, alterado pelo de n.º 5.114, de 18-12-42, terá as atribuições que tratam as alíneas b), c), e f) do art. 31 do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, cumprindo-lhe, além disso, apresentar relatório final das atividades do curso.

Art. 12 — Aos alunos que concluírem o curso será concedido certificado de habilitação, na forma do art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.741, de 11-2-42.

Art. 13.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, ouvido o Diretor do Serviço Florestal.

Em 10 de 1945. — Arthur Torres Filho, Diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1945

Parecer do Sr. Consultor Jurídico emitido no processo D.N.P.M. 9.412-42.

PARERER N.º 1.589

Sr. Ministro:

O titular do decreto de autorização é obrigado a dar início aos trabalhos de pesquisa, dentro dos seis meses que se seguirem à transcrição do título no D.N.P.M., sob pena de caducidade da autorização, a ser apurada em processo administrativo (Código de Minas, artigo 21, n.º 1 e seu parágrafo único combinado com o art. 26).

Nicomedes de Araújo, titular do Decreto n.º 11.644, de 11-2-43, acusado pelo proprietário do solo de não ter satisfeito aquela exigência legal, no processo que lhe foi movido para apuração do fato, defendeu-se apresentando relatório das pesquisas realizadas na jazida assinado pelo engenheiro civil e de minas, Dr. Aristoteles Pereira.

Entende, entretanto, o D.N.P.M. que a acusação não foi ilidida, com a simples apresentação do dito relatório, porque, não constando do mesmo a data do início dos trabalhos, e declarando o profissional que o subscreve ter sido a jazida descoberta e pesquisada pelo dito Nicomedes de Araújo em 1942, essa declaração prova que as pesquisas foram realizadas antes da expedição do título de autorização, clandestinamente, portanto, o que justifica a aplicação da pena de caducidade.

Cumprindo o despacho de V. Ex. que mandou ouvir o consultor jurídico do Ministério, é este o meu parecer.

Evidentemente não pode o Governo consentir na sobrevivência do título de autorização de pesquisa diante da prova feita no processo de que Nicomedes de Araújo desde 1942 vinha fazendo exploração clandestina da jazida, talvez antes, mesmo, da apresentação do pedido para a pesquisa, nem reconhecer como trabalhos de pesquisa a lavra clandestina, a qual, para esse efeito, deve ser considerada inexistente.

Nessas condições, estou de acordo em que seja declarada a caducidade da autorização de pesquisa outorgada a Nicomedes de Araújo pelo Decreto n.º 11.644, de 11-2-43.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho: Aprovo o parecer. Em 11-2-45. — Apolônio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1945

N.º 816-45 — Sub-Produtos de Carvão Ltda. — Altere a cláusula 5.ª de seu contrato social para religião de acordo com o art. 2.º da lei n.º 3.708, de 10-1-919.

N.º 97-45 — Companhia Beneficiamento de Minerais S. A. — Apresente nova planta figurando a área da autorização de pesquisa, a área pesquisada, e a confluência dos córregos Olho d'Água e da Chácara, ponto de amarração da área concedida.

N.º 552-45 — José Morato. — Apresente relatório dos trabalhos já realizados, no prazo de sessenta dias.

N.º 700-45 — Alfredo Brandão. — A apresentação do relatório anual de 1944 é obrigatória.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 145-45 — Gerônimo Barata.
N.º 6.590-44 — Mário Soares de Almeida.
N.º 8.931-44 — Muciano de Freitas Pinheiro.
N.º 9.082-44 — Mário Cunha.
N.º 9.589-44 — Joaquim Raminho Filho.
N.º 9.949-44 — Joaquim dos Anjos Oliveira.
N.º 10.222-44 — Mário de Almeida.
N.º 8.483-42 — Francisco Vago.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

DESPACHOS

PCERTT 304 — Requerente — Francisco Ferreira da Graça: Complete a prova, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado.

PCERTT 788 — Requerente — Plínio de Lima Torres: Escapa às atribuições da PCERTT o que pede o requerente. Desamparados das terras os herdeiros do foreiro Serafim Fernandes Torres, em virtude de executivo fiscal, tendo perdido o contato com elas, o caso não dá margem para a aplicação do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938.

PCERTT 1.186 — Requerente — João Pereira de Miranda: A Comissão julgou não incidirem nas disposições do Decreto-lei número 893, de 26-11-1938, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, os 210 alqueires de terras que constituem a Fazenda "Bom Sucesso", situada na freguesia de São João Batista do Arrozal, 3.º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, em vista de estar a sua maior parte situada fora da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, e da Baixada Fluminense e uma pequena porção, compreendida nas terras da mencionada Fazenda, estão legalmente desmembrada do patrimônio nacional, por fazer parte integrante da antiga fazenda do Bom Sucesso, inscrita em 27-2-1856 no Registro Paroquial da Freguesia de São João Batista do Arrozal. Remeta-se o processo ao S.P.U. para os devidos fins.

PCERTT 1.054 — Requerentes — Vilório Leite e outros: Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificado, tendo em vista também a certidão da escritura ora apresentada, qual a situação do imóvel rural denominado "Casa Amarela", situado no 1.º distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 2.090 — Requerente — Amélia Rosa Leira: Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação à Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo em vista a informação constante do requerimento n.º 5.339, de 17-12-1942 e a que acompanhou o ofício n.º 865, de 16-12-1944, do Sr. Diretor do Departamento da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal.

PCERTT 4.336 — Requerente — Jacomo Gavazzi: A Comissão reporta-se ao seu despacho de 3-8-44, que julgou não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, as terras da fazenda "Olaria", conhecida também por fazenda do "Barão do Guandú", situada no 3.º distrito do município de Nova Iguaçu, à vista das informações prestadas pela Diretoria do Domínio da União, ficando ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, as terras que, limítrofes com as do Núcleo Colonial São Bento, estejam atualmente em poder de Jacomo Gavazzi, como fazendo parte da mencionada fazenda "Olaria", mas ao proceder-se a demarcação das respectivas linhas divisórias, forem, porventura, en-

contradas dentro dos limites do referido Núcleo, cabendo a iniciativa da demarcação à Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, que é o órgão oficial que levanta a dúvida. Remeta-se o processo ao S.P.U. para os devidos fins.

PCERTT 5.000 — Requerente — Ovídio Garcia de Macedo: A vista das informações prestadas pela D.T.C. relativamente as terras que constituem o sítio denominado Pão de Ló, solicite-se a audiência do S.P.U. no sentido de verificar se as terras são forais à Fazenda Nacional de Santa Cruz, ou, se já o tendo sido, foram remidas.

PCERTT 5.706 — Requerente — Espólio de Leopoldo Fernandes Dias: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que é interessado o espólio de Leopoldo Fernandes Dias e que constituem o sítio "Casca", com a área aproximada de um alqueire, situadas no 1.º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.778 — Requerente — Antenor Gil Gonçalves: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos em que o requerente é interessado, onde se acham construídos os prédios n.ºs 22 da Rua 25 de Março, e 4 e 6 da Rua Guanabara, na cidade de Barra

do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.783 — Requerente — Manuel Antunes: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, ou sejam dois e meio alqueires dos dezasseis, mais ou menos, de que se compõe o sítio agrícola denominado "Correia", sítio na freguesia de Santana, 1.º distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas nas da sesmaria concedida a José Carlos de Sousa, estudada no processo PCERTT n.º 1.584. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.832 — Requerente — Martiniano Solé Mata: Encaminhem-se as cartas de aforamento ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.833 — Requerente João Caelano de Oliveira: Não há que deferir, tratando-se de terras que continuam aforadas, com os respectivos documentos julgados regulares.

PCERTT 5.837 — Requerente José Ferreira Barbosa: Junte-se ao Proc. n.º 4.740.

PCERTT 5.839 — Requerente — Honório Ferreira de Freitas: Junte-se ao Proc. número 1.669.

PCERTT — Requerente — Maria do Nascimento: Protocole-se o requerimento, guardando a ordem cronológica em curso, à vista do que informa a Secretaria.

O Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 39.950-37 — Antônio de Paula Sousa — Reg. em desenho — Satisfaça a exigência supra (esclarecer onde, como e quando estudou a disciplina em que pretende registrar) — 9 de fevereiro de 1945.

N.º 16.291-28 — Antonieta de Sousa — Registro no 2.º ciclo em matemática, história geral, história do Brasil e biologia e raciocínio dos registros em português e ciências naturais. — Cumpra (apresentar novo atestado de exercício de magistério em história da civilização, especificando claramente o período em que lecionou esta disciplina. — Declarar qual dos registros prefere ver cancelado, se português ou ciências, a fim de se habilitar ao 2.º registro em história do Brasil). — 9 de fevereiro de 1945.

N.º 65.758-41 — Maria Eugênia de Andrade Moraes — Reg. em H. da Civilização, Geografia e Ciências Naturais. — Satisfaça a exigência supra (A interessada não cumpria totalmente a exigência de fls. 42, nem o anuário federal cumpria as determinações do Bra. Di. — 9-2-45.

N.º 49.285-41 — Gregório Celi de Freitas — Reg. em Física e Química — Cumpra (juntar seu diploma de médico ou fornecer a indicação do livro e da data em que foi o mesmo registrado na Divisão do Ensino Superior). — 9-2-45.

N.º 82.514-44 — Rubem Carvalho Boquete — Transferência do reg. em física — Satisfaça a exigência supra (juntar prova de ter feito curso superior onde se estuda a disciplina). — 9-2-45.

N.º 33.574-44 — Yolanda Machado Ribeiro — extensão e transferência dos regs. em desenho e história natural. — Satisfaça a exigência supra. (juntar prova de ter feito curso superior onde se ensina a disciplina em questão). — 9-2-45.

N.º 94.935-41 — Aylton Rocha Bermudes — Reg. em português, francês e latim. — De acordo (deferido devendo constar no certificado a restrição de validade para Caribó do Ilapemirim). — 8-2-45.

N.º 38.865-41 — Pedro Corral Puente Bustamante — extensão do reg. em francês — Sim (deferido). — 8-2-45.

N.º 95.722-44 — Euzébio de Oliveira Carvalho — Reg. em matemática e ciências naturais. — De acordo (poderá ser atendido com a necessária ressalva). — 8-2-45.

N.º 91.468-44 — Francisca Pinho Cavalcanti — Reg. em geografia geral, história geral e ciências naturais. — Poderá ser atendido com a necessária ressalva). — 8-2-45.

N.º 65.598-42 — Julien Charas — extensão do reg. em francês — Sim (deferido). — 8 de fevereiro de 1945.

N.º 62.589-42 — João Batista Collier — extensão do reg. em francês — Sim (deferido). — 8-2-45.

N.º 78.766-44 — Rafael Gato Martins — Reg. em História do Brasil e Geografia Geral no 1.º ciclo. — De acordo (deferido, fazendo-se no certificado a necessária ressalva). — 8 de fevereiro de 1945.

N.º 82.912-41 — Edmond Jacques Pierre Danson — Reg. em francês, matemática, desenho e ciências do 1.º ciclo e francês, matemática, desenho e física do 2.º ciclo — Sim, salvo em física, disciplina a respeito da qual não juntou prova de exercício de magistério. Fazer a ressalva no certificado. — 8-2-45.

N.º 48.943-41 — Luiz Pereira Boaventura — Reg. em grego e filosofia no 2.º ciclo — De acordo, ficando entendido que nenhum pedido protocolado após 31-12-44 terá andamento, pois é dever da administração impedir que as vagas acaso existentes no magistério particular sejam preenchidas em detrimento de professores que se acham em vias de diplomar-se em Faculdades de Filosofia. — 8-2-45.

N.º 84.971-44 — Maria José Machado — Registro em Matemática e Ciências Naturais. — A vista da informação de fls. 8, indefiro o requerimento, sendo de assinalar que, provado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 10 de fevereiro de 1945

Processos:

N.º 1.567-45 — Julia Gamboa Pereira de Carvalho — Reg. em espanhol. — Sim (deferido). — 7-2-45.

N.º 19.531-44 — Isis Santos Blume — Reg. em Economia Doméstica — O documento de fls. 5 não prova habilitação para o ensino de economia doméstica. — 8-2-45.

N.º 36.120-38 — Nestor Delvaux Pinto Coelho — Extensão em português e latim e registro em inglês — De acordo (deferido). — 8 de fevereiro de 1945.

N.º 96.685-44 — Sílvia Ferreira Pinto — Reg. em Português no 1.º ciclo — Registre-se. — 8-2-45.

N.º 28.123-41 — Otaviano Evangelista de Araújo. — extensão do reg. em português, latim e inglês. — Sim (deferido). — 8-2-45.

N.º 60.921-41 — Palhies Camille Claudius Alphonse — extensão do reg. em francês, inglês, latim e geografia geral — Sim (deferido). — 8-2-45.

N.º 45.431-38 — Raimundo Adolfo Costa Lima Gurgel do Amaral — reconsideração do despacho anterior para o pedido de extensão do reg. em matemática e física. — A vista do documento de fls. 12, expedido por estabelecimento oficial, autorizo o registro quanto a matemática. — 8-2-45.

N.º 60.768-41 — Maria Virgínia de Castro — Registro em Ciências Naturais II. Geral e H. do Brasil. — Sim. — 7-2-45.

N.º 57.999-44 — Leopoldo Schaefer — Reg. em Português Latim e Grego no 2.º ciclo. — Registre-se em grego. — 7-2-45.

N.º 66.571-44 — Osmar Araújo — Reg. em matemática — Sim (deferido). — 7-2-45.

N.º 5.163-45 — Maria Dolores Trivino — Reg. em Economia Doméstica — Sim (deferido). — 7-2-45.

N.º 66.572-44 — Flávio Aquino Chagas — Reg. em latim no 2.º ciclo — Sim (deferido). — 7-2-45.

N.º 21.577-37 — Klaus Fest — Reg. em Biologia — Sim (deferido). — 7-2-45.

N.º 40.323-40 — Glybas Pinho Ferraz — Reg. em Física, Química e Biologia no 2.º ciclo e Ciências Naturais no 1.º ciclo — Registre-se em Ciências Naturais — 8-2-45.

N.º 52.923-41 — Aloisio Boeling — Reg. em Português, Latim, Matemática e H. Geral — Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de fls. 34 — 7-2-45.

N.º 31.463-41 — Orestes de Aguiar — extensão do reg. em português para o 2.º ciclo — Sim (deferido). — 8-2-45.

N.º 76.985-44 — Maria José de Aguiar Machado — Reg. em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais — Sim. (deferido). — 8-2-45.

N.º 81.376-44 — Virgínia Pereira Neves — Reg. em espanhol, história geral, grego e filosofia no 2.º ciclo — Junte prova de que tem exame final de espanhol e o diploma do curso a que se refere o documento de fls. 17. — 8-2-45.

N.º 62.191-44 — Rui César Silveira — Reg. em matemática no 1.º e no 2.º ciclo — Sim (deferido). — 8-2-45.

N.º 71.139-44 — Zaira Gouveia — Reg. em Inglês, Francês e Matemática — Deferido, salvo quanto a matemática, pois o documento de fls. 11 não prova exame final dessa disciplina — o que não deveria ter escapado ao funcionário que informou o processo — 8-2-45.

N.º 92.878-44 — Elisa Vieira da Silva — Reg. em francês. — Sim (fazendo-se no certificado a necessária ressalva). — 8-2-45.

N.º 87.772-44 — José Hansil — Reg. em português, matemática, latim e filosofia no 2.º ciclo — Registre-se em português, latim e matemática (1.º ciclo). O registro em filosofia e a extensão daquelas disciplinas ao 2.º ciclo poderão ser concedidas, se o requerente provar que tem curso de Seminário Maior. — 8-2-45. Em tempo: Fazer a ressalva no certificado.

o exercício do magistério, somente o registro em ciências naturais poderá ser concedido, por não figurar em disciplina do curriculum da Faculdade de Filosofia. — 6-2-45.

N.º 69.236-44 — João Aurélio de Sousa Lemos — Reg. em Francês — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. — 3-2-45.

N.º 62.446-44 — Ecleta Frejat — Reg. em Trabalhos Manuais. — Sim (deferido). — 8-2-45.

N.º 87.461-44 — Maria Aparecida Monaco Argerami — Reg. em português, francês, espanhol, italiano e literatura. — Satisfaca a exigência supra (apresentar atestado de exercício no magistério em português, francês e espanhol, no período de 2 anos, pelo menos). — 8-2-45.

N.º 96.175-44 — Paulo Jungklaus — Registro em francês, latim e grego. — Satisfaca as exigências supra (o requerente deverá satisfazer a um dos itens referentes ao registro de professores do antigo curso complementar e apresentar prova de identidade e idoneidade). — 8-2-45.

N.º 89.611-44 — Wilson Otávio Vieira — Reg. em latim e português. — Cumpra (juntar, preliminarmente, prova de exercício do magistério, pelo menos durante dois anos, nas disciplinas em que deseja registro). — 9-2-45.

N.º 69.888-44 — Rute de Magalhães Bastos — Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais. — Satisfaca a exigência supra. (fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do Tabelião que reconheceu a firma do signatário do documento de fls. 7). — 9-2-45.

N.º 38.060-44 — Josephine Siegett — Devolução de documentos. — Deferido. — 9-2-45.

N.º 79.029-44 — José Ambrósio Machado Filho — Devolução de documentos. — Deferido. — 9-2-45.

N.º 77.770-44 — Inácio de Melloiros Delgado — Registro de professor. — Satisfaca as exigências supra (juntar a folha do *Diário Oficial* que contém o despacho exarado no processo 66.566 de 1944. — Declarar as disciplinas que deseja lecionar). — 9-2-45.

N.º 89.209-44 — Antônio Augusto Martins — Registro *ex-officio* em inglês. — Satisfaca a exigência supra (autenticar e selar de acordo com a lei o documento de fls. 3). — 9-2-45.

N.º 77.425-44 — Célia Alvares Correia — Registro de professor. — Satisfaca as exigências supra (completar o selo no documento de fls. 3 e declarar a disciplina que deseja lecionar). — 9-2-45.

N.º 44.776-44 — Vladimir Pereira — Reconsideração de despacho anterior. — Cumpra (o interessado deverá esclarecer de que despacho deseja reconsideração). — 9-2-45.

Dia 14 de fevereiro de 1945

N.º 97.761-44 — José Batista Mai — (registro em português, latim, história geral e história do Brasil). — Satisfaca as exigências supra — 9-2-45. — (Deverá apresentar atestado do exercício de magistério em história da civilização ou história geral; esclarecer onde, como e quando estudou as disciplinas em que pretende registro).

N.º 97.160-44 — Francisco Agenor Ribeiro Silva — (Registro em português, francês e espanhol). — Satisfaca as exigências supra. — 9-2-45. — (Deverá o requerente satisfazer às seguintes exigências: a) apresentar atestado de exercício de magistério em português, francês, por mais de dois anos; b) apresentar provas de identidade e idoneidade moral; c) fazer reconhecer a firma do documento de fls. 5; d) esclarecer onde, como e quando estudou espanhol).

N.º 57.649-44 — Aresina Moreira Duarte — (Desdobramento e extensão do registro em geografia). — Cumpra. — 9-2-45. — (Preliminarmente, deverá a interessada juntar o certificado que possui e cumprir a exigência constante da informação de fls. 5).

N.º 71.268-44 — Otello Sanchez Laurent — (Extensão do registro em história geral e inscrição em história do Brasil em ambos os ciclos). — Cumpra. — 14-2-45. — (O requerente deverá preliminarmente, apresentar o seu diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Divisão do Ensino Superior).

mente registrado na Divisão do Ensino Superior).

N.º 76.438-44 — Mary Moyses — (Substituição de certificado e desdobramento de geografia). — De acordo. Faça-se novo certificado, pagas as taxas. — 7-2-45.

N.º 83.181-44 — Calil Camilo — (Desdobramento de geografia e inscrição em história geral e história do Brasil). — Satisfaca as exigências supra. — 9-2-45. — (Deverá o requerente juntar o certificado anterior).

N.º 86.514-44 — Laura Pereira — (Registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Satisfaca as exigências supra. — 9-2-45. — (Apresentar toda a documentação exigida no art. 69, do Decreto n.º 19.890 de 1931).

N.º 88.355-44 — Carlos Rocha Brandão — (Opção por português, latim, francês e geografia). — Satisfaca as exigências supra. — 9-2-45. — (Juntar o certificado anterior e declarar em qual geografia deseja continuar registrado).

N.º 89.752-44 — Joselyne de Moura Bastos — (Registro em física, química e biologia). — Satisfaca as exigências supra. — 9-2-45. — (Apresentar documento provando ter feito curso superior onde ensinem as disciplinas em questão).

N.º 89.795-44 — Italo Barioni — (Desdobramento de história da civilização). — Satisfaca as exigências supra — 9-2-45. — (Deverá satisfazer às seguintes exigências: juntar o certificado anterior e declarar qual a geografia que deseja continuar registrar).

N.º 89.887-44 — Mário Castor — (Registro em química e biologia — 2.º ciclo e ciências naturais). — Cumpra — 25-1-45. — (O interessado deverá satisfazer as seguintes exigências: a) selar o documento de fls. 3; b) reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 7; c) reconhecer por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas, nos documentos apresentados; d) registrar o diploma na Divisão do Ensino Superior).

N.º 94.447-44 — Antônio Martins Mendes — (Extensão do registro em francês, desenho, história da civilização e história da filosofia). — Satisfaca as exigências supra. — 9-2-45. — (para obtenção do registro em francês deverá apresentar prova de literatura; para filosofia deverá provar que possui conhecimentos completos da cadeira).

N.º 95.934-44 — Clovis Ribeiro Vieira — (Registro) — Cumpra 9-2-45. — (Preliminarmente deverá o interessado apresentar nova petição, em substituição à de fls. 2, dirigida ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação).

N.º 94.438-44 — Luiza Bisolo — (Substituição de física, química e história natural) por geografia do Brasil, geografia geral e ciências naturais). — Satisfaca as exigências supra. — 14-2-45. — (Deverá apresentar prova de conclusão do curso em geografia geral e geografia do Brasil bem como atestado de exercício no magistério por mais de dois anos).

N.º 96.183-44 — Anselmo Schmitter — (Registro em português, latim, história geral e do Brasil geografia geral e do Brasil). — Satisfaca as exigências supra. — 14-2-45. — (Deverá requerer registro somente em 4 disciplinas: b) apresentar prova de identidade; c) apresentar prova de idoneidade moral; d) certidão de idade; e) certidão de aprovação em estabelecimento de ensino secundário nas disciplinas em que deseja inscrição; f) prova de exercício no magistério, por mais de dois anos).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

Bacharel:

N.º 95.870-44 — João Carlos da Silva Araújo. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 52.250-43 — João Prates. — Regularize o curso secundário.

N.º 53.871-43 — José de Magalhães. — Devolvam-se os dois documentos indicados, na forma da lei.

N.º 54.185-43 — Oséas Vieira da Cunha. — Aguarde a regulamentação prevista na Lei número 6.896, de 1944.

N.º 55.679-43 — José de Carvalho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.026-43 — Bezequeto de Sousa. — Regularize o curso secundário.

N.º 58.172-43 — Antonieta Vieira Duarte. — Aguarde as instruções referidas na Lei número 6.896, de 1944.

N.º 58.749-43 — Paulo Prado Garcia. — Regularize o curso secundário.

N.º 60.111-43 — Esmeralda Pereira da Silva. — A vista da informação da D. E. Sec., regularize o curso secundário.

N.º 34.483-44 — Escola da Música da Bahia (relatório do 1.º trimestre de 1944). — Arquite-se.

N.º 38.399-44 — Bruno Albuquerque Borborema. — Junte o título, na forma da lei.

N.º 41.066-44 — Diva Placência. — Aguarde as instruções referidas na Lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 41.067-44 — Teobalda Antunes de Oliveira. — Aguarde as instruções referidas na Lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 41.075-44 — Gilka Niederman Fontoura. — Aguarde as instruções referidas na Lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 41.614-44 — Zoraide Rocha de Freitas. — Promova a regularização do curso secundário.

N.º 47.476-44 — João Pinto de Campos. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 61.905-44 — Antônio Pereira de Almeida. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 61.908-44 — Gila do Amaral. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 67.756-44 — Marcela Mortara. — Devolva-se o diploma.

N.º 69.039-44 — Lino José Gago Pereira. — Mantenho o despacho anterior, devendo a prova exigida ser feita perante o estabelecimento.

N.º 69.183-44 — Manuel Aguiar. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 70.046-44 — Maria Rêa Silva Mourão. — Aguarde as instruções previstas na Lei número 6.896, de 1944.

N.º 71.529-44 — Nelson da Rocha Camões. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 80.211-44 — Fábio Bignardi Abietta. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 87.725-44 — Libório Fregapani. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 87.726-44 — Carlos Alberto Barata Silva. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 88.626-44 — Aldo Batista Franco da Silva Santos. — Faça apor o selo nacional.

N.º 88.984-44 — Newton José Fonseca Lessa. — Há divergência de filiação entre o diploma e o histórico escolar.

N.º 89.159-44 — Benedito Paulo Alves. — O diploma não está assinado pelo Reitor da Universidade.

N.º 93.925-44 — Escola de Engenharia de Juiz de Fora (relatório do 3.º trimestre de 1944). — Arquite-se.

N.º 2.605-45 — José Gastão de Carvalho Brito. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 4.699-45 — Manuel Francisco Pedrosa Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.792-45 — José Augusto Martins. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.794-45 — Luiz Coelho Correia da Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.795-45 — Fernando Fraga de Toledo Arruda. — Idem.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 17 de fevereiro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. 235.164-41 — O Comité Central do Centro Hebreu Brasileiro de Socorros aos Israelitas Vítimas da Guerra, solicita isenção do imposto cobrado para remessa de dinheiro para o exterior. Despacho:

Indeferido, por falta de amparo legal.

SC. 23.379-45 — O Inspetor da Alfândega de Pelotas, Rio Grande do Sul, propõe a designação do escriturário classe F, do Q.P., Direcu Rosa Delamare para seu substituto eventual. — Despacho:

De acordo com a norma II da Circular número 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designo o escriturário Direcu Rosa Delamare.

Dia 19 de fevereiro de 1945

PORTARIAS

N.º 10 — SC. 19.851-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dissolver a Comissão de Instalação do Novo Edifício da Fazenda e elogiar os Srs. Ari Pontoura de Azambuja, Hélio Kleber Fernandes Pinheiro, Luis Felipe de Barros, Aristides Figueiredo e Zeno Marques de Sousa Zielinsky, este substituído, posteriormente, pelo Senhor Ezequiel Monteiro Penalber, que constituíram a citada Comissão, o primeiro como seu Presidente e os demais na qualidade de membros da mesma, agradecendo-lhes os inestimáveis serviços que prestaram e nos quais se houveram com dedicação, zelo e inteligência.

Outrossim, resolve atribuir à Administração do referido Edifício a execução dos trabalhos finais, cujas despesas correrão à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 6.740, de 26 de julho de 1944. — A. de Souza Costa.

N.º 11 — SC. 26.737-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Heitor de Andrade Barros, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função do inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco. — A. de Souza Costa.

N.º 12 — SC. 29.940-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Pará Henrique Monteiro, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de auxiliar de fiscalização do selo nas operações bancárias em São Paulo. — A. de Souza Costa.

N.º 13 — SC. 17.426-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar a extranumerária contratada da Comissão de Orçamento, Célia Neves, para, como representante deste Ministério, integrar a Comissão que se incumbirá de fixar os pontos marginais da questão relativa à legislação tributária dos territórios federais, sobretudo no que toca à discriminação das fontes de receita. — A. de Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N.º 314 — SC. 32.208-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 1.300.000,00, para

atender às despesas com o prosseguimento das obras da reforma e ampliação das instalações do Instituto Nacional de Tecnologia desse Ministério, autorizadas por despacho de Sua Excia. o Sr. Presidente da República exarado an exposição n.º DO2-3-35, de 22 de janeiro findo, dessa Secretaria de Estado.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N.º 315 — SC. 27.037-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 521.908,00, para atender às despesas com a construção do edifício sede da Estação de Patologia Animal em Pelotas, Rio Grande do Sul, subordinada ao Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, autorizadas por despacho de S. Excia. o Sr. Presidente da República exarado na exposição n.º 2.435, de 22 de agosto do ano findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

N.º 316 — SC. 27.041-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério um crédito de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas com a execução de várias obras no Horto Florestal de Salinho, Estado de Pernambuco, subordinado ao Serviço Florestal, autorizada por despacho de S. Excia. o Sr. Presidente da República exarado na exposição n.º 1.584, de 14 de junho de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ao Sr. Ministro interino da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 317 — SC. 28.726-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 106.854,90, para atender às despesas com a reconstrução do edifício das oficinas e da respectiva carreira no estaleiro da Divisão da Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, na Praia do Taju, nesta Capital, autorizadas por despacho de S. Excia. o Sr. Presidente da República exarado na exposição n.º 200, de 22 de janeiro findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N.º 318 — SC. 29.360-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, o crédito de Cr\$ 10.000.000,00, para atender às despesas a cargo da Comissão Construtora de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

N.º 349 — SC. 29.840-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 20.000.000,00, para atender às despesas a cargo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 350 — SC. 29.842-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 27.800.000,00, para atender às despesas a cargo da Viação Férrea Leste Brasileiro.

N.º 351 — SC. 29.850-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 64.000.000,00, para atender às despesas a cargo dos 1.º e 2.º Batalhões Ferroviários.

N.º 352 — SC. 29.848-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 6.000.000,00, para atender às despesas a cargo da Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá e da Construção da Rodovia Lorena-Itajubá.

N.º 353 — SC. 29.849-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 5.000.000,00, para atender às despesas a car-

N.º 6.742-45 — Agenor de Faria. — Publico a declaração do Sr. Chefe do Serviço de Comunicações:

"Certifico a destruição do processo. — Em 6-2-45. — Ubirajara Agostinho Pereira".

N.º 6.974-45 — Antônio Lopes de Faria. — Publico a seguinte declaração do senhor Chefe do Serviço de Comunicações:

"Atesto a destruição do Processo número 29.218-39. — 8-2-45. — Ubirajara Agostinho Pereira".

N.º 7.199-45 — Otávio Gaspar de Sousa Ricardo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 7.252-45 — Arquimedes de Oliveira Cruz. — O signatário não provou a qualidade de procurador.

N.º 7.426-45 — Luiz Antônio Garcia de Sousa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 7.637-45 — Mário Franklin Searpelli. — Idem.

N.º 7.638-45 — Miguel Pascoal Vicente Malato. — Idem.

N.º 7.638-45 — Miguel Pascoal Vicente Malato. — Idem.

N.º 9.822-45 — Geraldo Maia. — Aguarde o levantamento do histórico escolar.

N.º 10.317-45 — Elza Mateus Barbosa. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 10.772-45 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre. — Prove a qualidade de procurador.

N.º 10.852-45 — Manuel Santos da Figueira. — Junte prova de capacidade para a função.

N.º 10.853-45 — Oscar Ramos de Albuquerque. — Junte prova de capacidade para a função.

N.º 11.169-45 — Antônio Bernardino Lourenço e outro. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 11.864-45 — Sarita Rabin Goldengerg. — Apostile-se, na forma da lei.

N.º 12.397-45 — Eurico Padilha Accordi. — Arque-se porque não selado.

N.º 12.437-45 — Eduardo Ferreira Lobo. — Aguarde a conclusão do exame em andamento por comissão especial, determinado pelo senhor Diretor Geral.

N.º 12.458-45 — Eduardo Ferreira Lobo. — Aguarde as conclusões a que chegar a comissão designada pelo Sr. Diretor Geral.

N.º 12.459-45 — Paulo Leroux. — Diga o fim a que se destina a certidão pedida.

N.º 12.460-45 — Paulo Leroux. — Aguarde o resultado dos trabalhos da Comissão nomeada pelo Sr. Diretor Geral.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 86.499-44 e anexo n.º 1.047 de 1944 — Adelaide Antunes Pereira, pede licença provisória para exercer a profissão de dentista.

Parecer do Diretor do S. N. F. M.:

Sr. Diretor Geral:

De acordo com a informação, o requerente não deve ser atendido, só podendo clinicar, depois de terminado o processo de validação do seu diploma.

Em 5-2-45. — R. Cordeiro de Farias. Promoção do Diretor Geral do D. N. S.: "A decisão do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 8-2-45. — B. Barreto".

Despacho do Sr. Ministro:

"Indeferido.

Em 10-2-45. — Capanema".

Processo n.º 91.281-44 — Sanatório Santo Inácio Ltda., pede licença para funcionar como estabelecimento para doentes do Sistema Nervoso.

Despacho do Sr. Ministro:

"Indeferido, em face da parecer.

Em 10-2-45. — Capanema".

go da Comissão Construtora da Rodovia São Paulo-Cuiabá.

N.º 354 — SC. 29.361-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 22.000.000,00, para atender às despesas a cargo dos Batalhões Rodoviários.

N.º 355 — SC. 29.841-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas a cargo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

N.º 356 — SC. 29.839-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 700.000,00, para atender às despesas a cargo da Estrada de Ferro São Luís a Teresina.

N.º 357 — SC. 29.847-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 1.300.000,00, para atender às despesas a cargo da Estrada de Ferro Bahia a Minas.

N.º 358 — SC. 29.838-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 50.000.000,00, para atender às despesas a cargo da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

Ao Sr. Consultor Geral da República:

N.º 373 — SC. 145.455-41 — Comunica que, de acordo com o parecer dessa Consultoria, resolveu negar provimento ao recurso interposto pela firma Wilson, Sons & Co. Ltd., para manter a decisão recorrida.

Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N.º 381 — SC. 17.426-45 — Comunica que, por portaria desta data, anexa por cópia, resolveu designar a extranumerária contratada da Comissão de Organismo, Célia Neves, para, como representante deste Ministério, integrar a Comissão que se incumbirá de fixar os pontos mais gerais da questão relativa à legislação tributária dos territórios federais, sobretudo no que toca à discriminação das fontes de receita.

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 491 — SC. 18.513-45 — Restitui o anexo processo em que o Banco Figueiredo Focha S. A. solicita aprovação do aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 e da reforma de seus estatutos, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres, ficando o mesmo estabelecimento habilitado à prática de operações bancárias em geral, executadas as de câmbio, crédito real e venda, a prazo, de títulos da Dívida Pública, dentro do Distrito Federal, de acordo com o estatuto no § 3.º, do art. 5.º, do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de n.º 6.544, de 29 de maio desse ano.

N.º 497 — SC. 18.515-45 — Restitui o anexo processo em que o Banco Nacional do Comércio S. A., com sede em Porto Alegre, solicita autorização para abrir agências em Joazeiro (extinguído do Sul) e Lajes, no Estado de Santa Catarina, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Processos despachados pelo Sr. Ministro:
SC. 150.872-44 — Osvaldo Moura Brasil do Amaral solicita que o selo a ser cobrado, inexistente sobre a parte do terreno que foi adquirida e não sobre o todo. Despacho: — Proceda-se de acordo com os pareceres.

SC. 238.206-41 — O Banco Bandeirantes do Comércio S. A., sediado em São Paulo, solicita transferência da máquina de estampar selo que pertence ao Banco Alemão Transatlântico S. A. Despacho: — Deferido, na forma do parecer.

SC. 11.324-45 — O Inspetor da Alfândega de Niterói propõe o oficial administrativo classe 13, do Q. S., Manuel Brederodes dos Reis Lisboa, e escriturário classe F, do Q. P., Jorge de Lima Castagnino e o polícia fiscal classe 10, do Q. S. Francisco de Paula Antunes Sobrinho, respectivamente, substitutos eventuais do Inspetor, Guarda-Mor e Comandante Aduaneiro daquela repartição. Despacho: — De acordo com a norma II da circular n.º 6-44, da Secretaria da Presidência da República, designo os funcionários indicados.

SC. 18.101-45 — O Diretor da Divisão de Material submete à aprovação a T. N. D. daquela repartição. Despacho: — De acordo com o art. 43, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de extranumerários diaristas da Divisão de Material.

SC. 19.394-45 — O Administrador do Pósto Fiscal de Xiborena, Estado da Amazona, submete à aprovação a T. N. D. daquela repartição. Despacho: — De acordo com o art. 43, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de extranumerários diaristas do Pósto Fiscal de Xiborena.

SC. 22.385-45 — O Diretor da Casa da Moeda solicita sejam desembaracadas pela Alfândega desta Capital duas máquinas de contar moedas, com isenção integral de direitos e taxas. Despacho: — Proceda-se de acordo com o parecer.

Direção Geral da Fazenda Nacional

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 4

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, em aditamento à I.S. 220, de 25-10-44 (*Diário Oficial* de 27-10-44)

Resolve:

I — expedir as seguintes instruções:

1) a despesa proveniente de pensões provisórias, concedidas pelas delegacias fiscais nos Estados (independentemente de prévia distribuição de crédito (art. 2.º, § 1.º), será depois, levada à conta do crédito que a diretoria da Despesa Pública conceder à repartição pagadora, logo após o registro da concessão na forma do art. 1.º do referido Decreto-lei;

2) idêntica despesa, nos Ministérios da Guerra, Marinha, Aeronáutica e Justiça, correrá à conta da verba própria, consignada, para esse fim, nos respectivos orçamentos;

3) os órgãos competentes dos ministérios referidos no item anterior enviarão à Diretoria da Despesa Pública, quando por esta solicitada a guia declaratória da situação financeira do pensionista, da qual, além de quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários, devem constar:

a) a importância da pensão concedida;
b) a data do início do abono;
c) os descontos a que estiver sujeita a mesma pensão; e
d) o mês até quando poderá ser feito o pagamento a título provisório;

4) as apostilas, inclusive as de que trata o art. 2.º do citado Decreto-lei, serão assinadas pelo diretor da Despesa Pública, ou pelo funcionário por ela designado; e

5) não caberá apostila nos casos de reversão de pensões militares, em que os necessários títulos continuam a ser expedidos pela diretoria da Despesa Pública (art. 12, do Decreto número 695, de 28-8-1890).

II — adotar, para uniformidade na execução do serviço, os oito modelos anexos, os quais deverão ser utilizados no processamento da concessão de pensões.

Em 20 de fevereiro de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

N. do Spb. Os modelos referidos no item II constarão de um formulário que será, oportunamente, divulgado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 25.884-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.750,00 a João de Barros Guimarães.

N.º 26.145-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.700,00 a José Inocêncio Batista Pereira.

N.º 28.240-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 a Ilza Ferreira da Cruz.

N.º 28.241-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a Nair do Rêgo Barros.

N.º 28.489-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 600,00 a Argemiro da Mota e Silva.

N.º 29.853-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.500,00 a Laide Viêgas.

N.º 33.249-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a Alvaro Gueiros.

N.º 34.357-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 4.750,00 a Jasielita Barreto Côrtes.

N.º 38.385-43 — Múcio Martins Vieira — Processo sobre aplicação de penalidade.

“De-se vista do processo ao coletor Múcio Martins Vieira, da 3.ª Coletoria Federal em Juiz de Fora, remetendo-se-lhe o mesmo a fim de que, no prazo de quinze dias, a partir do seu recebimento, requiera o que julgar conveniente, e se entender, com pleno conhecimento do assunto.

2) Ao S. C. — Paulo Lyra.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 16 de fevereiro de 1945, à página n.º 2.525, 2.ª coluna.

Processo n.º 129.432-44, item 9)

Onde se lê:
reexame do aumento,

Leia-se:
reexame do assunto.

Na 3.ª coluna — Processo n.º 3.455-43, item 1),

Onde se lê:
pena de repressão,

Leia-se:
pena de repreensão
Item 7),

Onde se lê:
contornos fantasiosos,

Leia-se:
contornos fantasiosos.
A página n.º 2.526, item 7),

Onde se lê:
no caso em que se trata,

Leia-se:
no caso de que se trata,

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 17 de fevereiro de 1945, à página n.º 2.590, 2.ª coluna.

Instrução de Serviço n.º 3-45:

Onde se lê:
os almoxarifados ou depósitos do S.P.U., da D.I.R., do S.E.F., da C.G.R. e da R.D.F.

Leia-se:
os almoxarifados ou depósitos do S.P.U. da D.I.R., do S.E.E.F., da C.G.R. e R.D.F.
Na 3.ª coluna,

Onde se lê:
m) os trabalhos concernentes às alíneas a e b serão iniciados dentro de três dias a partir da data da publicação desta I.S. e terminação no máximo 60 dias após;

Leia-se:
n) os trabalhos concernentes às alíneas a e b serão iniciados dentro de 3 dias a partir da data da publicação desta I.S. e terminarão no máximo 60 dias após;

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 19 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 38.677-44 — Avelino da Rocha Batista. — Prove com documentos que os dependentes Dilermano e Petrônio, constantes da ficha declaratória de família, vivem e residem, em sua companhia, às suas expensas.

N.º 21.215-45 — Antônio Luís Ferreira. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Aeronáutica.

N.º 25.239-45 — Jacques Rodrigues Loureiro, na qualidade de filho do inativo Manuel Rodrigues Loureiro, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 459,70, de acordo com o parecer.

N.º 26.194-45 — Epaminondas Barreto. — Convida-se o interessado a apresentar seu título de inatividade.

N.º 28.359-45 — Benedito das Chagas Salgado, pedindo restituição de desconto efetuado em sua folha de pagamento, no mês de janeiro último. — Indeferido.

2. O desconto refere-se a "salário-família" recebido de janeiro a dezembro de 1944, do qual não foi feita a devida comprovação de dependentes.

N.º 28.360-45 — Benedito das Chagas Salgado, pedindo seja restaurado o salário-família que lhe vinha sendo pago. — Não tendo sido procedida a comprovação de dependentes, dentro do prazo legal, indeferido.

N.º 28.999-45 — José Carvalho de Almeida. — Dirija-se, querendo, à autoridade que lhe concedeu o salário-família.

N.º 29.019-45 — Júlio de Magalhães Vieira. — Reconheça a firma dos servidores que funcionaram no documento de fls. 2.

N.º 29.127-45 — Menezes de Oliveira Pires. — Compareça ao S. C. deste Ministério, a fim de preencher os claros constantes da ficha de fls. 11, bem assim esclarecer quanto à divergência do nome do declarante no documento de fls. 3.

N.º 30.306-45 — Domício Francisco de Lima. — Aceito a comprovação e autorizo o restabelecimento do salário-família, bem assim a restituição da importância descontada no mês de janeiro do corrente ano.

2. Quanto aos meses de novembro e dezembro de 1944, o interessado deverá requerer o pagamento por "exercícios findos".

N.º 27.515-45 — Carlos de Paula, por seu Procurador. — Apresente procuração.

N.º 30.338-45 — Edite Costa de Miranda, na qualidade de viúva do inativo Henrique Ferreira de Miranda, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de vujus*. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a importância de Cr\$ 2.129,20, nos justos termos do parecer.

N.º 28.112-45 — Olímpio Rocha. — Preliminarmente apresente seu título.

N.º 141.776-44 — Domingos Pereira e Silva. — Requeira como "Restos a Pagar".

N.º 161.032-44 — Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Requeira como "Restos a Pagar".

N.º 63.164-44 — José Firmino. — Requeira como "Restos a Pagar".

N.º 30.364-44 — Antônio de Azevedo Cruz Arêas. — Requeira como "Restos a Pagar".

N.º 190.799-44 — Inácia Carvalho de Abreu. — Requeira como "Restos a Pagar".

N.º 39.690-44 — Maria do Carmo Rodrigues da Cunha. — Apresente alvará de autorização.

N.º 84.851-43 — Maria do Céo Batista e outras. — Requeiram, querendo, o pagamento da importância devida, como "Restos a Pagar".

N.º 91.878-42 — Paulo Ferreira Guimarães. — A vista do parecer, encaminhe-se à

Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, para que se digne de providenciar.

2. Quanto ao pagamento da importância de Cr\$ 103,20, escriturada em "Restos a Pagar", convida-se o interessado a requerer, querendo, a liquidação da referida dívida.

N.º 70.966-42 — César do Val Vilarés, inventariante dos bens da finada Maria Carlota do Val. — Requeira o pagamento, em face de ponderação feita no parecer, por "Restos a Pagar".

N.º 61.110-42 — Branca Ribeiro Guinle, tutora dos menores Carlos Eduardo e Maria Teresa, filhos de João Gonçalves Peixoto, ex-Capitão Tenente da Armada. — Requeira o pagamento como "Restos a Pagar".

N.º 46.331-42 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Requeira, querendo, como "Restos a Pagar".

N.º 27.176-42 — Antônio Reis Machado. — Requeira, querendo, a restituição da importância que foi descontada em 1941.

N.º 70.620-44 — Altino Rodrigues Benficia. — Convida-se o interessado a requerer, querendo, o pagamento de Cr\$ 4.791,60, escriturado como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 26.818-45 — No qual é interessado Edgard da Costa Belo. — Cumpra-se o precatório.

N.º 26.817-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

N.º 26.485-45 — No qual é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se o precatório.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Offícios de 16-2-1945

As Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, abaixo indicadas, concedendo crédito à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, assim distribuído:

N.º 2.599 — No Distrito Federal, Cr\$... 21.776.400,00.

N.º 2.600 — Em São Paulo, Cr\$ 16.494.200,00.

N.º 2.601 — Em Ribeirão Preto — São Paulo, Cr\$ 1.901.800,00.

N.º 2.602 — Em Botucatu — São Paulo, Cr\$ 979.400,00.

N.º 2.603 — Em Curitiba — Paraná, Cr\$ 2.302.200,00.

N.º 2.604 — Em Florianópolis — Santa Catarina, Cr\$ 2.818.400,00.

N.º 2.605 — Em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, Cr\$ 5.481.400,00.

N.º 2.606 — Em Santa Maria — Rio Grande do Sul, Cr\$ 1.310.000,00.

N.º 2.607 — Em Goiânia — Goiás, Cr\$... 601.400,00.

N.º 2.608 — Em Mato Grosso, Cr\$ 587.000,00.

N.º 2.609 — Em Campo Grande — Mato Grosso, Cr\$ 673.400,00.

N.º 2.610 — Em Sergipe, Cr\$ 1.013.800,00.

N.º 2.611 — Na Bahia, Cr\$ 5.552.400,00.

N.º 2.612 — Em Campanha — Minas Gerais, Cr\$ 1.534.400,00.

N.º 2.613 — Em Diamantina — Minas Gerais, Cr\$ 972.800,00.

N.º 2.614 — Em Uberaba — Minas Gerais, Cr\$ 773.400,00.

N.º 2.615 — Em Juiz de Fora — Minas Gerais, Cr\$ 1.706.600,00.

N.º 2.616 — Em Minas Gerais, Cr\$ 3.707.000,00.

N.º 2.617 — No Espírito Santos, Cr\$ 1.300.400,00.

N.º 2.618 — No Estado do Rio de Janeiro, Cr\$ 4.471.400,00.

N.º 2.619 — No Distrito Federal, Cr\$... 12.341.400,00.

N.º 2.620 — No Amazonas, Cr\$ 212.000,00.

N.º 2.621 — No Pará, Cr\$ 2.290.400,00.

N.º 2.622 — No Maranhão, Cr\$ 1.150.400,00.

N.º 2.623 — No Ceará, Cr\$ 3.237.800,00.

N.º 2.624 — Em Teresina — Piauí, Cr\$ 1.238.400,00.

N.º 2.625 — Em Pernambuco, Cr\$ 4.263.200,00.

N.º 2.626 — Em Paraíba, Cr\$ 1.720.600,00.

N.º 2.627 — Natal — Rio Grande do Norte, Cr\$ 1.198.600,00.

N.º 2.628 — Em Alagoas, Cr\$ 1.466.600,00.

N.º 2.629 — No Amazonas, Cr\$ 1.220.000,00.

ORDENS DE 17-2-1945

N.º 2.655 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,40, para pagamento da pensionista D. Ana Luiza de Gouveia Leal.

N.º 2.659 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 1.364.000,00, para pagamento a Henrique Francisco Bonança, engenheiro, referência XIX, do Ministério da Aeronáutica.

N.º 2.661 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para pagamento dos pensionistas José e Ubiratan Pontes Arruda.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 2.652 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Joaquim Antônio de Freitas, observador pluviométrico da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 2.653 — Concedendo o crédito de Cr\$ 19.800,00, para pagamento de vencimentos do engenheiro, classe J, do Ministério da Viação — Hormindo José Marques.

N.º 2.654 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a João Dias Pereira Caldas, observador pluviométrico da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 2.656 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Graciliano de Almeida e Silva, observador pluviométrico da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 2.657 — Concedendo o crédito de Cr\$ 211,00, para pagamento a José Rodrigues da Silva Calheiros, Zootecnista da classe K, do Ministério da Agricultura.

N.º 2.658 — Concedendo o crédito de Cr\$ 450,00, para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N.º 2.660 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.387,50, para pagamento à firma Cristino Ribeiro & Cia.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 15 e 16 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 1.700-45 (Tesouro) — de interesse de Renda Priori & Cia.

Despacho: Ciente. Arquivo-se.

N.º 231.253-44 (Tesouro) — de interesse de Otávio Sá Vieira Passos, despachante aduaneiro na Alfândega de Paraíba.

Despacho: Ciente. Arquivo-se.

N.º 244.125-44 (Tesouro) — 244.121-44 — 8.652-44 — 8.599-44 — de interesse de Rubber Development Corporation.

Ordens ns. 34-37, de 15 e 16-2-15, à Alfândega de Belém.

N.º 7.730-45 (Tesouro) — de interesse de Estamparia Leão S. A..

Ordem n.º 61, de 16-2-15, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 20.620-45 (Tesouro) — originado do ofício n.º 305, de 23 de janeiro findo, da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 62, de 16-2-15, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 195.899-44 (Tesouro) — de interesse de Eletro Química Brasileira S. A.

Ordem n.º 63, de 16-2-15, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 23.718-45 (Tesouro) — originado do telegrama n.º 50, de 18 de janeiro findo, da Alfândega de Santos.

Despacho: Responde-se de acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido foi acôrde com a informação da escriturária da classe 7, do Q.S. — Amaziles Vento de Gonzalves Campos Mendes, a seguir transcrita: "Tendo em vista a resolução do Senhor Presidente da República exarada na exposição de motivos deste Ministério n.º 1.685, de 21 de junho de 1944, a Alfândega de Santos consulta a esta Diretoria, no telegrama ao lado, se a Estrada de Ferro Central do Brasil goza de isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para carvão de pedra de procedência estrangeira, destinado aos seus serviços e importado ou requisitado pela referida Estrada de empresa fabricantes de gás.

2. Conforme decidiu o Senhor Presidente da República no processo n.º 48.783-44, de interesse da "The San Paulo Gas Company Limited", "o carvão destinado à fabricação de gás, importado como matéria prima, goza da redução de direitos prevista nos dispositivos da lei em vigor, enquanto perdurar a guerra e até que a produção nacional pelo seu teor, qualidade e quantidade, possa suprir para aquele fim, os mercados internos do país".

3. Solucionando uma reclamação da "Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro" sobre a interpretação dada pela Alfândega local à decisão presidencial acima aludida, esclarecem o Sr. Ministro da Fazenda que "o carvão estrangeiro importado como matéria prima goza da redução ou isenção de direitos conforme a situação da beneficiada" (Of. n.º 110, de 12-1-45 do Gabinete deste Ministério C. A. Alfândega do Rio, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês).

4. A Estrada de Ferro Central do Brasil rege-se, atualmente, pelo Decreto-lei número 3.306 de 24 de maio de 1941, que lhe deu personalidade própria de natureza autárquica.

5. Por esse Decreto-lei está assegurada à referida Estrada a importação, com isenção de direitos e taxas dos combustíveis estrangeiros de que necessitar, segundo artigo 3.º, cuja redação é a seguinte:

"A Estrada de Ferro Central do Brasil continuará no gozo da isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na forma da legislação em vigor, para os materiais e combustíveis estrangeiros de que carecer, bem como da de quaisquer outros impostos e taxas de que gozam os serviços públicos federais".

6. A Estrada de Ferro Central do Brasil sempre gozou de amplos favores aduaneiros para o carvão estrangeiro de sua importação quando era administrada pela União e essa situação não se modificou com a transformação da mesma em autarquia, conforme se verifica do dispositivo acima transcrito.

7. Quanto à isenção para o carvão requisitado, muito embora o poder de requisição de materiais esteja assegurada à Estrada pelo Decreto-lei n.º 5.034, de 4 de dezembro de 1942 já no caso não poderia haver isenção, uma vez que o carvão tenha sido despachado com redação ou mediante pagamento dos respectivos direitos, porque a isso se opõe o artigo 6.º letra b, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

8. Saliento, todavia, que o Senhor Presidente da República, atendendo a pedidos das Embaixadas da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos da América, tem concedido isenção de direitos e taxas ao carvão importado para indenizar a empresas particulares de quantidades desse produto, cedidas aos navios de guerra dos citados países.

9. Nesses casos, convirá, pois, que a Estrada de Ferro Central do Brasil se dirija ao Senhor Presidente da República.

10. Prestados esses esclarecimentos à Alfândega de Santos, penso ter sido respondida a consulta em apêço.

Ordem n.º 28, de 16-2-45, à Alfândega de Santos.

N.º 18.739-45 (Tesouro) — de interesse do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Ordem n.º 7, de 16-2-45, à Alfândega do Rio Grande.

N.º 244.805-44 (Tesouro) — de interesse de Indústrias Reunidas Leal Santos S. A.

Ordem n.º 8, de 16-2-45, à Alfândega do Rio Grande.

N.º 6.694-45 (Tesouro) — de interesse de Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A.

Ordem n.º 9, de 16-2-45, à Alfândega do Livramento.

N.º 18.740-45 (Tesouro) — de interesse de Brasil Lago, Presidente da Sociedade Agrícola Pastoral de Uruguiana.

Ordem n.º 7, de 16-2-45, à Alfândega de Aguaiana.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos despachados:

N.º 181.042-44 — Pinto & Rodrigues — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 14,00 de imposto devido.

N.º 190.595-45 — Manoel Pereira Ganço e Antenor Pereira Ganço — Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 25,00 de imposto devido.

N.º 212.286-44 — Figueiredo & Almeida — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 212.287-44 — Alcides Lopes Guimarães — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 219.918-44 — Antonio Rubino — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.573,40.

N.º 2.339-45 — Decio de Oliveira & Galeno Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.476,40 mais igual importância relativa a imposto devido.

N.º 156.978-44 — Fábrica Santo Antonio S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 217.417-44 — M. Augusto da Câmara — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 218.803-44 — Nanes Martins & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 10.544-45 — A Fortaleza — Cia. Nacional de Seguros — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 4.060,00 mais Cr\$ 812,00 diferença do selo.

N.º 16.224-44 — Lib Sociedade Anônima e F. Baiana & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 200,00,00 mais Cr\$ 36,00 de imposto.

N.º 48.412-44 — Laboratórios Associados do Brasil Ltda. e Otto Willi Ulrich — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 150.987-44 — The Caloric Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 440,00 mais Cr\$ 88,00 de diferença de imposto.

N.º 1.496-44 — Paramount Filmes S. 9. — Despacho: Julgando improcedente.

Dia 2 de fevereiro de 1945.

N.º 5.691-44 — Indústrias Sul Americanas — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 12.865-44 — Antonio Afonso Alves — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00 mais Cr\$ 1,50 de imposto devido.

N.º 25.543-44 — Cia. de Fiação Tecidos Corcovado — Despacho: Julgando improcedente.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1945.

Processos despachados:

N.º 151.574-44 — Troca de estampilhas Indústria Paramount de Artigos de Metal Ltda. — Despacho: Autorizo a troca solicitada, conforme parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 9 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 18.494-45 — Troca de estampilhas — Parente, Rodrigues & Cia. — Despacho: Apresente a requerente os selos de que pede troca. N.º 23.273-45 — Restituição — Osorio Barch dos Santos — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 24.766-44 — Recolhimento de selos — Vivacqua Vieira S. A. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 218.888-44 — Troca de estampilhas — Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 188.814-44 — Troca de estampilhas — Henrich Emil Banngartel — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 3.717-45 — Apreensão de estampilhas do imposto de consumo — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 28.723-45 — Restituição — Manoel Francisco Correia — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 220.595-44 — Troca de selos — Habled Shieraha — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 211.108-44 — Troca de selo — Televox Ltda. — Despacho — Satisfaga a exigência.

N.º 167.538-44 — Restituição — Grant Oberhu Hylandez — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 195.837-44 — Restituição — Luiz G. Gomes — Despacho: Requeira por exercícios findos e volte querendo.

N.º 216.236-44 — Servix Engenharia Ltda. — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 224.894-44 — José Pitagury Ferraz — Restituição — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 143.105-44 — Euclides Nogueira — Despacho Restituição. Satisfaga a exigência.

N.º 21.128-45 — Diamantes Rio Gagagem Ltda. — Despacho — Restituição — Satisfaga a exigência.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 16 de fevereiro de 1945

Guias de pedidos de patentes de registro do Imposto de consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal, Palácio da Fazenda 2.º andar.)

N.º 1.724 — Santos Filho & Cia. — Rua do Catete, 170.

N.º 2.340 — Cernigoi & Cia. Ltda. — Rua Manoel de Carvalho, 16, 4.º andar.

N.º 3.232 — S. Alfred Bennet. Praça 15 de Novembro, 3, 1.º andar.

N.º 3.303 — S. Moura — Rua 24 de Maio n.º 390 casa 1.

N.º 3.487 — José Dias Caridade — Rua Benito Cardoso, 839.

N.º 3.488 — José Dias Caridade — Rua Guaraporé, 271.

N.º 3.489 — Manoel Teixeira — Rua Castro Menezes, 90.

N.º 3.839 — Leopoldo Spira — Av. N. S. de Copabana, 1.138.

N.º 5.268 — Iberê Pery de Freitas — Rua Sinimbu, 139.

N.º 5.332 — Altamir Calmon de Almeida — Rua Miguel Cardoso, 6, Encantado.

N.º 5.756 — Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado. Rua Teófilo Otoni, 24-6.

N.º 5.847 — Alberto Maciel Azamor — Rua Buenos Aires 140-2 sala 204.

N.º 5.865 — Augusto, Guilherme de Carvalho. Rua do Rosário, 24 1.º andar.

N.º 5.882 — Vargas & Elmor. — Rua 7 de Setembro, 75, 3.º andar, sala 7.
 N.º 6.008 — José S. Leite — Rua Senhor dos Passos, 16 1.º andar.
 N.º 6.046 — A. Franco Almeida — Avenida Presidente Vargas, 143 sala 20.
 N.º 6.100 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Avenida Mem de Sá, 225.
 N.º 6.110 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Rua S. Luiz Gonzaga, 89.
 N.º 6.228 — Abel Pinto de Melo — Rua Joaquim Palhano, 7.
 N.º 6.231 — José Rodrigues — Rua do Mato, 255, casa 12.
 N.º 6.283 — Saul Guelman — Rua Ana Neri 662 casa 3.
 N.º 6.540 — Abram Sztark — Dr. Ezequiel, 53 casa 4.
 N.º 6.548 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Praça 15 de Novembro, 10.
 N.º 6.561 — Antonia Alves Pereira — Rua Lopo Diniz, 131 A loja.
 N.º 6.600 — A. P. Braga & Cia. — Praça 15 de Novembro, 28, 1.º andar salas 11-5.
 N.º 6.601 — Lourival de Oliveira Reis — Rua Buenos Aires, 140, 3.º sala 308.
 N.º 6.610 — E. C. Parucher — Rua Buenos Aires, 150, 3.º andar.
 N.º 6.624 — Paulo Schmid — Rua Conselheiro Saraiva, 18 sob.
 N.º 6.653 — Marcília do Rêgo Barros — Rua 7 de Setembro, 145, 1.º andar.
 N.º 6.677 — Manoel do Nascimento Frutuoso — Avenida Gomes Freire, 159, 1.º andar.
 N.º 6.714 — Filtro Cimento Ltda. — Rua São Bento, 30, 1.º andar.
 N.º 6.765 — Inter Brasileira de Representações Ltda. — Rua Buenos Aires, 140, 8.º andar, sala 801.
 N.º 6.806 — S. F. do Canto e Melo — Rua 7 de Setembro, 107.
 N.º 6.809 — Soc. de Expansão Comercial Ltda. "Sepa" — Rua da Quitanda, 185.
 N.º 6.821 — Flavio Maria de Novais — Rua Buenos Aires 100, sala 42.
 N.º 6.830 — Café Nossa Senhora de Fátima Ltda. — Rua Riachuelo, 339.
 N.º 6.839 — Ornstein & Cia. — Bruno Seabra, 76.
 N.º 6.877 — Werner Hindorff — Rua Senhor dos Passos, 283 sob.
 N.º 6.925 — José de Azevedo Cruz — Rua Lema Drumond, 310 — Madureira.
 N.º 6.941 — Lamas & Grippi Ltda. — Rua 1.º de Março, 17, sala 2.
 N.º 7.110 — Edilberto Ribeiro de Castro — Rua 1.º de Março 3, sala 501.
 N.º 7.109 — Exportadora Importadora Brasil-Espanha Ltda. — Avenida Rio Branco, 10 10.º andar, sala 1.003.
 N.º 7.111 — A. P. Mendonça — Avenida Graça Aranha, 333, 7.º andar, sala 707-8.
 N.º 7.159 — Pascoal Ambrosio — Rua Riachuelo, 168.
 N.º 7.161 — Hassan Mohammad — Rua Lana, 47.
 N.º 7.166 — Usabra (Representações) S. A. — Avenida Presidente Wilson, 165, 12.º andar, sala 1.201.
 N.º 7.175 — Demétrio Caram — Rua Buenos Aires, 140, 7.º andar, sala 70.
 N.º 7.231 — Arnaldo Urvaler — Avenida Rio Branco, 109, sala 39.
 N.º 7.248 — Casa do Café Ltda. — Avenida Rio Branco, 141-3.
 N.º 7.294 — Tupan Madeiras Ltda. — Rua Pedro I, 23, 1.º andar, sala 4.
 N.º 7.347 — Emoingt & Cia. Ltda. — Rua da Carioca, 53.
 N.º 7.361 — Associação União Geral de Cegos. Travessa Teixeira, 21.
 N.º 7.367 — Morfúsé Allé — Rua Senador Euzébio, 414.
 N.º 7.368 — Ali Silman — Rua Riachuelo n.º 352.
 N.º 7.370 — R. I. Lodi — Rua Santa Luíza, 96 — Maracanã.
 N.º 7.373 — João Határo — Rua Marquês de Pombal, 92.
 N.º 7.399 — Teodoro Reimer & Filho — Beco dos Ferreiros, 29.

N.º 7.425 — Mercedes Gonçalves Simões — Avenida Mem de Sá, 147 apartamento 201
 N.º 7.431 — Costa Mendonça & Cia. — Rua 7 de Setembro, 97 1.º andar.
 N.º 7.444 — Ulrik Scheel — Rua Joaquim Silva, 3 sala 801.
 N.º 7.474 — Cia. Comercial Zamboni Zimões — Rua 1.º de Março, 118, 1.º andar.
 N.º 7.521 — Barreto & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 52 6.º andar, sala 63.
 N.º 7.909 — Jayme Pereira de Melo — Rua Senador Dantas, 35, sala 7.
 N.º 7.976 — Representações "Reco" Ltda. — Rua Senador Dantas, 118 C sala 412.
 N.º 8.393 — F. F. Teixeira & Cia. — Rua Estácio de Sá, 43.
 N.º 8.428 — Levy & Irmão — Rua da Alfândega, 298.
 N.º 8.524 — Antonio Elias Marques — Rua Carapiala, 80.
 N.º 8.775 — Henrique Soares — Rua Turibia, 108.
 N.º 8.850 — E. R. Fernandes — Avenida Suburbana.
 N.º 8.860 — Antonio da Silva Gonçalves Avenida Suburbana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1945

Processos despachados:
 N.º 102.730-44 — Cancelamento de inscrição — Leão Kopit. — Faça-se o cancelamento da inscrição existente em nome do requerente a partir do exercício de 1941 e das certidões de dívida indicadas.
 N.º 5.334-45 — Valor locativo — O. Elcy Santos & Cia. Ltda. — Despacho: Adote-se para o negócio do requerente no corrente exercício o valor locativo de Cr\$ 12.720,00 anuais, e retifique-se o endereço do requerente de acordo com a informação e o parecer.
 N.º 5.115-45 — Valor locativo — Mauricio & Cia. — Despacho: Altere-se o valor locativo de Cr\$ 14.400,00 para Cr\$ 15.840,00 anuais a partir do exercício de 1945, em face da informação e parecer.
 N.º 3.571-45 — Classificação da indústria — Valente Soares Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação da indústria em apêço para "b. cicletas e máquinas de costura mercador" a partir deste ano, em face do que consta da informação e do parecer.
 N.º 1.425-45 — Valor locativo — Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 19.200,00 anuais a partir do exercício de 1946 em face da informação e do parecer.
 N.º 1.424-45 — Alteração do valor locativo — Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — Despacho: Altere-se a classificação para "metais em grande escala" e o seu valor locativo para Cr\$ 19.200,00 anuais a partir do ano em curso tendo em vista a informação e o parecer.
 N.º 247.853-44 — Alteração de classificação — Madeleine Olivier — Despacho: Altere-se a classificação para "manicure e cabeleireiro sem perfumarias e o valor locativo do mesmo de Cr\$ 3.600,00 para Cr\$ 10.800,00 anuais tendo em vista a informação e o parecer.
 N.º 247.470-44 — Retificação — Cantieo e Baldini — Despacho: Indeferido em face da informação e do parecer.
 N.º 246.757-44 — Alteração de classificação — Antonio Dias Coelho Junior — Despacho: De acordo com a informação e o parecer altere-se a classificação da indústria do requerente para "ourives fabricante de jóias em pequena escala" a partir do exercício corrente.
 N.º 246.718-44 — Reclamação Botino Genaro — Despacho: Indeferido em face da informação e do parecer.
 N.º 246.717-44 — Botino Genaro — Reclamação — Despacho: Indeferido em face da informação e do parecer.
 N.º 245.542-44 — Baixa de imposto de indústria e profissões — S. N. Atila — Despacho: Mandando fazer a fusão dos negócios inscritos em nome do requerente pelo local indicado, com a classificação de "botequim e bilhares" e o valor locativo de Cr\$ 9.600,00 a partir do corrente exercício.

N.º 243.847-44 — Pedindo redução nos impostos — Ana Esposito — Despacho: Mandando reduzir o valor locativo da indústria a partir do corrente exercício.
 N.º 243.818-44 — Solicita baixa em patente de fábrica — Galdino Fernandes — Despacho: Mandando alterar a classificação do negócio para "calçados em pequena escala mercador" a partir do corrente exercício.
 N.º 236.861-44 — Solte aumento de imposto — Antonio dos Santos — Despacho: Mandando manter a classificação e o valor locativo de Cr\$ 3.000,00.
 N.º 234.639-44 — Retificação do lançamento — David Filstein & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando alterar a classificação do negócio para "estofador e tapeceiro com estabelecimento" a partir do exercício corrente.
 N.º 234.944-44 — Transferência de local — Luiz Franco & Cia. — Despacho: Mandando averbar a mudança requerida com o valor locativo de Cr\$ 12.000,00 anuais a partir do corrente exercício e alterando a classificação para "papel e artigos para escritório e tipografia".
 N.º 123.605-44 — Baixa de certidões — Arthur Carvalho — Despacho: Mandando cancelar as certidões de dívida indicadas.
 N.º 200.273-44 — Retificação de lançamento — Amaro Pecanha de Carvalho — Despacho: Mandando reduzir o valor locativo do negócio a partir do corrente exercício e retificando a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe de cigarros".
 N.º 190.792-44 — Pedido de isenção de imposto — Cooperativa Banco Crédito Suburbano Ltda. — Despacho: Indeferido.
 N.º 175.242-44 — Reclamação com lançamento — Teles & Cia. Ltda. — Despacho: Indeferido.
 N.º 174.590-44 — Retificação de lançamento — M. Palmié — Despacho: Mandando reduzir o valor locativo do negócio a partir do passado exercício de 1943.
 N.º 168.300-44 — Cancelamento de imposto — Anotnio Pepino Ferreira — Despacho: Indeferido.
 N.º 157.244-44 — Baixa de registro — Ama-deu Coelho — Despacho: Mandando alterar a classificação a partir do corrente exercício.
 N.º 153.355-44 — Recurso "Banco Popular Guanabara", Soc. Cooperativa de Crédito de Responsabilidade Ltda. — Despacho: Indeferido.
 N.º 117.769-44 — Baixa de inscrição — Esther de Melo — Despacho: Mandando manter o lançamento, alterar o valor locativo a partir de maio de 1943.
 N.º 103.276-44 — Pede coleta — Esther Clarence de Albuquerque — Despacho: Alterando a classificação para "escola de dactilografia" — isento a partir do ano em curso.
 N.º 71.704-44 — Recurso — Livraria Geral Franco Brasileira Ltda. — Despacho: Alterando o valor locativo do negócio a partir do corrente exercício.
 N.º 68.723-43 — Alteração de classificação — Friedrich Nagel — Despacho: Indeferido

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 197.238-44 — Pede retificação — M. Agostini & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando satisfazer a exigência juntando o conhecimento do imposto atinent ao mês de janeiro último, no prazo de 20 dias.
 N.º 16.818-45 — Coleta — Naum Soifer — Despacho: Mandando indicar o local em que se pretende explorar a indústria de "peles", no prazo de 20 dias.
 N.º 246.679-44 — Restituição — Carlos B. Paiva & Cia. — Despacho: Mandando provar o pagamento feito no prazo de 20 dias.
 N.º 192.790-44 — Coleta M. Bajer — Despacho: Mandando declarar o local em que exerce sua atividade, no prazo de 20 dias.
 N.º 176.222-44 — Baixa — Manoel Corrêa — Despacho: Mandando dar prova que exerce a profissão de contador, no prazo de 20 dias.
 N.º 4.440-45 — Coleta — Isaura Falcão dos Reis — Despacho: Mandando apresentar provas do início do negócio, no prazo de dias.
 N.º 241.162-44 — Cobrança de imposto — Candida de Jesus Ferreira — Despacho: Mandando provar o alegado, no prazo de 20 dias.

N.º 124.937-44 — Banco Nacional Ultramarino — Despacho: Mandando completar a taxa de recurso de que trata o Decreto 607-38.

N.º 3.164-45 — Transferência de firma — Soc. Comercial Pró-médico Ltda. — Despacho: Mandando apresentar a patente de registro, no prazo de 15 dias.

N.º 20.151-44 — Tabela relativa a cobrança — Aristides Gonçalves dos Santos — Despacho: Mandando apresentar a tabela de preços em triplicata, no prazo de 8 dias.

N.º 141.750-44 — Alteração de lançamento — The Motor Union Insurance Co. Ltd. — Despacho: Mandando satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N.º 187.809-44 — Redução do imposto — Cia. Geral de Obras e Construções S. A. — Despacho: Mandando satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N.º 219.749-44 — Pedido de cancelamento — S. B. Lustosa — Despacho: Mandando provar o alegado no prazo de 20 dias.

N.º 223.232-44 — Pedido de baixa — A. G. Martins Abelheira — Despacho: Mandando satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N.º 236.713-44 — Sobre aumento de valor locativo — Metro Goldwyn Mayer do Brasil — Despacho: Mandando apresentar o original do contrato de locação no prazo de 20 dias.

N.º 237.715-44 — Baixa do imposto — Olga Veloso Torre — Despacho: Mandando satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N.º 5.077-44 — Coleta — Coutinho & Franco — Despacho: Mandando provar o juízo de sua atividade no prazo de 20 dias.

N.º 26.291-44 — Pedido de baixa — Manoel Pereira Gouvêas — Despacho: Mandando declarar o local onde está lançado, no prazo de 20 dias.

O Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.), faz publicar de acordo com o § 4.º, art. 68 do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos de perfumaria, das seguintes firmas:

N.º 18.254-45 — Iceberg Oliveira & Cia Ltda. — Rua Buenos Aires, 161-A.

N.º 11.022-45 — Laboratório Phimatosan S. A. — Rua Conde de Bonfim, 1.081.

N.º 22.795-44 — Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti, 411.

N.º 4.281-45 — Laboratório Químico Industrial Ltda. — Rua da Conceição, 74.

N.º 19.318-45 — Daggett & Ramsdell — Rua Teófilo Ottoni, 44.

N.º 19.329-45 — Daggett & Ramsdell — Rua Teófilo Ottoni, 44.

N.º 19.123-45 — Kage & Paula — Rua Ana Neri, 1.732.

N.º 17.032-45 — A. O. Tarré, Filhos Ltda. — Rua da Estréla, 28.

N.º 22.943-45 — Perfumaria Zamora Ltda. — Rua Teófilo Ottoni, 197-9.

N.º 23.283-45 — Indústria de Sabonetes e Perfumes Parady Ltda. — Rua do Matoso, 97.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n.º 2.796-44 — *Companhias Hotéis Palace* (Distrito Federal) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo, para os devidos fins, à Delegacia Regional do Imposto de Renda nesta Capital".

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Companhia Hotéis Palace, com sede nesta Capital, consulta se pode ser considerado como despesa efetiva, dedutível do lucro bruto, o valor das seguintes obras, que estão sendo realizadas no Copacabana Palace Hotel, de sua propriedade: modificações, pinturas, aparelhos sanitários, etc.

2. Procura demonstrar, a seguir, que tais obras não importam na valorização do edifício ou no aumento de sua área construída e que visam, apenas, manter o estabelecimento na categoria de hotel de luxo.

3. Antes do encaminhamento do processo a esta D.I.R., a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal houve por bem

intimar a consultante a apresentar cópia do contrato firmado com a empresa executora de tais obras, pois, somente assim, a consulta se apresentaria sob a forma concreta, indispensável à sua apreciação.

4. Efetivamente, essa exigência se fazia necessária, para maiores esclarecimentos e melhor orientação na solução da consulta, que passamos a apreciar e responder, também a luz do auditado contrato, cujas cópias estão anexas a fls. 5-10.

5. A cláusula primeira desse contrato estabelece que as obras a serem executadas compreendem a reforma dos dormitórios e quartos de banho do Copacabana Palace Hotel.

6. Tratam-se, pois, de obras destinadas ao melhoramento das instalações e não à conservação destas, como pretende a consultante.

7. É óbvio que qualquer melhoramento num imóvel importa na sua valorização, não podendo, *ipso facto*, serem consideradas "gastos" as quantias nesse melhoramento aplicadas, as quais representam uma inversão efetiva de capital, sem repercussão no patrimônio líquido da sociedade.

8. Em face do exposto e do preceituado na alínea a do art. 37 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, somos de parecer que a consulta seja respondida negativamente, isto é, o valor das obras em espécie não pode ser deduzido do lucro bruto, para os efeitos do referido Decreto-lei".

Processo n.º 6.461-43 — *Alice Lacerda Azevedo* (Estado de São Paulo) — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo, para os devidos fins, à Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo".

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Consulta D. Alice Lacerda Azevedo, interessada no presente processo, se está de acordo com as vigentes prescrições legais atinentes ao imposto de renda, a situação que criou, em apresentando sua própria declaração de rendimento, consignadora dos produzidos por bens que herdou já gravados com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

2. Esclarece que esses ônus foram ampliados até os rendimentos ocasionados pelos atos bens, segundo consta da sétima cláusula do testamento com que a beneficiou, e a outras duas, seu pai Antônio Lacerda Franco, e a cujo respeito há referências na certidão inclusa a fls. 2.

3. As condições existentes na verba testamentária, em razão das quais a consultante presume que a restrição imposta ao pleno exercício dos direitos de propriedade sobre os bens testados, seja transferível aos frutos ou rendimentos deles oriundos, constitui assunto acérrico do qual os tratadistas têm unanimemente manifestado, muito ao contrário do que ousa demonstrar a consultante, a opinião de que essas condições limitativas, não se desprendem dos bens clausulados, para se refletirem também nos frutos ou resultados da exploração dos mesmos bens.

4. É este o sentido geral dispensado à matéria pelo nosso Código Civil, em o

"Art. 265. A incomunicabilidade dos bens enumerados no art. 263 não se lhes estende aos frutos, quando se percebam ou vençam durante o casamento".

Por sua vez, dispõe o

"Art. 263. São excluídos da comunhão:

I. Os bens doados ou legados com a cláusula de incomunicabilidade e os subrogados em seu lugar".

5. Está claro, por isso, que a incomunicabilidade, que atinge o bem em questão, segundo a letra do nosso Código, não abrangerá os frutos

ou rendas dele advindos, enquanto perdurar o matrimônio, sob regime de comunhão de bens.

6. Acompanhando tal expressão do direito comum e com ela compoando um mesmo critério de uniformidade legal, foi que o Decreto-lei n.º 4.178, de 13-3-42, vigente à ocasião da consulta, mantido nesse particular, pelo de número 5.844, de 23-9-43, dispôs:

"Art. 67. Na constância da sociedade conjugal, os cônjuges deverão fazer declaração conjunta de seus rendimentos, inclusive os do trabalho ou das pensões de que tiverem o gozo privativo".

Parágrafo único. Na constância da sociedade conjugal, salvo no caso do parágrafo único do art. 67, far-se-á o lançamento em nome do marido, abrangendo os rendimentos do casal".

7. Só é admissível a declaração de rendimentos individual de cada cônjuge, quando o regime do casamento for o da separação de bens, em face do que prescreve o parágrafo único do indicado art. 67.

8. Pelo exposto, proponho que se responda à consulta, comunicando que a declaração de rendimentos apresentada pela consultante, o foi indevidamente e que o lançamento do imposto por que respondem as rendas aí registradas, será feito, conjuntamente, em nome do marido, na qualidade de cabeça do casal, na conformidade das expressas determinações contidas na Lei e ora aqui transcritas".

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 19 de fevereiro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 153.700-44 — André Ferreira dos Santos (espólio). — Receba-se a declaração de rendimentos (fls. 7-8) como apresentada fora do prazo legal, ou seja, a 8 de setembro corrente, uma vez que é de sessenta (60) dias de prorrogação máxima permitida pelo § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, que terminou, portanto, em 30 de junho próximo findo.

É o seguinte teor o dispositivo citado nesta decisão:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos."

§ 1.º — ...

§ 2.º — Quando motivos de forma maior, devidamente justificados perante o Chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até 60 dias".

Dê-se ciência e transmita-se o processo às Se. Ca., Se. Re., e Se. La., para os devidos fins.

Serviço de Comunicações

SG. 29.549-45 — O Inspetor da Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, propõe o Servente, classe D, do Quadro Suplementar, Heráclito Barbosa Lima, para substituto eventual do Chefe da Portaria.

Despacho: "De acordo com a norma II da Circular n.º 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designo o servente Heráclito Barbosa Lima".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1945

Avisos :

N.º 451 — O Comandante da 5.ª Região Militar em telegrama n.º 78, de 25 de janeiro findo, declarando que o Depósito da Força Expedicionária Brasileira levou para o exterior certificados de reservistas de praças que voltaram posteriormente aquela Região Militar por motivo de incapacidade física, consulta como devem as unidades proceder por ocasião da exclusão dos reservistas.

Em solução, declaro que, para não deixar as praças em questão, uma vez excluídas, sem o certificado de reservista, deve-se-lhes fornecer outro, em caráter excepcional. Os certificados que se acharem em poder do Depósito devem ser enviados à Diretoria de Recrutamento, para incineração.

N.º 452 — Para os efeitos do disposto nos arts. 2.º e 4.º do Decreto-lei n.º 1.801 de 23 de fevereiro de 1939 o certificado de isenção definitiva do serviço militar em tempo de paz subsiste o certificado de reservista de 2.ª categoria, consoante o princípio firmado nos arts. 39 do Decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1939 e 218 da Lei do Serviço Militar.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — *Classificação* — *Capitães da Arma de Infantaria* — Afonso da Cunha Mesquita — no 8.º R.I. (Cruz Alta);

Eurico Seixo de Brito — no 3.º R. I. (São Gonçalo);

Galileu Machado Gonçalves — no 2.º Batalhão de Ferrovários;

Hugo de Sá Campelo Filho — no 16.º R.I. (Natal);

Milton Mendes Gonçalves — na Comissão Construtora de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina (Ponta Grossa);

Djalma Dória Saito — no 20.º R.I. (Curitiba).

Veterinário:

Ineane Alves de Carvalho — no H-4.º R. A.D.C., ficando, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 20 do corrente mês.

b) — *Exoneração (a pedido)* — *Major da Reserva de 1.ª classe* — Euclides Nunes Seabra — das funções de Chefe de Seção da 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

c) — *Transferência*: *Capitães da Arma de Infantaria* — Eurico Seixo de Brito — do Q.S. Geral para o Q.O.;

Galileu Machado Gonçalves do — Q.S.P. para o Q.O.;

Milton Mendes Gonçalves — do Q.O. para o Q.S.P.;

Djalma Dória Saito — do Q.S.G. para o Q. Ordinário; e

Luiz Joaquim de Figueiredo Bonorino — do 6.º R.I. para o 8.º Regimento de Infantaria (Cruz Alta).

PORTARIAS

De 19 de fevereiro de 1945

N.º 7.850 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 19.451, de 15 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de segunda classe, Arma de Infantaria Frederico Curio de Carvalho Filho.

(Dias: 20, 21 e 22-2-45).

De 21 de fevereiro de 1945

N.º 7.869 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na 2.ª Divisão da Diretoria de Remonta e Veterinária o Major Veterinário Jocelino de Sousa Lopes.

N.º 7.870 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, para exercer, cumulativamente as funções de Sub-comandante, Fiscal Administrativo e sub-diretor de Ensino na Escola Veterinária do Exército o Major Veterinário Alfredo da Costa Monteiro.

N.º 7.871 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Fiscal Administrativo do Quartel General da 4.ª Região Militar o Capitão da Arma de Infantaria Américo Pais de Araújo.

N.º 7.872 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe do Serviço de Veterinária da 7.ª Região Militar o Major Veterinário Celio Heredia.

N.º 7.873 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Inspetor dos Tiras de Guerra da 10.ª Região Militar o Major da Arma de Infantaria Tarcísio de Godói.

De 20 de fevereiro de 1945

N.º 7.853 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Major da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Custódio da Silva Fontes.

Requerimentos:

Jerônimo Ricardo de Males — Segundo Tenente de 2.ª classe — Pagamento de um mês transito, a que se julga com direito. — Indeferido, porque do contrário seria permitir acumulação remunerada que a lei não admite.

Segastião Estêves Ferreira — Cidre do 2.º de vencimentos correspondente a 30 dias de Batalhão de Caçadores — Pagamento de diárias de radiotelegrafista correspondente ao período de 2 de maio de 1940 a 17 de maio de 1943. — Deferido.

Alaíde Pereira Vez Braga — Remissão para ausentar-se do País, com destino ao Paraguai. — 1 — Autoriza, desde que não se encontre convocado e esteja em dias com suas obrigações militares. — 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, Escrevente aposentado deste Ministério, pedindo, para o fim de documentar uma prova em juízo, que lhe seja passado per certidão na forma da lei, se o Escrevente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Manuel Ferreira da Silva, falecido em 14 de outubro de 1940, foi incluído no citado Quadro em virtude de se ser sargento do Exército. Indeferido. O requerente não prova ter ação em Juízo e não declara, precisamente o fim a que se destina a certidão (D-4 — P.4.049-45);

Humberto Pitanga Bezerra, pedindo restituição de um Documento de Isenção do Serviço Militar, que juntou a um requerimento anterior. — Restitua-se, mediante recibo, o documento de isenção do serviço militar. (D-4 — P.5.412-45).

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão

Foram admitidos:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, de acordo com o artigo 39 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Sérgio Soares de Moura, número 637.234, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de José Vicente da Cruz Filho (Portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 1945 do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo);

Pelo Diretor do Arsenal de Guerra General Câmara, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 4.637-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o artigo 32 do Decreto-lei n.º 5.175 de 7 de janeiro de 1943, Jaime Albanus, n.º 335.222, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da transferência de Coralino Martins (Portaria n.º 13, de 7 de fevereiro de 1945, do Arsenal de Guerra General Câmara).

Admissão

Portaria tornada sem efeito:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência de Recife, foi tornada sem efeito, de acordo com o item III, das Instruções aprovadas pela Circular n.º 10, de 24 de julho de 1943, da Secretaria da Presidência da República, a Portaria n.º 9, de 3 de agosto de 1944, que admitiu Valdevino José dos Reis n.º 280.162, na função de Armazenista, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 11.324, de 14 de janeiro de 1943, por não ter entrado em exercício no prazo legal (Portaria n.º 1, de 8 de fevereiro de 1945, do Estabelecimento de Material de Intendência de Recife).

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1945.

Admissão:

Página 2.432 — 2.ª coluna — 9.ª linha — onde se lê — João Teles Bonfim n.º 151.514 — Leia-se — João Teles Bonfim ... número 151.514.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 29-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao E. M. E., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, para atender a despesa relacionadas com a mesma dotação (ofício n.º 94 — Tes., de 14 de fevereiro de 1945, do referido órgão).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 19 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 30-C.O. — Declaro a V. Exa., em solução ao pedido do Exmo. Sr. Gen. Chefe do Estado Maior do Exército, constante do ofício 93 — Tes., de 15 de fevereiro de 1945, que autorizo a entrega àquela Unidade Administrativa, sob o regime de trimestres, da importância de Cr\$ 40.000,00, correspondente a S-c 6-b) — Receções, excursões, etc., da Verba 3 — Serviços e Encargos, do Orçamento Analítico.

Em 19 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 34-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do 1.º B. C. a conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — S-c 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 35.280,00 para aquisição de 720 cadeiras resistentes a Cr\$ 49,00 cada uma, para o refeitório das praças.

Dita importância deve ser entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M. (ofício 36 — Tes., de 15 de fevereiro de 1945, da referida Unidade).

Em 19 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 32-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da Escola de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — S-c 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 66.000,00, para aquisição de 12 armários (ofício 9-S-Adm., de 23 de janeiro de 1945, da referida Escola).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M.

Em 19 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve exonerar o Doutor Osvaldo Lopes da Costa, das funções de representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes em Pernambuco e em Alagoas.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve exonerar o Doutor José Medeiros Teixeira, da função de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Paraná.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve nomear o Doutor Gustavo Adolfo Caldas, representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Paraná.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve nomear o Doutor Vicente Feijó de Melo para exercer a função de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve nomear o Doutor Epaminondas do Paiva Menezes, representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Entorpecentes no Ceará e no Piauí.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve exonerar o Doutor Miguel Lupi Martins, das funções de representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes no Ceará, no Piauí e no Rio Grande do Norte e nomeá-lo para idênticas funções junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes na Bahia.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Foram expedidas as seguintes Cartas de Provisão:

Antônio Hilário Batista, músico de terceira classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Glicério José de Assunção, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Anestor Ferreira do Espírito Santos, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Alves de Araújo, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, e Valdemiro Correia Marques, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Réquerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1945

Norberto Joaquim Durães, ex-soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando cancelamento, para fins civis, da nota de exclusão. — Apresente prova de que o Instituto Félix Pacheco não fornece atestado de bons antecedentes ou folha corrida e também de que o seu afastamento da Corporação já se deu há mais de um ano. (Processo número 4.641-45).

Dia 8 de fevereiro

Manuel Alves da Rocha, irmão de João Alves da Rocha, ascensorista, referência VII, falecido a 31 de dezembro próximo passado, ten-

do custeado os seus funerais, requer o pagamento do aludido funeral. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (Processo número 1.057-45).

Trajano de Carvalho Vale, aposentado no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Sena Madureira, apresentando sua declaração de família. — Está convidado a fazê-la testemunhar por dois funcionários, conforme determina o art. 11 do Decreto-lei n.º 22.111, de 30-1-44. (Proc. n.º 3.808-45).

Dia 10

Hamilton Palermo, nomeado para o cargo da classe II da carreira de dactiloscopista do Q. P. deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. n.º 4.143-45).

Pedro Wilson Campos de Araújo, nomeado para o cargo da classe D da carreira de dactilógrafo do Q. P. deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. n.º 3.990-45).

Dia 15

Valdemiro Ferreira da Silva, oficial de Justiça, D, do Quadro da Justiça, solicitando o cancelamento do desconto para "Benefício de Família" do IPASE, por ser contribuintes do Montepio Militar. — Compareça à Divisão do Pessoal, a fim de prestar esclarecimentos. (Proc. n.º 36.958-44).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de Estado

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve nomear o Doutor Humberto Cabral, representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Maranhão.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Co-

missões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve exonerar o Doutor Augusto Bastos Filho, das funções de representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Maranhão.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º parágrafo 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve nomear o Doutor Gilberto Costa Carvalho, representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes em Pernambuco e Alagoas.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1945

O senhor Ministro resolveu designar Alvaes Geraldo Louzada, auxiliar II, do Escritório do Brasil em La Paz, Bolívia, para responder pelo expediente do referido Escritório até ulterior deliberação.

Serviço de Comunicações

S. I. R.

PORTARIA N.º 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado,

Considerando que, enquanto não forem instituídos os órgãos representativos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nos Territórios do Rio Branco, Amapá, Guaporé, Ponta Porã e Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943, é imprescindível designar, provisoriamente, os que deverão representá-los,

Resolve:

ampliar, até ulterior deliberação, a jurisdição da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Amazonas, ao Território de Rio Branco; a do Estado do Pará, ao Território do Amapá; a do Estado de Mato Grosso, aos Territórios de Guaporé e Ponta Porã e a do Estado do Paraná, ao Território de Iguaçu. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

169.659 (P. 81.5) (A. 823.7) (D. 21-2) — C Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos suscita dúvida sobre a filiação dos tripulantes das embarcações do Serviço Especial de Saúde Pública em Manaus, Estado do Amazonas. A Comissão Especial enquadra a situação dos tripulantes dessas embarcações nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 627, de 1938, que considera os segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos: — "os capitães, oficiais, marinheiros e demais pessoas, sem distinção de sexo ou categoria, que trabalhem, mediante vencimentos ou salários, a bordo de navios e embarcações arrolados, registrados ou inscritos no país, nos serviços de navegação marítima, fluvial, lacustre, de portos e canais, a cargo da União, dos Estados, dos Municípios e de particulares nacionais ou estabelecidos no país. — "A União o Estado ou Município estão pois, em face do dispositivo legal transcrito, obrigados a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pelos tripulantes de suas embarcações ou navios. Nessas condições, é de parecer a Comissão Especial que os empregados cuja dúvida se examina são segurados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, devendo, em consequência, ser feito o necessário expediente junto ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, no sentido de ser regularizada a situação dos tripulantes das embarcações a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública, em Manaus, Estado do Amazonas. Isto posto, somos pela aprovação do parecer, ultimando-se as providências mediante aviso ministerial. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar do Gabinete. — Aprovo, *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 8 de fevereiro de 1945 (aditamento)

(*) 122.014 (P. 84 (06) (A. 851) (D. 21-2) — Foi aprovado o suprimento da verba orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, do Rio de Janeiro".
251.955 (P. 84 (05) (A. 851.1) (D. 21-2) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas e Rádio Telefônicas de Fortaleza".

Dia 10

213.176 (P. 84 (05) (A. 676) (D. 21-2) — Vistos e relatados os presentes autos nos quais o Sindicato dos Pescadores do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Armadores de Pesca no Distrito Federal pedem seja regularizada a sua situação ante o enquadramento sindical e considerando que a Consolidação silenciou sobre a matéria, omitindo o Sindicato da natureza dos acima especificados do quadro de atividades e profissões, que estabeleceu; Considerando que, em face dessa circunstância os requerentes não puderam providenciar a ratificação de seu reconhecimento; Considerando ainda mais que não é possível ser excluída da nossa estrutura sindical aquelas importantes classes: Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, de acordo com a resolução de fls. 18, da Comissão do Enquadramento Sindical, opinar no sentido de ser criada a categoria econômica "Armadores de Pesca" e a correspondente categoria profissional "Pescadores" que passarão a compor, novos grupos, o "3.º Grupo — Empresas de pesca" e o "5.º Grupo — Pescadores", respectivamente, na Confederação Nacional dos Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos e na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos. — *Oscar Saraiva*, presidente. — *Dorval de Lacerda*, relator. — Aprovo, *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 12

248.937 (P. 81 (06) (A. 821) (D. 21-2) — Requer a este Ministério o Sindicato Nacional da Indústria do Carvão a aprovação das suas eleições. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, de vez que foram cumpridas todas as exigências legais e regulamentares, devendo a nova administração obedecer a seguinte discriminação de cargos: *Diretoria*: Presidente: Edmundo Macedo Soares e Silva; Vice-Presidente: Ernani Bittencourt Cotrim; 1.º Secretário: Ademair de Faria; 2.º Secretário: Otávio Reis; Tesoureiro: Ricardo Jafet. *Conselho Fiscal*: Euvaldo Lodi, Raul de Caracas e José Junqueira Botelho. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmita-se e archive-se, *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 15

158.268 — 162.828 (P. 81 (06) (A. 851.1) (D. 21-2) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "Federação do Comércio Atacadista, do Rio de Janeiro" e "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, do Rio de Janeiro".

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1945

DNI. 21.371-41 — Panair do Brasil, S. A. — Autorizo.
DNI. 1.428-45 — Norton Lilly & Co. — Autorizo.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DNI. 2.070-45 — Abel Santiago. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.071-45 — Aleksander Parko. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.072-45 — Dora Margareta Borgmann Marabuto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.073-45 — Domingos Gomes Patriarca. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.074-45 — Hermínia Maria. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.075-45 — Maria dos Reis. — Certifique-se o que constar.

Dia 16

Processos despachados:
DNI. 2.122-45 — Agnes Quitelo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.123-45 — Anália Fernandez Palomo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.124-45 — Antônio Joaquim de Andrade. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.125-45 — Brígida da Conceição Leal. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.126-45 — Carlos Augusto Moreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.127-45 — Eulália Milcius ou Eulália Miller. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.128-45 — Eduardo Fernandes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.129-45 — Friedrich Wilhelm Eskildsen. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.130-45 — Guilhermino da Costa Pacheco. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.131-45 — Ludovina Gonçalves Manso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.132-45 — Maria José Batista. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.138-45 — Perla Szraiberg. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 12 de janeiro de 1945, sob o título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1945, página 1.680, referente ao P. N. 1.546, deve ser feita esta retificação:

Onde se lê:

P. N. 1.546 — Empresa Construtora e Comercial Brasileira Ltda., — etc., etc.

Leia-se:

P. N. 1.546 — Empresa Construtora e Comercial Brasileira Ltda. — comércio de engenharia em geral e materiais de construção à rua Uruguaiana n.º 118, 4.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios João Henrique Raupp, Clovis Cavalcanti e Manoel Malheiro Dias Costa, brasileiros; prazo de 20 anos.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1945

Processos despachados:
DNT 19.113-44 — Aires Martinho de Andrade — recurso — Distrito Federal. — Pelos fundamentos do parecer proferido a fls. 6, nego provimento ao recurso interposto *ex-officio*, pela Divisão de Fiscalização, para manter a decisão recorrida.
DNT 43.364-44 — S. A. Fiação e Tecelagem Iniranga — recurso — São Paulo. — Idem idem.
DNT 43.818-44 — Raimundo Alves Fonseca — recurso — Terezina. — De acordo.

Conhecimento do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional, do Piauí, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolve negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo nos elementos constantes do processo julgou insubsistente o recurso de fls. 2.

DNT — 18.463-45 — J. Moreira & Irmão — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.
DNT 9.394-44 — Manuel Esteves — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.
DNT 26.740-44 — Jorge C. do Amaral & Cia. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.
DNT Banco do Distrito Federal S. A. — recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 2.917-45 — Paulo Santiago de Brito, operário diarista de S. N. A. A. P. P., solicitando pagamento de salários anteriores a sua aposentadoria referente ao período de 26-12-1944 à 8-2-45. Despacho — Dirija-se ao I.A.P.M., a quem cabe decidir no caso.

N.º 609-45 — Adolfo Quadros de Sá, alto-sarife, classe J do extinto Quadro II, solicitando retificação de sua classificação básica a fim de obter a primeira colocação na classe que atualmente ocupa. Despacho: — Nada há que deferir.

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 3.466-45 — Minervina Brauns de Oliveira, reclamando ficha de declaração de família de seu falecido irmão Henrique Frederico Brauns, falecido em novembro de 1940. — Despacho: — O assunto está afeto ao Ministério da Fazenda, onde se encontra a declaração de família do de cujus como parte do processo n.º 11.183-42 deste D. A.

Divisão do Material

RETIFICAÇÃO (*)

Na portaria n.º 128, de 17-2-45, publicada no *Diário Oficial* de 19-2-45, à página número 2.667, 1.ª coluna,

Onde se lê:

... ao escriptorio classe E interino, Edda Penha Medina, ...

Leia-se:

... ao escriptorio classe E interino, Edda Penha Medina, ...

Na portaria n.º 131, da mesma data, *Diário Oficial* e página, 2.ª coluna,

Onde se lê:

... a conta das Sub-consignações 29-31-01, 30-31-01, 31-31-01, 33-31-01, 35-31-01 ...

Leia-se:

... a conta das Sub-consignações 29-31-01, 30-31-01, 31-31-01, 33-31-01, 35-31-01 ...

Na portaria n.º 133, da mesma data, *Diário Oficial* e página, 3.ª coluna,

Onde se lê:

Consignação I — Material Permanente — Sub-consignações — ... 92-02-31-12, ...

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

Consignação I — Material Permanente — Sub-consignação — ... 02-02-31-12, ...
Na portaria n.º 135, da mesma data, *Diário Oficial* e página 3.ª coluna,

Onde se lê:

... para empenharem despesas requisitarem pagamento e adiantamentos a conta das ...

Consignação I Material-Permanente — Sub-consignações 0-02-31-08 ...

Leia-se:

... para empenharem despesas requisitarem pagamento e adiantamentos a conta das ...
Consignação I Material Permanente Sub-consignações 02-02-31-08 ...

Na portaria n.º 138, da mesma data, *Diário Oficial*, página 2.668, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Sub-consignação 29-31-14, 30-31-14, 31-31-14, 25-31-14, 37-31-14, 38-31-14, 40-01-31-14, 41-31-14, ...

Leia-se:

Sub-consignações 22-31-14, 30-31-14, 31-31-14, 35-31-14, 38-31-14, 38-31-14, 40-01-31-14, 41-31-14 ...

Na portaria n.º 139, de 17 de fevereiro de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 19-2-45, à página n.º 2.668, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Consignação III "Diversas Despesas", Sub-consignações 29-31-16, 30-31-16, 31-31-16, 33-31-16, 35-31-16, 37-31-16, 38-31-16, 39-31-16, 40-01-31-16 ...

Leia-se:

Consignação III "Diversas Despesas", Sub-consignações 29-31-16, 30-31-16, 31-31-16, 33-31-16, 35-31-16, 37-31-16, 38-31-16, 39-31-16, 40-01-31-16.

Na portaria n.º 140, da mesma data, *Diário Oficial*, página e coluna,

Onde se lê:

... delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro ...

... Consignação II "Material de Consumo" Subconsignações 17-3-06 ...

... Consignação III — "Diversas Despesas", Sub-consignações 29-31-06, 30-31-06, 35-31-06, 37-31-06, 38-31-06, 40-01-31-06, ...

Leia-se:

... delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro ...

... Consignação II "Material de Consumo", Sub-consignações 17-31-06 ...

... Consignação III — "Diversas Despesas", Sub-consignações 29-31-06, 30-31-06, 35-31-06, 37-31-06, 38-31-06, 40-01-31-06, ...

No processo n.º 1.164-45, publicado no *Diário Oficial* de 16-2-45, à página n.º 2.547, 2.ª coluna 8.ª linha,

Onde se lê:

... por já ter sido o caso do requerente examinando pela ...

Leia-se:

... por já ter sido o caso do requerente examinando pela ...

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 85, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 76-DG, de 17 de janeiro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 4.337,60 (quatro mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), que com esta baixa, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de um forno para fabricação de carvão vegetal, nas oficinas de Bebedouro, correndo à conta de capital, de acordo com o disposto na cláusula XIV do Decreto n.º 1.732, de 4 de maio de 1909 e no § 3.º, do artigo 23, da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, ambos do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — João Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 81-DG, de 17 de janeiro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 1.711,50 (mil setecentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixa, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de um boeiro com tubos de concreto armado, no quilômetro 145,196, da linha em tráfego, em substituição ao de madeira, provisório, ali existente, correndo à conta de capital, de acordo com o disposto no § 3.º do art. 23, da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, e na cláusula XIV, do Decreto n.º 1.732, de 4 de outubro de 1928, do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida, até aquele limite.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 109, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 99-DG, de 21 de janeiro de 1945, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 2.269,70 (dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para instalação de energia elétrica na ferraria da linha, situada nas oficinas de Bebedouro, correndo à conta de capital, de acordo com o disposto na cláusula XIV, do Decreto n.º 1.732, de 4 de maio de 1909 e § 3.º do artigo 23, da lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 2.479 — 21-2-45 — Cr\$ 116,30)

PORTARIA N.º 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do ofício n.º 165-DG, de 31 de janeiro de 1945,

Resolve autorizar a requerente a escriturar em conta de capital, no exercício de 1945, as

despesas decorrentes da aquisição de máquinas, móveis e utensílios comuns, que dispensem especificações e orçamentos pormenorizados ou outros elementos justificativos, na importância máxima de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), não podendo cada aquisição, que será feita independentemente de requerimento, ultrapassar de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 2.178 — 21-2-45 — Cr\$ 38,80)

PORTARIA N.º 150, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Artur Pereira de Castilho, Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro classe N.º Mário Simões Correia, Diretor da Divisão de Fiscalização do mesmo Departamento, para requisitar adiantamentos ou suprimentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento, até os limites dos créditos orçamentários constantes da verba 3.º do orçamento vigente deste Ministério atribuídos àquele Departamento.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 151, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 24-E, de 30 de janeiro de 1945,

Resolve aprovar, de acordo com o disposto no art. 14, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, os orçamentos nas importâncias de Cr\$ 22.674,20 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) e Cr\$ 26.873,40 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, devidamente rubricados, para, respectivamente, perfuração e aparelhamento, solicitados pela Legião Brasileira de Assistência, de um poço tubular denominado "Legião Brasileira", no imóvel de sua propriedade, situado em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo regime de cooperação, mediante as condições estipuladas na Portaria n.º 1.043, de 2 de fevereiro último.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

CONVITE

Processo n.º 4.473-45 — Etelvina de Moura Batista, compareça à Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, deste Ministério, a fim de tratar de assunto de seu interesse. (2.ª publicação).

Processo n.º 26.541-44 — Rádio Sociedade Fluminense Ltda., compareça por seu representante à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento, deste Ministério, a fim de providenciar a publicação da Portaria n.º 1.193, de 15 de dezembro de 1944. (2.ª publicação).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 13 de fevereiro de 1945

N.ºs 112 a 118 — Ao M. do Trabalho, R. Exteriores, Justiça, Agricultura, Fazenda e Educação, comunicando anotação de distribuição automática de crédito orçamentário.

N.º 119 — Ao M. do Trabalho, comunicando manutenção de decisão de recusa de registro a

contrato celebrado com Rômulo Barreto Almeida.

N.º 120 — Ao M. da Viação, solicitando diligência em contrato celebrado com Antônio Damulakis.

N.ºs 121 a 130 — Ao Secretário da Presidência da República, ao Diretor do DIP, ao Presidente do DASP, ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, aos Presidentes dos Conselhos de Imigração e Colonização e Nacional do Petróleo, ao Secretário do Conselho de Segurança Nacional, ao Presidente da Comissão Central de Requisições, ao Coordenador da Mobilização Econômica e ao Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, comunicando anotação de distribuição automática de crédito orçamentário.

N.º 131 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Raul Vieira Ferraz.

N.º 132 — Ao mesmo, encaminhando processos relativos a contrato celebrado com S. A. Indústrias Votorantim.

N.º 133 — Ao mesmo, sobre redistribuição de crédito do Decreto-lei n.º 6.868, de 12 de setembro do ano passado.

N.º 134 — Ao M. da Viação, solicitando diligência em contrato celebrado com Paulo Melo e Silva.

N.º 135 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro e distribuição de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.202, de 28 de dezembro último.

N.ºs 136-7 — Ao M. da Viação, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei número 7.163 e 7.162, de 14 de dezembro último.

Dia 15

N.º 138 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei número 7.203, de 28 de dezembro último.

N.º 139 — Ao M. da Justiça solicitando diligência em contrato celebrado com a Irmandade de N. S. da Conceição do Rio Grande da Freguesia de Jacarepaguá.

N.º 140 — Ao Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, comunicando registro de rescisão de contrato celebrado com Henrique Guedes Pereira Leite.

N.º 141 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Lino Mendes Pacheco de Queiroz.

N.º 142 — Ao M. da Viação, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei número 7.058, de 20 de novembro último.

N.º 143 — Ao M. do Trabalho, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.150, de 14 de dezembro último.

N.º 144 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro e distribuição de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.235, de 8 de janeiro corrente.

N.º 145 — Ao M. da Viação, solicitando diligência em contrato celebrado com Arnaldo Ribeiro Gonçalves.

N.º 148 — Ao M. da Fazenda, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei número 7.237, de 8 do corrente mês.

N.º 149 — Ao mesmo, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Ernesto de Paula Silva Pereira.

N.º 150-1 — Ao M. do Trabalho e ao M. da Fazenda, comunicando registro sob reserva de contrato celebrado com Washington José de Almeida Moura.

N.º 152 — Ao Diretor Geral do DIP, solicitando diligências em comprovação de adiantamento de Lindolfo Rocha.

N.º 153 — Ao M. do Trabalho, comunicando recusa de registro de pagamento a Serviços Hollerith S. A.

N.º 154 — Ao Presidente do Conselho de Imigração, comunicando recusa de registro de pagamento à Imprensa Nacional.

N.º 155 — Ao M. do Trabalho, comunicando recusa de registro de pagamento a Rêde Mineira de Viação.

Dia 16

N.º 156 — Ao Major Alufcio Pinheiro Ferreira, Governador do Território Federal do Guaporé, solicitando diligência em prestação de contas.

N.º 157 — Ao M. da Fazenda, sobre requisição de funcionário.

N.º 158 — Ao M. da Agricultura, comunicando registro das tabelas de créditos para o "Plano de Obras e Equipamentos".

N.º 159 — Ao M. da Fazenda, solicitando nulção de quantia tornada sem aplicação.

N.º 160 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro à distribuição de crédito.

N.º 161 — Ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, solicitando diligência em contrato celebrado com Américo Vanick.

N.º 162 — Ao mesmo, comunicando ter o Tribunal deixado de tomar conhecimento da rescisão de contrato celebrado com Lira Leonor Sabado.

N.º 163 — Ao Presidente do Conselho de Imigração e Colonização comunicando registro de tabelas de créditos orçamentários.

N.º 164 — Ao M. das Relações Exteriores, comunicando recusa de registro de pagamento à Panair do Brasil S. A.

N.º 165 — Ao General da Brigada Secretário Geral do M. da Guerra, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Diogo Luiz Carneiro de Albuquerque.

N.º 166-7 — Ao Dr. Procurador Representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acórdão e demonstrativos de alcance para cobrança executiva.

N.º 168 — Ao M. da Fazenda, reiterando diligência sobre tomada de contas de Francisco Rodrigues de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 13 de janeiro de 1945

N.º 280-1 — Aos Diretores da 1.ª e 2.ª Diretorias enviando cópia e tabelas relativas à distribuição automática de créditos orçamentários.

N.º 282 — Ao Diretor do S. A. do DASP, devolvendo documentos de Lúcia Rossignaux.

N.º 283 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Primo Feliciano da Silva.

N.º 284 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, reiterando diligência em contrato celebrado com Ulisses Ribeiro Pereira do Sameiro.

N.º 285-6 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, comunicando alteração de destaques.

N.º 287 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em distribuição de crédito.

N.º 288 — Ao Diretor da D. M. do M. do Trabalho, devolvendo um processo de Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro.

N.º 289 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Abigail Monteiro Noronha de Oliveira.

N.º 290-1 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, comunicando alteração de destaques.

N.º 292 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a pagamento à Navegação Aérea Brasileira S. A.

N.º 293 — Ao mesmo, solicitando diligência de pagamento, a Eduardo Carlos Fontes Clure e outros.

N.º 294-5 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. P. do M. da Educação, comunicando alteração de destaque.

N.º 296-7 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando alteração de destaques.

N.º 298-9 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura e ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.172, de 19 de dezembro último.

N.º 300-1-2-3 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de créditos orçamentários, registro e distribuição de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.202, de 28 de dezembro último e anotação de atos constantes dos Decretos-leis n.ºs 7.163 e 7.162, de 14 do mesmo mês.

N.º 301 — Ao Diretor da Despesa Pública, reiterando pedido de diligência sobre anulação de crédito.

N.º 305 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, solicitando diligência em pagamento a Gaz Neon Pannon Limitada.

N.º 306 — Ao Diretor do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Francisco Sá Filho e outros.

N.º 307 — Ao Contador Geral da República, devolvendo 2.ª via de empenho.

N.º 308-9 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, solicitando diligências em pagamentos a Carlos Freire Zenha e outros e Luiz da Cunha Dantas e outros.

N.º 310 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Delfino Gonçalves de Alencar.

N.º 311 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, remetendo uma certidão para ser entregue a Juleita de Quadros Sousa.

N.º 312-3 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro de pagamento a Pascoal Ranieri Mazzilli e a Panair do Brasil S. A.

N.º 314 — Ao Coronel Diretor do Recrutamento, comunicando recusa de registro à concessão de reforma a Amabilio da Silva Melo.

N.º 315 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em processo de registro de despesa a posteriori.

N.º 316 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessão de reformas a Mário de Campos Freire e cinco outros.

N.º 317 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro de pagamento a Hélio Sálvio Pessoa de Melo.

N.º 318 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Paulo da Costa Braga.

N.º 319 — Ao mesmo, comunicando manutenção de recusa de registro à concessão de aposentadoria a Eponina de Castro Amorim.

N.º 320 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando desligamento de funcionário.

N.º 322-2 — Ao Contador Geral da República, ao Diretor da D. P. do M. da Educação, comunicando distribuição de crédito, anulação e anotação de destaque.

N.º 324 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Ana Rodrigues Bruno.

N.º 325 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, solicitando diligência em pagamento a Luiz da Cunha Dantas e outros.

N.º 326 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, pedindo solução do ofício número 5.468, de 22 de novembro último.

N.º 327 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra, encaminhando requerimento de Gabriel Urculu.

N.º 328 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de decisão denegatória de concessão de aposentadoria a José Ildelfonso Álvares da Cunha.

N.º 329 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.203, de 28 de dezembro último.

N.º 330 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, comunicando ter sido o Delegado do Tribunal em Alagoas autorizado a designar assistente para tomada de contas.

N.º 331 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas autorizando a designar assistente para tomada de contas.

N.º 332-3 — Ao Diretor da D. P. do M. da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando distribuição de crédito, anulação e anotação de destaques.

N.º 331-5 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessões de aposentadoria a Júlio Cândido da Silva e a Nelson Gomes Filgueiras.

N.º 336 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, remetendo providências a favor de Daniel Pedro Ferro e quatro outros.

N.º 337 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com a Companhia Progresso Industrial do Brasil.

N.º 338 — Ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, solicitando esclarecimentos sobre distribuição de crédito.

N.º 339-10 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. O. do M. da Educação, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 6.984, de 24 de outubro último.

N.º 341 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 342 — Ao Diretor Geral do Conselho Federal do Comércio Exterior, solicitando diligência em pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 343 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a pagamento a Átila Bezerra Nunes.

N.º 344 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, remetendo uma certidão para ser entregue a José Rodrigues Teixeira de Sampaio.

N.º 346-7 — Ao Diretor da D. P. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando distribuição de crédito, anulação e anotação de destaques.

N.º 348-9-50 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 7.058, de 20 de novembro último, registro de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.150, de 14 de dezembro p. findo, e registro e distribuição de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.225 de 8 do corrente mês.

N.º 351 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, solicitando diligência em pagamento à Instaladora Mercantil Vitória Ltda.

N.º 352-3 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. P. do M. da Justiça, comunicando distribuição de crédito anulação e anotação de destaque.

N.º 354 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, solicitando diligência em pagamento a Delho da Rocha Teixeira e outros.

N.º 355 — Ao Diretor do S. A. do DASP, prestando esclarecimentos sobre reversão de crédito.

N.º 356 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando diligência em pagamento a Nelson de Carvalho.

N.º 358 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, reiterando diligência em pagamento a Alice Bastos Pais Barreto e outros, Antônio Marques de Lima e outros e Loureival Nunes Pereira e outros.

N.º 359 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção em parte, de recusa de registro à concessão de aposentadoria a Pedro Orlando Freire Pinto.

N.º 360 — Ao mesmo, solicitando diligência em pagamento a Ernani Pereira de Abreu.

N.º 361-2-5 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, reiterando diligências em folhas de pagamento do pessoal extranumerário diarista da Administração do Edifício da Fazenda e da Caixa de Amortização.

N.º 366 — Ao mesmo, solicitando diligência em processo de distribuição de crédito.

N.º 367 — Ao mesmo, reiterando pedido de devolução de folhas de pagamento de Delho da Rocha Teixeira e outros.

N.º 368-9 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor do D. A. do M. da Justiça, comunicando alteração de destaque.

N.º 370-4 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, comunicando registro e distribuição de crédito.

N.º 372-3 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. P. do M. da Educação, comunicando anotação de destaque.

N.º 374 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 7.237, de 8 do corrente mês.

N.º 375 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em contrato celebrado com Gabriel Leão da Veiga.

N.º 376 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a pagamento da Panair do Brasil S. A.

N.º 377 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a pagamento de Eduardo Carlos Fontes Mac Clure e outros.

N.º 378 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando manutenção de decisão denegatória de registro a pagamento de José Vale e outros.

N.º 379 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a pagamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N.º 380 — Ao mesmo solicitando diligência em restabelecimento de pensão de Vicentina Noiva de Figueiredo.

N.º 381 — Ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, comunicando recusa de registro a pagamento da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 382-3 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, comunicando recusa de registro à distribuição de créditos.

N.º 384 — Ao Diretor do D. A. do M. do Trabalho, comunicando recusa de registro a pagamento de Serviços Hollerith S. A.

N.º 385 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro de pagamento a Navegação Aérea Brasileira S. A.

N.º 386-7 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro a pagamento à Panair do Brasil S. A. e a João de Queirós Leite.

N.º 388 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro de pagamento a Serviços Hollerith S. A.

N.º 389 — Ao Diretor do S. A. do M. do Trabalho, comunicando recusa de registro de pagamento a Serviços Hollerith S. A.

N.º 390-1 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro de pagamentos a Eulampio Rodrigues Pedroza e Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 392 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a distribuição de crédito.

N.º 393 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro de pagamento à Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

N.º 394 — Ao Diretor da Divisão de Caça e Pesca do M. da Agricultura, reiterando pedido de anulação de importância tornada sem aplicação.

N.º 395 — Ao Chefe da Divisão Financeira da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre liquidação de despesa por "exercícios findos".

N.º 396 — Ao Diretor da D. M. do M. da Educação, comunicando recusa de registro de pagamento à Máquinas Importadora Ltda.

N.º 397 — Ao Procurador da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sobre liquidação de despesa "por exercícios findos".

N.º 398 — Ao Chefe da Divisão Financeira da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre liquidação de despesa por "exercícios findos".

N.º 399 — Ao Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro de pagamento a Cia. Telefônica Brasileira.

N.º 400 — Ao Chefe da Divisão Financeira da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre liquidação de despesa por "exercícios findos".

N.º 401 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro de pagamento a Elias Antônio Ferreira Souto Filho.

N.º 402 — Ao mesmo, solicitando diligência em comprovação de adiantamento de Maria José Saldanha Borromen.

N.º 403 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro de pagamento a Noel Ramos de Azevedo.

N.º 404 — Ao Diretor do Serviço de Administração do DASP, solicitando diligência em contrato celebrado com Luiz Felipe de Barros.

N.º 405-6 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando retificação de registro de distribuição de crédito.

N.º 407 — Ao Diretor da D. P. do M. da Justiça, comunicando recusa de registro de pagamento a Devanir de Lima Gil.

N.º 408 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro de pagamento a Heli Nunes de Lima.

N.º 409 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro de pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N.º 410 — Ao Diretor da D. P. do M. da Justiça, prestando esclarecimentos sobre processo de interesse de Maria Botelho Alves.

N.º 411 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, remetendo certidão para ser entregue a Júlia Cordeiro Franco.

Dia 16

N.º 415 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, comunicando recusa de registro de pagamento a Serviços Hollerith S. A.

N.º 416-7 — Ao Contador Geral da República e ao Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comunicando registro da tabela de distribuição de crédito ao Instituto referido.

N.º 418 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro das tabelas de créditos de "Planos de Obras e Equipamentos".

N.º 419 — Ao Procurador Representante da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, sobre liquidação de despesa por "exercícios findos".

N.º 420 — Ao Procurador da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, sobre liquidação de despesa por "exercícios findos".

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 18 de janeiro de 1945

N.º 469-70 — Ao Dr. Procurador e ao Diretor da Secretaria, sobre frequência de extranumerário.

N.º 171 — Ao Dr. Procurador Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, sobre tomada de contas a Administração ou Comissão da Marinha Mercante.

Dia 19

N.º 172 — Ao Diretor da Secretaria da Presidência da República, encaminhando 1.ªs vias de empenhos.

Dia 20

N.º 173 — Ao M. da Fazenda, solicitando sustar alienação de fiança de Boanésio Ferreira Lemos.

N.º 174 — Ao Diretor do DIP, comunicando retificação de distribuição automática de crédito orçamentário.

Dia 22

N.º 175 — Ao M. da Justiça, solicitando informações sobre anulação de crédito.

N.º 176 — Ao M. da Guerra, comunicando terem sido julgadas procedentes dívidas relacionadas.

N.º 177 — Ao M. da Fazenda, comunicando terem sido julgadas procedentes dívidas relacionadas.

N.º 178 — Ao mesmo, sobre criação de função gratificada.

Dia 23

N.º 179 — Ao mesmo, comunicando registro e distribuição de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.240, de 11 do corrente.

N.º 180 — Ao M. da Viação, comunicando designação de funcionário para integrar comissão de tomada de contas da Comissão de Marinha Mercante.

Dia 24

N.º 181 — Ao M. da Fazenda, comunicando anulação de ato constante do Decreto-lei número 7.181, de 21 de dezembro último.

N.º 182 — Ao M. da Guerra, comunicando registro de contrato celebrado com Antônio Maurício Pinheiro Sampaio.

N.º 183 — Ao M. da Viação, reiterando diligência em contrato celebrado com Antônio Damulakis.

N.º 184 — Ao M. das Relações Exteriores, solicitando diligência em contrato celebrado com os Estados Unidos da América.

N.º 185 — Ao M. da Viação, solicitando diligência em contrato celebrado com Newton Pires de Azevedo.

N.º 186 — Ao mesmo, comunicando anulação de ato constante do Decreto-lei número 7.188, de 22 de dezembro último.

N.º 187 — Ao M. da Justiça, comunicando registro da tabela de créditos para o "Plano de Obras e Equipamentos".

N.º 188-9 — Ao M. da Educação e ao M. da Fazenda, comunicando registro de tabelas de créditos para o "Plano de Obras e Equipamentos".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DA CHEFIA

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1945

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 17 de fevereiro de 1945 da Chefia da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Camilo Soares de Moura — (H.B.P. 2.790). — Homologo a habilitação da viúva Emília de Almeida Soares (1/2) e dos filhos Maria de Magdala (1/24), José (1/24), Judite (1/24), Heitor (1/24), Luiz (1/24), Maria José (1/24), Martha (1/24), Carlos Eduardo (1/24), Maria da Graça (1/24), Emília (1/24) e Cláudio (1/24).

Distrito Federal:

B. n.º 466 — Ex-contribuinte Augusto Araújo. — Em face do disposto no art. 32 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, indefiro o requerido a fls. 45.

B. n.º 3.932 — Ex-contribuinte José Gregório da Costa.

H.B.P. n.º 1.916 — Ex-contribuinte Mário de Oliveira Barbosa.

B. n.º 5.649 — Ex-contribuinte Pedro Paladino.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.671 — Ex-contribuinte Almiro Xavier.

Autorizo o pagamento dos pecúlios ao beneficiário declarado Leolino Xavier Filho.

H.B.P. n.º 2.152 — Ex-contribuinte Guiniliano Nery de Melo.

Havendo o de cujus falecido no estado civil de solteiro e sem ter feito a declaração de beneficiários a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, aguarde-se a apresentação de alvará judicial expedido pelo Juízo da Sucessão, em face do disposto nos arts. 11.º e 4.º do mencionado Decreto-lei n.º 3.347.

Rio Grande do Sul:

B. n.º 5.950 — Ex-contribuinte Francisco Ferreira dos Santos — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Bahia:

H.B. n.º 1.726 — Ex-contribuinte Sinfônio Olímpio da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Maranhão:

B. n.º 2.560 — Ex-contribuinte José Irineu do Nascimento — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Piauí:

B. n.º 371 — Ex-contribuinte Alvaro Sousa Castelo Branco.

B. n.º 1.672 — Ex-contribuinte Ananias Pereira de Freitas. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 19 de fevereiro de 1945 da Chefia da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Rio Grande do Sul:

De Francisco Ferreira dos Santos — (B. 5.950) — Homologo a habilitação da viúva Sebastiana Fontoura dos Santos à 2.ª meação.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma "Industrial Construtora Ltda.", para construção do Posto de Piscicultura em Lagoa dos Quadros — Cornélio — Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceu a esta Divisão de Obras a firma "Industrial Construtora Ltda.", representada pelo seu sócio senhor Nilo Pereira, estabelecida à Rua Santa Luzia n.º 798, 9.º andar, nesta Capital, e perante o Dr. Angelo Alberto Murgel, diretor da Divisão de Obras, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, conforme consta de fls. do Processo S. C. 6.325-44, no qual foi aprovada a concorrência realizada, e de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 10-10-44, exarado no G. M. 1.210, de 10-10-44, aprovando execução dos respectivos trabalhos, declarou que, para construção do Posto de Piscicultura em Lagoa dos Quadros — Cornélio — Osório, Estado do Rio Grande do Sul, assina o presente termo de contrato, resultante de uma concorrência administrativa realizada de acordo com o convite-circular n.º 2-44, de 2 de setembro de 1944. Nos termos deste contrato, obrigam-se os signatários a cumprir integralmente todas as cláusulas e especificações do convite-circular, completadas pelas plantas, cortes e mais detalhes construtivos que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

De mútuo acordo, resolvem as partes contratantes dora avante designadas Divisão de Obras e Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

Primeira cláusula — Os contratantes declaram eleger o fóro desta Capital como seu domicílio legal.

Segunda cláusula — O construtor manterá no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Tercera cláusula — Ficará reservado à Divisão de Obras o direito de exigir do Construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos serviços ou, ainda, que, pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no local.

Quarta cláusula — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de Cr\$ 1.133.868,20 (um milhão cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), correrá à conta do "Plano de Obras e Equipamentos" — Consignação I — Obras — Subconsignação 01 — Estudos, projetos, etc. — Alínea 02 — "Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização" — 19 — D. N. P. A. — 02 — Divisão de Caça e Pesca — a) Obras na Estação Experimental de Caça e Pesca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Quinta cláusula — A despesa respectiva foi reduzida do crédito que se encontra no Banco do Brasil à disposição do Departamento de Administração deste Ministério e foi transferido para "Restos a pagar".

Sexta cláusula — O prazo para execução dos trabalhos será de 150 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Sétima cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, conforme consta do processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, se aquele Instituto denegar o registro do contrato.

Oitava cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Diretor da Divisão de Obras e o Construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por essa forma produzirão efeito.

Nona cláusula — O construtor depositou na Tesouraria do Ministério da Agricultura a importância de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita, cujo recibo acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas ao Construtor. A porção que forem aplicadas as multas acima citadas, será o valor das mesmas descontado da caução acima aludida, ficando, desde logo, porém, obrigado o Construtor a repor quantia equivalente, de forma a estar sempre integralizado o total da caução. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao Construtor. Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo ao Construtor direito a recurso para o Sr. Ministro, dentro de três dias úteis.

Décima cláusula — E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado e por estarem assim acordes, lavrei este termo no livro de contratos desta Divisão, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antônio Gomes de Matos, Jaime Cardoso Ávila e por mim, Manuel da Rocha Viana, oficial administrativo, classe I, com exercício na Divisão de Obras, que o lavrei no respectivo livro de contratos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Angelo Alberto Murgel.* — *Nilo Pereira.* — *Manoel da Rocha Vianna.* — *Antonio Gomes de Mattos.* — *Jayme Cardoso Ávila.*

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 16 de fevereiro de 1945 ...	49.732.201,00
Em 17 de fevereiro de 1945	1.129.787,80
Total	50.861.988,80
Em igual período de 1944	66.207.266,90
Diferença para menos neste ano ..	15.345.278,10
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1945	155.025.582,80
Em igual período de 1944	152.763.895,20
Diferença para mais neste ano ..	2.261.687,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 16 de fevereiro de 1945:		
Diversos	679.935,80	
Ob. de Guerra ..	169.648,30	849.584,10
Em 17 de fevereiro de 1945:		
Diversos	85.441,10	
Ob. de Guerra ..	631,00	86.072,10
Total	765.376,90	935.656,20
Em igual período de 1944	9.110.331,50	
Diferença para menos neste ano ..	8.344.954,60	
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1945	3.184.513,60	
Em igual período de 1944	37.942.290,20	
Diferença para menos neste ano ..	34.757.776,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 18 de fevereiro de 1945	50.996.988,80
Em 19 de fevereiro de 1945	2.512.763,30
Total	53.509.752,10
Em igual período de 1944	73.675.713,50
Diferença para menos neste ano ..	19.165.961,40
De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1945	159.539.316,10
Em igual período de 1944	160.282.371,80
Diferença para mais neste ano ..	693.025,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 18 de fevereiro de 1945:		
Diversos	765.376,90	
Ob. de Guerra ..	170.279,30	935.656,20
Em 19 de fevereiro de 1945:		
Diversos	195.965,30	
Ob. de Guerra ..	29.136,20	225.101,50
Total	1.160.757,70	1.160.757,70
Em igual período de 1944	10.394.761,00	
Diferença para menos neste ano ..	9.234.003,30	
De 2 de janeiro a 19 de fevereiro de 1945	3.409.615,10	
Em igual período de 1944	29.226.719,70	
Diferença para menos neste ano ..	35.817.104,60	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 9 de fevereiro de 1945	26.825.882,70
Em 10 de fevereiro de 1945	1.038.328,00
Total	27.864.210,70
Em igual período de 1944	50.572.137,70
Diferença para menos em 1945 ...	2.707.927,00
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1945	101.419.458,60
Em igual período de 1944	111.034.611,20
Diferença para menos em 1945 ...	9.615.152,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 9 de fevereiro de 1945	25.667.700,40
Em 10 de fevereiro de 1945	1.618.051,70
Total	26.685.752,10
Em igual período de 1944	24.181.366,30
Diferença para mais em 1945	2.504.385,80

BOLETIM N.º 10

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1945	27.861.210,70
Em 11 de fevereiro de 1945	1.969.641,00
Total	29.830.851,70
Em igual período de 1944	40.118.100,90
Diferença para menos em 1945 ...	10.287.249,20
De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1945	105.389.699,60
Em igual período de 1944	120.610.604,40
Diferença para menos em 1945 ...	17.220.904,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1945	26.685.752,10
Em 11 de fevereiro de 1945	1.914.933,60
Total	28.600.685,70
Em igual período de 1944	31.106.490,50
Diferença para menos em 1945	2.505.804,80

BOLETIM N.º 11

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 14 de fevereiro de 1945	29.833.851,70
Em 15 de fevereiro de 1945	5.232.700,80
Total	35.066.552,50
Em igual período de 1944	42.984.861,40
Diferença para menos em 1945	7.918.308,90
De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1945	108.621.800,40
Em igual período de 1944	123.447.364,90
Diferença para menos em 1945 ...	14.825.564,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 14 de fevereiro de 1945	28.699.685,70
Em 15 de fevereiro de 1945	5.018.551,80
Total	33.619.237,50
Em igual período de 1944	33.062.345,20
Diferença para mais em 1945	556.892,30

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 5/8	0,86 1/4
Suíça	—	4,67	—
Nova York	16,66	19,51	19,85
Uruguai	—	—	10,90 1/2
Argentina	—	4,91 1/4	5,09
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	965,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	821,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteias) ..	811,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.040,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.030,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	81,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	162,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	411,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	830,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	4.127,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	985,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	182,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	187,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 6%, port.	76,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletref.) ..	1.025,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	630,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.041,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	242,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.195,00
Empréstimo Municipal de 1914, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,50
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.000,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	26,00

Ações de Bancos

Brasileiro Unido, de Cr\$ 100,00, pref.	100,00
Brasileiro Unido, de Cr\$ 100,00, ord.	100,00
Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	400,00
Comércio, de Cr\$ 200,00, c/50%	305,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00
Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, nom.	370,00

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	185,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	192,50

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	230,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
14	Uniformizadas	965,00
177	Diversas Emissões, nom.	970,00
11	Idem, port.	825,00
2	Idem	822,00
100	Idem	820,00
48	Idem de 1917	780,00
50	Diversas Emissões, port. (cauteias)	811,00
162	Reajustamento Econômico	910,00
Obrigações:		
2	Tesouro de 1930	1.040,00
2	Ferroviárias	1.030,00
855	Guerra, de Cr\$ 100,00	81,00
1.093	Idem	82,00
98	Idem	81,50
177	Idem, de Cr\$ 200,00	162,00
20	Idem	161,00
18	Idem	164,00
181	Idem, de Cr\$ 500,00	410,00
63	Idem	412,00
618	Idem, de Cr\$ 1.000,00	830,00
101	Idem	832,00
56	Idem	827,00
30	Idem, de Cr\$ 5.000,00	4.130,00
10	Idem	4.120,00
Estaduais:		
8	Minas, 7%, port.	985,00
14	Idem, 1. ^a série	188,00
3	Idem	187,00
51	Idem, 2. ^a série	182,00
100	Idem	182,50
6	Idem, 3. ^a série	188,00
505	Idem	187,50
332	Pernambuco	76,00
5	Estado do Rio (Eletref.)	1.025,00
200	Rodoviárias do Estado do Rio	630,00
30	Idem do Rio Grande do Sul	1.041,00
67	São Paulo	242,00
21	Idem	241,00
30	Idem Uniformizadas	1.195,00

Municipais do Distrito Federal:

50	Empréstimo de 1911, port.	195,00
30	Idem de 1917	195,00
2	Idem de 1931	182,00
52	Idem	183,50

Municipais dos Estados:

200	Campos	1.000,00
2	Porto Alegre, 3 1/2%	26,00

Ações de Bancos:

50	Brasileiro Unido, de Cr\$ 100,00, pref.	100,00
50	Idem, ord.	100,00
92	Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	400,00
1.000	Idem, c/50%	305,00
250	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00
9	Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, nom.	370,00

Ações de Companhias:

150	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	185,00
7	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
20	Idem	190,00

Debêntures:

50	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8%	230,00
----	--	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico

Comunica-se às drogarias e farmácias atuadas nesta Capital e Estado do Rio, por infração às disposições do Convênio Farmacêutico e atos dele resultantes, cujos processos respectivos já tenham sido julgados pela Comissão Executiva do referido Convênio, que as especialidades apreendidas no momento da autuação serão devolvidas aos atuados.

Os interessados, para tal fim, deverão se dirigir à sede daquela Comissão, à Avenida Almirante Barroso n.º 54, 13.º andar, sala 1.301, onde serão atendidos, diariamente, das 14 às 17 horas.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Bibliotecário VII da Escola Técnica de Manaus

P. II. — 1.261

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Manaus, na Avenida Eduardo Ribeiro, 549, sede da Delegação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: 28-2-45; dia do encerramento: 29-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas,

bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — que compreenderá:

a) resolução de problemas sobre assuntos do seguinte programa de Catalogação:

1. Catalogação; objetivo;

2. Tipos de catálogos; quanto à forma e espécie;

3. Catálogos auxiliares;

4. Leitura técnica do livro;

5. Catálogo dicionário: fichas de autor, de título e de assunto;

6. Catálogo dicionário: seu arranjo.

b) catalogação de dois livros para um catálogo dicionário, dando os cabeçalhos de assunto; e

c) cópia datilográfica de fichas.

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

Catalogação, até 50 pontos

Problemas, até 30 pontos

Cópia datilográfica, até.. 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — constante de:

a) resolução de questões de Classificação que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1. Princípios gerais de classificação; objetivos da classificação;

2. Qualidades essenciais para um bom sistema de classificação de livros;

3. O sistema de classificação decimal de Melvil Dewey.

b) resolução de questões de Bibliografia e Referência, que revelem conhecimento do seguinte programa:

1. Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na biblioteca. Coleção de referências.

2. Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa.

3. Manuais de referência.

4. Fontes bibliográficas nacionais de maior importância. Catálogos impressos de bibliotecas. Catálogos coletivos. Catálogos comerciais.

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

Questões de Classificação, até... 50 pontos

Questões de Bibliografia e Referência, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Inspector de Alunos VII da Escola Técnica de Manaus.

P. II. — 1.262

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Manaus, na Avenida Eduardo Ribeiro, 549, sede da Delegação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: 28-2-45; dia do encerramento: 29-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Conhecimentos Gerais (nível do curso primário completo), que compreenderá:

a) Português, constante de correção do texto;

b) Resolução de questões objetivas sobre assuntos relativos ao seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples e percentagem.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

1. Limites, população e superfície.

2. Divisão política: Estados e Territórios, Capitais e Cidades principais.

3. Produção: animais, vegetais e minerais.

4. Vias de comunicação: grandes rios navegáveis; principais estradas de ferro e de rodagem; navegação aérea.

d) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de História do Brasil:

1. Grandes datas nacionais e acontecimentos que nelas se comemoram.

2. Grandes vultos nacionais: Mattias de Albuquerque, Vidal de Negreiros, Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Feijó, Clemente Pereira, Caxias, Osório, Barroso, Tamandaré, Pedro II, Patrocínio, Deodoro, Floriano, Benjamin Constant, Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont. Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- a) Português, até 25 pontos
- b) Matemática, até 25 pontos
- c) Geografia, até 25 pontos
- d) História do Brasil, até 25 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Higiene do corpo e do vestuário.
2. Higiene dos dormitórios, banheiros e gabinetes sanitários.
3. Material empregado para limpeza. Desinfetantes comumente usados.
4. Cuidados a observar com relação ao material escolar.
5. Principais regras de civilidade.
6. Disciplina escolar; necessidade e meios de mantê-la.
7. Deveres do Inspetor de Alunos, em relação a estes, aos professores e à direção do estabelecimento.
8. O Inspetor de Alunos como auxiliar de professor na formação moral e intelectual dos educandos.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte III — Prática de Serviço, constante de execução de trabalhos relacionados com as seguintes atribuições do Inspetor de Alunos:

Serviços concernentes à disciplina interna, em geral abrangendo a 1.ª ordem nos recreios, dormitórios, rouparia, nos campos de jogos nas salas de aula e demais dependências, e ainda, serviços pertinentes ao aseo e higiene do estabelecimento e dos internados.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

- Parte I 1
- Parte II 2
- Parte III 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na Parte III.
- b) melhor resultado na Parte II.
8. Observações gerais — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de

acito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor da Divisão.

Armazenista X da Escola Técnica de Manaus

P. H. — 1.263

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Manaus, na Avenida Eduardo Ribeiro, 549, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: 28-2-45; dia do encerramento: 29-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Sexo — Masculino.
3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

- a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.
- b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- Português:
- a) redação de ocorrência, até 40 pontos
- Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

- b) questões objetivas, até 60 pontos
- Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados, ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimentação do material e diversos modelos para registro do material. Inventário; Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos: compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e da DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

- Parte I 1
- Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor da Divisão.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição — Nome — Nota

3. Sílvia de Mentzigen Correia	81,0
11. Aldano Lopes	74,0
19. Camilo Amim	62,5
20. Valmor Borges	62,0
22. José de Assis Albernaz	60,5
29. Nilzo da Silva Henriques	61,0
30. Nathanael Inácio de Lima	65,5
34. José Ivo de Oliveira	75,0
39. Francisco Gomes do Carmo	68,0
45. Irênio de Araújo Marques	77,5
46. Antônio Sobral Sobrinho	86,0

49. Alberto Moretti	71,0
50. Aureliano Alves Neto	81,5
53. Adalardo Teixeira	79,0
55. Nilo Antunes de Figueiredo Filho	87,5
56. José Inácio Fernandes	78,5
57. José Xavier Duarte	61,0
58. João Castelar Júnior	60,5
61. Roberto Winter Viana	76,5
62. Elias Mendes Cordeiro	68,5
63. Geraldo José da Costa	60,0
Benedito Vieira	75,0
69. Adolfo de Lima Costa	72,5
70. Cláudio Tavares da Silva	90,5
72. Pedro do Carmo Ramos	60,5
73. José Floriano de Almeida	80,5
75. Antônio de Figueiredo Soares	68,0
79. Fábio Henriques de Mendonça	81,0
83. Geraldo Paiva Monteiro	69,0
85. Luís Cardoso	68,5
86. Joaquim Benvenuto da Silva	73,5
87. Valdeci Duque Estrada	61,5

91. Gualter Vieira de Sousa	61.0
95. Valter de Carvalho de Teixeira	76.0
96. Arcei Tenório D'Albuquerque	80.5
101. Heitor Costa Rella	60.5
102. José Tavares de Lacerda Sobrinho	73.5
104. Augusto Rocha da Silva	69.5
106. Raimundo Guimarães Passarinho	83.5
108. Sílvia de Albuquerque Conde	61.5
112. Augusto Marques Barros	66.5
113. Sélvio Lima Viana	81.0
114. Tadeu Vialino de Melo	61.5
116. Moacir Coelho	67.0
117. Benedito Onofre do Amaral	83.5
118. Joaquim Alves de Carvalho	71.0
153. Joaquim José da Silva Ribeiro Júnior	65.5
154. Rubens Dias de Paiva	71.5

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Fortaleza, da Divisão do Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P. H. 657

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — M. Final

1. José Maria Siqueira	62.3
------------------------------	------

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII e IX.

P. H. 937

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida:

D. S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.130

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Pedro Henrique Bernaud Neves, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Pelotas do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Desenho de Máquinas).

D. S. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.131

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Pelotas do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Forja e Serralheria), dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Ayer Figueiredo.
2. Gilberto Marques.
3. Ramão Wives.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

1. José Maria Siqueira	67.0	60.0
2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.		

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Praticante de Escritório V.

P. H. 823

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

3. Armando da Silva Pereira	59.0	51.5
2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.		

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — M. final

3. Armando da Silva Pereira	56.0
-----------------------------------	------

D.S. do D.A.S.P., em 19 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

P. H. — 1.159

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Goiânia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Ciências Físicas e Naturais), dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. José Luciano Neto.
 2. Nadir Rodrigues Costa.
 3. Samuel Alves de Melo.
 4. Dorgival Bueno de Oliveira.
 5. Cláudio Batista de Oliveira.
 6. Maria Braga Horta.
 7. Maria de Lourdes Lacerda de Oliveira.
 8. João Valentino de Oliveira.
 9. Lúcio Batista Arantes.
- D. S. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação e Obras Públicas (vaga lotada em Juiz de Fora) — Armazenista VII.

P. H. — 1.177

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

EDITAL

P. H. — 1.204

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Walner Strauch, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI.

D. S. do D. S. P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.211

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo, no Distrito Federal, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal IX, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. José Nivaldo Corato.
2. Clementino Argileu da Silva.
3. Alberto da Silva Diniz.
4. José Soares da Silva.
5. Guilherme Araújo.
6. Olívio das Chagas.
7. José Francisco Ramos.
8. Eduardo Eugênio Sisson.
9. Alípio de Moraes Peganha.
10. José Gabriel.
11. Antônio Vieira da Silva
12. Uriel Ribeiro Pereira.
13. Antônio Sampaio e Silva.
14. Aldir Guimarães de Oliveira.
15. Mem de Moraes Medeiros.
16. Gil Braz Gomes.
17. Orlando Barbosa.
18. Nelson Ferreira Franco.
19. Francisco Pereira de Sousa.
20. Ivan Bandeira da Costa.
21. Nei Branco de Jesus Godói.
22. Wanderlim Moreira da Costa.
23. Norberto Gouvêa.
24. Gehovah Pinheiro.
25. Hilton Teixeira de Vasconcelos.
26. Valdemar Viana.
27. José Antônio Anciães Proença.
28. Julião Felix de Almeida.
29. Moacir da Silva Santos.
30. Lamartine Medeiros de Carvalho
31. Mariano Sá da Rocha Maia.
32. Wilson José Pinheiro.
33. Albino Simões.
34. José Custódio da Silva Filho.
35. Antônio Henrique Mâma.
36. Evilásio Alves Maia.
37. David Teixeira de Sousa.
38. Agle dos Santos.
39. Joel Gonçalves de Freitas
40. Milton Samartino.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista das Repartições do Ministério da Agricultura sediadas no quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. II. — 1.212

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Subdiretoria de Técnica Aeronáutica

Serviço Técnico da Aeronáutica

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Por terem sido descarregados da carga do Serviço Técnico da Aeronáutica, encontram-se na Quinta do CaJu — Depósito da Aeronáutica à disposição dos interessados, um carro de passeio "Chevrolet" equipado com gásoleno G.M.D. e um ônibus "International", ambos de modelo 1938.

As viaturas acima, serão vendidas mediante concorrência, devendo as propostas serem entregues no local ao encarregado, até o dia 2 de março, às 9 horas.

Horário: Dias úteis das 8 às 9 horas. — *Ayrton G. Pontes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N.º 3

Chamada para distribuição de lotes rurais a reservistas de 1.ª categoria no núcleo colonial "São Bento".

Ficam convidados, pelo presente edital, a comparecer à Seção de Colonização, da Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura, sita na Avenida Graça Aranha n.º 226, 8.º andar, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação no *Diário Oficial*, sob pena de caducidade dos seus requerimentos, os reservistas de 1.ª categoria do Exército, requerentes de lotes para o Núcleo Colonial "São Bento", de conformidade com o Decreto-lei n.º 844, de 9-12-38, abaixo relacionados:

- 1 — João Machado de Oliveira.
- 2 — Francisco da Silveira Ramos.
- 3 — Samuel Macedo.
- 4 — Cid Paula dos Santos.
- 5 — Lúcio de Oliveira Godoi.

Seção de Colonização, em 19 de fevereiro de 1945. — *Alcides de Carvalho Amorim*, Dactilógrafo classe F. Visto. — *Aurino Barbosa Souto*, No impedimento do Chefe da Seção.

Aprovo. — *Gil Stein Ferreira*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pág. 2.675.

(Dias 20, 21 e 22-2-44).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 6

Devidamente autorizado pelo Senhor Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código

de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para encadernação de 15.000 volumes, aproximadamente, pertencentes à Biblioteca Nacional, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrências neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo a 1.ª devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

4.ª — A's empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência, em igualdade de condições nas concorrências para exploração de serviços públicos, bem como as concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais.

5.ª — Os concorrentes deverão oferecer preços para a encadernação de 15.000 volumes, aproximadamente, obedecendo às seguintes especificações:

a) — As encadernações serão feitas com lombada de couro, em cores simples, sem cantos, douração do nome do autor, título e iniciais da Biblioteca Nacional.

b) — Livros até 20 cm.:

com restauração	volume
sem restauração	volume

Livros de 21 a 30 cm.:

com restauração	volume
sem restauração	volume

c) — Livros de mais de 31 cm.:

com restauração	volume
sem restauração	volume
Jornais e Revistas	volume

6.ª — Para garantia da fiel execução do trabalho, o concorrente aceito deverá depositar, previamente, como caução, mediante guia da Divisão de Material, na Tesouraria do Departamento de Administração, em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública, importância correspondente a 5 % sobre o valor do empenho da despesa, emitido a seu favor.

7.ª — O concorrente aceito ficará obrigado a executar o trabalho de cada lote de 250 volumes, dentro do prazo improrrogável de 15 dias, obedecendo, cronologicamente, às datas da entrega, pela repartição, de cada lote para realização do serviço. Findo o prazo de 15 dias se não for entregue o lote, em condições, ficará o adjudicatário sujeito à multa de 10% sobre o valor do trabalho constante do lote em atraso multa que será recolhida, em moeda corrente, à Tesouraria do Departamento de Administração, dentro de 8 dias, contados da data da notificação, sob pena de perda da caução de que trata a 6.ª condição, a qual reverterá aos cofres públicos, sem que lhe caiba direito a qualquer reclamação.

8.ª — Além da perda total da caução, ficará privado de continuar a executar o serviço e, bem assim, a se inscrever nas futuras concorrências que se realizarem para trabalhos de igual natureza.

9.ª — Os volumes serão conferidos, na oficina, por fiscal da Divisão de Material, antes do início do trabalho, bem como logo que estejam prontos e em condições de ser aceitos na repartição.

10.ª — Feita a entrega dos volumes encadernados, o fornecedor apresentará fatura em três vias, selada na forma da lei, para pagamento na estação pagadora competente.

11.ª — Para maiores detalhes e esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Material, Seção Administrativa.

12.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados, direito a qualquer reclamação.

Divisão de Material, em 19 de fevereiro de 1945. — *Zelinda Sá e Sousa*, Substituto do chefe. — Visto. *Annibal B. Richard*, Diretor substituto.

Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A., do M.E.S., edifício-sede, 8.º andar, até o dia 26 de fevereiro de 1945, concorrência pública para prosseguimento das obras do Leprosário Padre Damião, Ubá, Estado de Minas Gerais, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1945, às pgs. 1.553-4-5.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 16 de fevereiro de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D.Ob.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 23 e 24-2-45).

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A., do M.E.S., a concorrência administrativa para a construção de uma piscina e obras acessórias, na Escola Técnica de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas, na referida Divisão. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D.Ob.

(Dias: 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28-2-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 355

Processo n.º 21.748 de 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Jacob Mastbaum, estabelecida ou residente na Avenida D. Pedro II n.º 523 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO 356

Processo n.º 64.221 de 1942

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Jessel Pharmacal Ltda. estabelecida ou residente na Rua Haddock Lobo n.º 30, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de oito (8) dias fazer prova do alegado no documento de fls. 9.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 357

Processo n.º 2.002 de 1943

Pelo presente edital fica intimada a Empresa de Transportes Bola de Ouro Ltda., estabelecida ou residente na Rua General Pedra número 162 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 358

Processo n.º 22.823 de 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Ribeiro & Cia., estabelecida ou residente na Praça Pedro Américo n.º 27 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 359

Processo n.º 110.174 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Jorge Moses & Cia., estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 108-12.º, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação, deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 112 § 1.º "h" do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 360

PROCESSO N.º 151.561 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado José Pinto da Silva, estabelecido ou residente na Rua da Candelária n.º 87, desta cidade mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 361

PROCESSO N.º 167.474 DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Onofre de Aguiar, estabelecida ou residente na Rua Saadurá Cabral n.º 347, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 250,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 362

PROCESSO N.º 194.212, DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Produtos Químicos Prolustria Ltda., estabelecida ou residente na Avenida Mem de Sá n.º 23 fundos desta cidade mas aí não encontrada, a recolher no prazo no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzzeiros 1 384,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 363

PROCESSO N.º 198.917 DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma M. L. Correia, estabelecida ou residente na Avenida Marechal Floriano n.º 67, sobrado, desta cidade mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 364

PROCESSO N.º 207.061, DE 1944

O Chefe da S. P. J. determina que se intime R. C. A. Vitor Brasileira Inc., estabelecida ou residente na Rua Buenos Aires n.º 130, desta cidade, mas aí não encontrada a tomar ciência da improcedência do auto de infração que originou o processo supra.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 365

PROCESSO N.º 216.905, DE 1944

Pelo presente fica intimada a firma D. Filpo estabelecida ou residente na Rua Camerino número 90, sala 2, desta cidade mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 122 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 366

PROCESSO N.º 237.414, DE 1944

Pelo presente fica intimada a firma "Cobrazil", estabelecida ou residente na Rua Barão de Tefé n.º 7, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de reve-

lia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 88, § 2.º do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 367

PROCESSO N.º 238.061, DE 1944

Pelo presente fica intimado Benedito Balbino da Costa, estabelecido ou residente na Rua Conde de Bonfim n.º 801, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 72, 81 e 111, § 1.º letra b, combinado com o art. 204 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 368

PROCESSO N.º 238.952, DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Edgerson Lima da Costa, estabelecida ou residente na Rua Carvalho Sausa n.º 231, fundos, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 369

PROCESSO N.º 242.042 DE 1944

Pelo presente fica intimada a firma Bernardo Lifschitz, estabelecida ou residente na Avenida Getúlio Vargas n.º 330, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 111, § 2.º, letra a e 122, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 370

Processo n.º 244.597-44

Pelo presente fica intimada a firma Carlos Dimetz & Cia. Ltda., estabelecida na praça do Rio de Janeiro, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 61, letra e, 63, 64, 81 e 88 § 2.º, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 371

Processo n.º 2.829-45

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Manuel Pinheiro da Silva, estabelecido ou residente na praça do Rio de Janeiro, para, no prazo de cinco (5) dias apresentar a esta R.D.F. os necessários elementos à juntada deste processo.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 15 de fevereiro de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 372

Processo n.º 48.442-44

Pelo presente edital fica intimado Otto Will Ulrich, com respns. solidária de Laboratórios Associados do Brasil Ltda., estabelecido ou residente na Avenida Nilo Peçanha n.º 151, salas n.ºs. 101-104 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 2 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 373

Processo n.º 150.987-44

Pelo presente edital fica intimado Terciano José Muniz, com resp. solidária de Hilda Debiase Silva, estabelecido ou residente na Estrada de Guaratiba, Km 29, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 2 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 374

Processo n.º 161.709-44

Pelo presente fica intimado José Crahim, estabelecido ou residente na Rua Senhor dos Passos n.º 294, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 375

Processo n.º 191.217-44

Pelo presente edital ficam intimados Alois Iunca e Paulino Barroso Salgado, solidariamente, estabelecidos ou residentes em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 376

Processo n.º 192.659-44

Pelo presente edital fica intimado Luszenzski R. Marjan, com responsabilidade solidária de Clube de Regatas do Flamengo, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito da aludida importância.

S.P.J., 14 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 377

Processo n.º 198.285-44

Pelo presente edital fica intimada a firma Silvnia — Sociedade Industrial de Madeiras e Carvão, com responsabilidade solidária do Dr. Richard Anieger, estabelecida em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 378

Processo n.º 198.285-44

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Richard Anieger, com responsabilidade solidária da firma Silvnia — Sociedade Industrial de Madeiras e Carvão, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 14 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 379

Processo n.º 209.269-44

Pelo presente fica intimados A. J. T. Rossine & Cia., estabelecidos ou residente na Avenida Rio Branco n.º 77, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra r, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.635, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 10 de fevereiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 380

Processo n.º 209.397 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Brito Pereira & Cia., estabelecida ou residente na rua Buenos Aires n.º 58, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido,

instaurado por infração do art. 23, §§ 1.º e 2.º, Tabela A, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.137 de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 381

Processo n.º 213.850 de 1944

Pelo presente ficam intimados Carlos Pereira Silla e outro, estabelecidos ou residentes na rua México n.º 98, 7.º andar, desta cidade, mas aí não encontrados para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.635 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 382

Processo n.º 217.416 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Aires Pinto de Miranda Montenegro, estabelecida ou residente na rua Barata Ribeiro n.º 712, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 49, parágrafo único e 50 das N. G. e 1 da Tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.635 de 3-9-42, combinados com os arts. 15, 23, §§ 2.º e 3.º da Tab. A. do Decreto n.º 4.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 383

Processo n.º 223.949 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade Etna Limitada, estabelecida ou residente na rua Miguel Couto n.º 103 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,90, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 384

Processo n.º 226.653 de 44

Pelo presente fica intimado Antônio Braga & Cia. Ltda., estabelecido ou residente na rua da Candelária ns. 28-30, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de

revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 65 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 385

Processo n.º 238.513 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Erik Dunlop Coacumar, estabelecida ou residente na rua General Câmara n.º 64, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 41, parágrafo único do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 386

Processo n.º 238.516 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma L. A. Maranhão, estabelecida ou residente na Avenida Graça Aranha n.º 325, 10.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 387

Processo n.º 243.638 de 1944

Pelo presente fica intimado Calviano de Melo, estabelecido ou residente na rua General Câmara n.º 44, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 388

Processo n.º 243.642 de 1944

Pelo presente fica intimado Inácio C. Gomes, estabelecido ou residente na Av. Rio Branco n.º 9, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137 de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de fevereiro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

Divisão do Imposto de Renda

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 1/45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 1944, no processo fichado sob o n.º 2.419-44, em que é interessada a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, com sede em Sabará, Estado de Minas Gerais, — faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida Companhia para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

Os produtos para a qual pede registro são os seguintes:

1) Ferro ou aço em perfil redondo, para serviço de concreto armado, nas bitolas de 3/16" a 3".

2) Ferro ou aço para molas, cutelaria e ferreamentas, no perfil redondo, nas bitolas de 3/16" a 2 3/4".

3) Ferro ou aço para molas, cutelaria e ferreamentas, no perfil quadrado, nas bitolas de 5/16" a 1 1/4".

4) Ferro ou aço para molas, cutelaria e ferreamentas, no perfil chato, nas bitolas de 3/4" x 3/16" a 3" x 1/2", com todas as larguras compreendidas entre 3/4" e 3" e espessura entre 3/16" e 1/2".

5) Ferro ou arco laminado a quente, em quaisquer bitolas, para fabricação de fitas de aço, dobradiças, etc.

6) Fio máquin, nas bitolas redondas, de 3/16" a 5/8".

7) Arame de ferro ou aço, liso galvanizado redondo, nas bitolas P-G n.º 4 a 28 (0,90 a 8,8 mm) ou B.W.G. 0 a 20 (8,63 a 0,889 mm).

8) Arame de ferro ou aço, cobreado para molas, nas bitolas P-G n.º 4 a 20 (0,90 a 8,8 mm) ou B.W.G. 0 a 20 (8,63 a 0,889 mm).

9) Arame de ferro ou aço, ovalado galvanizado, nas bitolas P-G 18 x 16 (3,40 x 2,70 mm), P-G 17 x 15 (3,00 x 2,40 mm) e P-G. 16 x 14 (2,70 x 2,70 mm).

10) Arame de ferro ou aço, farpado galvanizado, nas bitolas B.W.G. 12 1/2" (2,90 mm) e B.W.G. 13 1/2" (2,58 mm).

11) Arame de ferro ou aço, estirado claro para fabricação de pregos, nas bitolas P-G 4 a 28 (0,90 a 8,8 mm).

(1) Arame de ferro, ou aço, nas qualidades para fabricação de: rebites, correntes, parafusos, chavetas de lata e cabos de aço, nas bitolas B.W.G. 0 a 20 (8,63 a 0,889 mm).

13) Grampos de ferro ou aço, galvanizados, nas bitolas B.W.G. 9x1" (3,75 x 25,40 mm).

Secretaria da Comissão de Similares, 9 de janeiro de 1945. — *Augusto Moreira Fabião*, Secretário.

(N.º 2.098 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 1-2-45 — Cr\$ 321,30).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Heinz Edgar Mumme, Valdemir Santos, Geraldo Sibelino Júnior, Mário Calmon Eppinghaus.

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente

Aprovados: Hamilton de Sousa Freitas, Fausto de Sousa Martins, Sérgio Leonardo Hamann, Jonas Rosa, Lindolfo Fermo de Araújo

Antônio Rodrigues da Silva, Geraldo Luiz Pinheiro, Gaudêncio Lopes, Orlando Cibelli. (Substituição de carteira. C.N.H. — Sebastião Reis da Silva).

Reprovados 6.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 21 de fevereiro de 1945. — O Diretor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria da Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Senhor Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, torno público a quem interessar possa, que serão vendidas em leilão, no dia 26 de fevereiro de 1945, de acordo com o art. 84, do Regulamento para as Capitânicas de Portos, as seguintes embarcações de recreio:

Uma canoa com as seguintes dimensões:

Comprimento	6,20 m
Boca	0,71 m
Pontal	0,31 m
Contorno	1,33 m

Uma balieira pintada de branco, com as seguintes dimensões:

Comprimento	4,35 m
Boca	1,22 m
Pontal	0,40 m
Contorno	2,02 m

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1945. — *Genésio Santiago da Silva*, Escriturário Classe "G".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

As firmas abaixo mencionadas, deverão comparecer dentro do prazo de quinze dias (15) à Divisão de Fiscalização, sita à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3-9-42) e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Harry Benzak — Avenida N. S. Copacabana n.º 1.138 — Auto 8.632.

Horácio Luís da Costa — Rua Bela n.º 146 — Auto 5.279.

José Pedro & Cia. — Rua das Laranjeiras n.º 464 — Auto 5.065.

Manuel Ribeiro — Rua Afonso Pena n.º 150 — Auto 5.490.

Francisco Machado Costa — Rua General Polidoro n.º 153 — Auto 5.229.

Simão Cesar Harari — Rua Gonçalves Dias n.º 70 — Auto 5.127.

Sociedade Construtora de Estradas de Rodagem e de Ferro "Socerf" Ltda. — Rua Teófilo Ottoni n.º 58 — Auto 5.299.

Simão Cesar Harari — Rua Gonçalves Dias n.º 78 — Auto 5.128.

T. Campos — Rua Lobo Júnior n.º 2.059 — Auto 5.120.

Luiza Barros de Miranda — Rua Quatro de Novembro n.º 3 — Auto 3.896.

Sociedade Brasileira Comércio — Rua Araújo Porto Alegre n.º 56 — Auto 5.445.

Aristeu Lopes & Cia. — Rua Miguel Couto n.º 104 — Auto 5.394.

Braga & Novais — Rua Itabira n.º 210 — Auto 5.559.

José Bonfim de Andrade e Silva — Rua Humaitá n.º 57 — Auto 5.301.

José Bonifácio de Andrade e Silva — Rua Humaitá n.º 57 — Auto 5.302.

José Gomes de Lemos — Rua Nicarágua número 244 — Auto 5.115.

Transportadora Titan Ltda. — Rua Senador Furtado n.º 30 — Auto 7.227.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Visto: *Francisco Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

As firmas abaixo mencionadas, deverão comparecer dentro do prazo de quinze dias (15) à Divisão de Fiscalização, sita à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3-9-42) e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Martins da Cruz & Irmãos — Rua do Ouvidor n.º 21 — Auto 8.217.

J. Ferreira & Amorim — Rua São Cristóvam n.º 253 — Auto 5.216.

João José Fernandes — Rua General Glicério s/n — Auto 5.070.

S. A. Régnier — Rua da Candelária n.º 92 — Auto 5.298.

José Rodrigues Correia — Avenida Salvador de Sá n.º 196 — Auto 5.404.

Companhia Comissária Brasileira — Avenida Presidente Wilson n.º 191 — Auto 5.579.

Batista Godinho & Cia. — Rua Conde de Bonfim n.º 352 — Auto 5.495.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945 — Visto: *Francisco Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1913, às seguintes firmas:

Autos:

N.º 0.270 — Sebastião Nunes.
N.º 0.318 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.

N.º 0.319 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.

N.º 0.320 — Farmácia Rio Branco Ltda.

N.º 0.361 — Café e Bar Aimoré Ltda.

N.º 0.377 — Abdala Haje.

N.º 0.379 — Reis Almeida & Cia.

N.º 0.409 — Osvaldina dos Anjos Carcevo.

N.º 0.410 — G. Veras.

N.º 0.411 — Grande Perez & Cia. Ltda.

N.º 0.412 — Rafael Valejo.

N.º 0.413 — Padaria e Confeitaria das Famílias Ltda.

N.º 0.421 — Produtos Termoplásticos Resinta Ltda.

N.º 0.422 — Produtos Termoplásticos Resinta Ltda.

N.º 0.423 — Confecções Irmãos Saragoes Ltda.

N.º 0.424 — D. J. Oliveira & Irmão.

N.º 0.425 — Companhia Calçado Clark.

N.º 0.426 — Atelier Paula Oliveri Ltda.

N.º 0.427 — F. Consentino.

N.º 0.428 — F. Jindelt (Calçado Betty).

N.º 0.429 — Francisco Polito.

N.º 0.430 — Eduardo Pinto Resende.

N.º 0.431 — Leitania Alva Ltda.

N.º 0.432 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.

N.º 0.433 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.

N.º 0.434 — Panificadora Nacional Ltda.

N.º 0.435 — Gomes de Oliveira & Cia.

N.º 0.441 — Angelo & Vitorina Ltda.

N.º 0.442 — Ascal & Cia. Ltda.
N.º 0.443 — H. H. de Sá & Cia. Ltda.
N.º 0.451 — Automáticos Camilo Ltda.
N.º 0.461 — J. Alves de Oliveira.
N.º 0.462 — Rafael Guaspari & Cia.
N.º 0.481 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.

N.º 0.483 — S. S. White Dental M. F. G. Co. of Brasil.

N.º 0.481 — Chaves, Neto & Cia. Ltda.
N.º 0.452 — L. Quattrone.

N.º 0.351 — Moacyr Alvarenga.
N.º 0.352 — Angelo Mazzoline.

N.º 0.353 — Simão Abrahão Cury.
N.º 0.354 — José Neto.

N.º 0.360 — A. Lima Filgueiras.
N.º 0.414 — Cia. de Comércio e Indústria

Freitas Soares.
N.º 0.463 — Bewul Artigos Finos para presentes.

N.º 0.464 — José Pedro Giro.
N.º 0.465 — Irmão Lerouse.

N.º 0.466 — J. Pinto & Zambelo Ltda.
N.º 0.467 — Leitania Alva Ltda.

N.º 0.468 — Ieko Aba Arkader (Refrescos).
N.º 0.469 — Fortes & Cia.

N.º 0.470 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.

N.º 0.471 — Jorge da Silva Tavares.
N.º 0.472 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.

N.º 0.491 — M. Gomes Dalmeida & Cia.
N.º 0.492 — José Felipe.

N.º 0.493 — Moysés Stratievsky.
N.º 0.494 — Moysés Stratievsky.

N.º 0.495 — D. Cecília Novais.
N.º 0.496 — Vitória da Costa.

N.º 0.497 — Vidal Alves da Costa & Cia.

Visto — Em 20-2-45. — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para a construção do edifício destinado à sede da agência postal telegráfica de Itá, no Estado de São Paulo.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, constante do *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, à pág. n.º 1.823, e referente à construção acima indicada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Carlos Luis Taveira, Chefe da 3.ª Seção BM
Dias 3, 4, 9, 12, 15, 19, 22, 26-2 e 1-3.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 2.256.

(Dias: 16, 17, 19, 20, 21 e 22-2-45).

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda dos bens da firma "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.361, de 27 de dezembro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 27 de fevereiro

vindouro, fica aberta concorrência para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da firma "Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada", em liquidação, com sede na capital de São Paulo.

2. A venda compreende todos os maquinismos, instalações, móveis, objetos de escritório, estoques de mercadorias, materiais para consumo da fábrica, artigos em produção pertencentes à firma e que se encontram em sua sede, na Capital do Estado de S. Paulo, à Rua Guaicurus, 713-717. Os interessados poderão obter na Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, ou no escritório da firma, com os Srs. Liquidantes, relação completa e detalhada dos bens a serem vendidos.

3. Os citados bens foram estimados em Cr\$ 254.602,70 e não serão vendidos isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados na fôrça pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu verso os dizeres: *Proposta para a aquisição dos bens da "Fábrica de Ferramentas Flecha Ltda.", em liquidação;*

II) não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III) mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV) fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 3.º);

V) ser selada a primeira via da proposta, e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI) conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

5. Os envelopes contendo as propostas, serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1.º, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outras informes, das treze e meia às dezesseis horas, diariamente.

6. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Fábrica de Ferramentas Flecha Ltda.", em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados devidamente credenciados, vistas e visitas, em hora e dia previamente combinados.

7. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

8. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de

empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de dez dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 4.

11. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência dos bens correrão por conta dos compradores.

12. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Adolfo Pedroso da Silveira e Itamar Bopp.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 29-1 e 1, 5, 9, 15, 19, 22 e 24-2).

Concorrência para a venda dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Cia., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.361, de 27 de dezembro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 27 de fevereiro vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de todos os direitos que, na firma Hama & Cia., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo, têm os seus únicos sócios, Rokuro Hama, solidário, e Shiro Hama, comanditário. A mencionada firma tem o capital registrado de Cruzeiros 70.000,00, pertencendo Cr\$ 40.000,00 a Rokuro Hama e Cr\$ 30.000,00 a Shiro Hama.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, ficando este com a obrigação de liquidar todo o passivo existente, inclusive as importâncias constantes de depósitos em contas correntes, pertencentes aos sócios, já devidamente computadas naquela verba.

3. A situação econômico-financeira da Sociedade está representada pelos seguintes dados extraídos do balanço levantado em 30 de junho de 1944:

ATIVO

	Cr\$
Imobilizado (com avaliação)	259.579,40
Realizável	4.016.283,00
Disponível	506.926,70
Total do Ativo	4.782.789,10

PASSIVO

Exigível	4.638.175,30
Patrimônio líquido	144.613,80

4. A firma Hama & Cia. dedica-se ao comércio de ferragens, produtos químicos para

a indústria e lavoura, artigos para presentes, miudezas em geral, etc.

5. Os citados direitos dos únicos sócios de Hama & Cia., em liquidação, foram estimados em Cr\$ 144.613,80 e não serão vendidos isoladamente, mas em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso o dizeres: *Proposta para a aquisição dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Cia., em liquidação*;

II) Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo se rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III) Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV) Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V) Ser selada a primeira via da proposta, e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais a taxa de Cr\$ 0,40, de Educação e Saúde;

VI) Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega número 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser lidos outros informes, das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, à juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma Hama & Cia., em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, visitas e visitas, em hora e dia previamente combinados.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos direitos.

10. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o paga-

mento do preço e transferência dos direitos, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido à alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência dos direitos, correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Itamar Bopp e Adolfo Pedroso da Silveira.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 29-1 e 1, 5, 9, 15, 19, 22 e 24-2).

Dívida Externa do Brasil

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores dos títulos da Dívida Externa do Brasil — Empréstimo Federal 1883, 4.¼%, — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-Lei n.º 6.019, de 23-11-1943, as quais, entretanto não poderão ser exercidas após 31 de março de 1945.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 26) os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Comunicamos, outrossim, que só serão válidas as opções sobre os títulos que estiverem em poder da sede deste Banco até 26 de março deste ano.

Quanto aos demais empréstimos em libras, faremos, oportunamente, as respectivas chamadas. — Pelo Banco do Brasil S.A., *Fernando Alves dos Santos Filho*. — *Alberto de Castro Menezes*.

NOTIFICAÇÃO

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do edital de concorrência para a venda de imóveis pertencentes à firma *Hermi Stoltz & Companhia*, em liquidação, notifica os senhores *Marques Pinto & Companhia Limitada* estabelecidos à Rua Lord Cochrane, 752, na Capital do Estado de São Paulo, de que sua proposta para a compra, por Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) do terreno que constitui parte da quadra 79 da "Vila Carrão", composto de nove lotes numerados de 1 a 9, foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., em 16 de maio em curso.

Os proponentes têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta notificação, (a terminar em 23 de março próximo futuro inclusive) para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transferência do imóvel de que se trata sob pena de perda do depósito feito na conformidade do item IV do parágrafo 3 do respectivo edital.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal, — *Manoel Augusto Penna*.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão de Material

AVISO N.º 67

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Di-

visão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços número 67, para fornecimento de Junta metálica para cano coletor, Junta de tampão Junta de cortiça de vedação do carter, Mola de compressão, para automóvel de 1931, etc.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão. — Saudações, Luiz Freire.

AVISO N.º 71

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços número 71, para fornecimento de Escovas de carvão metálica a base de cobre.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945.
— Luiz Freire, pelo Chefe da Divisão do Material.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o Sr. Antônio Lourdes Costa a comparecer à Chefia da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, às 15 horas do dia 26 deste mês, a fim de prestar

esclarecimentos sobre o assunto de que trata o seu requerimento processado sob o número 38.510-45.
Divisão do Material, 15 de fevereiro de 1945

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Construtora Capital Ltda., na pessoa do sócio Luís Costa, inscrito sob n.º 06.002-156, cujo último domicílio era Rua Joaquim Silva n.º 97, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo número A-18.061, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por infração do art. 30 do Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 319,60 (trezentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), acrescidas da multa moratória de 1% ao mês e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1945.
M. Cantinho, Delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Construtora Capital Ltda., na pessoa do sócio Luís Costa, inscrito sob n.º 06-002-156, cujo último domicílio era Rua Joaquim Silva n.º 97, para ciência da decisão do Presidente no processo A-18.060, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por infração do art. 14 do Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1945.
M. Cantinho, Delegado.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente edital fica intimado o escrivão letra D desta Caixa Econômica, Senhora Elsa de Moraes Sarmiento Guimarães, comparecer no prazo de 10 dias perante a Comissão de Inquérito que sob a minha Presidência funciona no quarto andar do Edifício 13 de Maio ns. 33-5, no Distrito Federal, no horário normal do expediente da Caixa Econômica, a fim de prestar esclarecimentos no inquérito a que responde por abandono de emprego, sob pena de revelia. — Adalberto Corrêa de Souza, Presidente da Comissão.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND "SÃO PAULO"

(Em organização)

De acordo com os Decretos-Leis, 2.627, de 26 de setembro de 1940; 5.956, de 1 de novembro de 1943 e 6.230, de 29 de janeiro de 1944.

Sede — São Paulo — Rua Formosa n.º 59.

PROSPECTO

*Pela sua grande importância técnica, comercial e política, a indústria de cimento tem merecido dos poderes públicos do país as destacadas atenções, e, graças à sua magnitude industrial e ao volume de negócios que produz, enfileira-se a mesma na primeira linha das chamadas indústrias básicas. Representa, só por isso, uma grande possibilidade econômico-financeira a fundação de mais uma fábrica desse produto, pois, se de um lado continua desafogando a nossa balança econômica, impedindo que novas parcelas de ouro da nossa miniguarda reserve abandonem o país, propicia-nos, de outro, maior soma de recursos financeiros de alto abastecimento, criando mais núcleos geradores de utilidade nacionais e aproveitando neles, não só os expoentes da nova mentalidade técnica e científica em evolução constante no Brasil e sobretudo em São Paulo, como o braço operário indígena que, dia para dia, mais se aperfeiçoa e se avoluma.

Faltava, até bem poucos anos atrás uma política técnico-científica mais prática e mais encorajadora, que facilitasse o capital e as iniciativas nacionais aos meios necessários para se expandirem. Esta política, em boa hora consubstanciada na atual lei mineira, tem permitido um grande surto de progresso no conhecimento do nosso subsolo, preparando o aproveitamento futuro das nossas jazidas, com a subsequente transformação das matérias primas que forem delas extraídas.

E' de esperar que tal se dê com o calcário dessa jazida, pois, além de se apresentar em grande quantidade e ser de boa qualidade, está em situação geográfica muito aproveitável.

Assim se refere o Sr. Dr. Ramiro R. Miranda, ilustre engenheiro de minas, em seus relatórios apresentados ao Departamento Nacional de Produção Mineral, sobre o aproveitamento das ricas jazidas de calcário existentes em Itapeva, no Estado de São Paulo, e que foram concedidas, pelos Decretos ns. 9.043 e 9.046, de 19 de março de 1942 — a Amadeu Mendes, brasileiro, advogado, lavrador, residente na Capital do Estado de São Paulo, um dos incorporadores de uma Sociedade Anônima, destinada à industrialização de cimento e conexos, Companhia de Cimento Portland "São Paulo".

Nos aludidos relatórios — aprovados pelo Sr. Ministro da Agricultura em 9 de junho do ano de 1944 e nos processos ns. 3.458 e 3.459 publicados no *Diário Oficial da União* n.º 139, de 17 de junho do mesmo ano, afirma ainda o eminente engenheiro Dr. Ramiro R. Miranda:

"Depois de examinados, pelo signatário deste relatório, os vários afloramentos de minérios existentes no interior da área, e, selecionados os que, pela sua textura e facies litológicas, se pudessem prestar ao bom aproveitamento idealizado, foram retiradas amostras para fins de ensaio de classificação definitiva do material de melhor qualidade. Os ensaios ou análises constantes do Boletim do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica de São Paulo, registraram resultados perfeitamente compatíveis com a prática industrial, para cimento comercial, tipo Portland".

E' escusado, pois, fazer sentir a importância da iniciativa que, assentada como está em seguras bases legais e nos reais estudos técnicos para o aproveitamento dos muitos milhões de toneladas de calcário das referidas jazidas, de ótima qualidade, está fadada a grande sucesso.

Assim é que as jazidas em aprêço reúnem os elementos tão raramente encontrados num só conjunto, ou sejam qualidade, quantidade, fácil e econômica exploração, combustível, localização e vias de comunicação.

Qualidade — Pelas 46 análises feitas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (I.P.T.) junto à Escola Politécnica do Estado de São Paulo, pelo Dr. Salvador Reale, químico de nomeada, e outros profissionais de comprovada competência, verificou-se a excelência do calcário das jazidas de Itapeva, que possui uma homogeneidade excepcional com referência ao baixo teor de óxido de magnésio, em toda a área, de 13.600 metros de comprimento por 800 metros médios de largura.

Como comprovantes da ótima qualidade do calcário das nossas jazidas, transcrevemos abaixo algumas análises processadas no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, anexo à Escola Politécnica, e do Instituto Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo:

Do Instituto de Pesquisas Tecnológicas:

Perda ao fogo	42,0%
Silica e insolúvel	3,6%
Óxido de ferro e alumínio	0,5%
Óxido de cálcio (CaO)	53,6%
Óxido de magnésio (MgO)	0,4%
Perda ao fogo	41,2%
Silica e insolúvel	7,2%

óxidos de ferro e alumínio	1,1%
óxido de cálcio (CaO)	47,6%
óxido de magnésio (MgO)	2,2%

Do Instituto Geográfico e Geológico:

(Análise média)

Perda ao fogo	41,2%
Resíduo insolúvel	4,7%
Óxidos (R2O3)	1,4%
óxido de cálcio (CaO)	50,4%
óxido de magnésio (MgO)	1,9%

Análises processadas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, das amostras colhidas nas duas áreas, pelo Engenheiro Doutor Guaranis:

Perda ao fogo	A. 41,6%	E. 42,0%	B. 40,4%	VF. 40,1%
Silica	A. 3,3%	E. 2,3%	B. 3,4%	VF. 5,4%
óxido de ferro ...	A. 0,4%	E. 0,6%	B. 0,9%	VF. 0,6%
óxido de alumínio. A.	0,9%	E. 1,4%	B. 2,1%	VF. 1,5%
óxido de cálcio ...	A. 51,5%	E. 51,8%	B. 51,4%	VF. 50,7%
óxido de magnésio A.	2,5%	E. 1,9%	B. 1,9%	VF. 1,9%

Análises de argila processadas pelo Instituto Geográfico e Geológico:

Amostra vermelha:

Silica	52,93
Óxido de ferro	15,09
Óxido de alumínio	19,16

Amostra amarela:

Silica	65,05
Óxido de ferro	12,02
Óxido de alumínio	13,05

Quantidade — Pelos estudos levados a efeito por diversos e ilustres engenheiros civis e de Minas, chegou-se à conclusão de que as duas áreas, enfileiradas numa gleba total de 833,56 hectares, contém, somente na parte estudada, tomando por base o nível das águas do rio Taquari-Mirim e adjacentes, mais de cento e vinte milhões de toneladas, só de calcário, não se levando em conta a reserva ainda contida no sub-solo, a qual se pode considerar de enorme quantidade e de qualidade evidentemente superior, em virtude de não sofrer as influências meteorológicas a que as de céu aberto estão sujeitas.

Tais estudos foram examinados cuidadosa e proficientemente por técnicos do Departamento Nacional de Produção Mineral, os quais, muito embora reconhecidamente severos nos seus juízos apreciativos, em função dos seus cargos, manifestaram expressivos elogios à excelência do calcário encontrado e bem assim constataram a existência de surpreendente depósito de igual e excelente qualidade, localizado na área pesquisada o que constitui caso único na referida zona, reconhecidamente dolomítica.

Levar-se-iam, de conformidade com os cálculos técnicos obtidos, operando-se com uma produção diária de 8.000 sacos de cimento, mais de 300 anos, para ser exgotada a reserva aludida.

FÁCIL E ECONÔMICA EXPLORAÇÃO

As jazidas de Itapeva são de exploração fácil porque todo o calcário se acha em grandes afloramentos e em terrenos elevados, variando de 100 a 410 ms.; e econômica porque, em se tratando de calcário em céu aberto, não há necessidade de custosas maquinarias para a sua extração.

Combustível — Além dos combustíveis usualmente empregados no país, o óleo cru e o carvão vegetal, há relativamente próximas às nossas jazidas grande reservas de carvão mineral como é notório, no Estado do Paraná, que poderão ser aproveitadas no caso focalizado.

O Governo Federal e o do nosso Estado, como tem sido largamente divulgado pela imprensa, estão, denodada e patrioticamente, tomando providências no sentido de facilitar o transporte desse carvão para as fábricas paulistas.

Há ainda um fator de excepcional relevância, que virá dar ao nosso empreendimento uma privilegiada situação no que concerne ao combustível: a Companhia pretende prevalecer-se das ricas jazidas de *chisto betuminoso* situada na mesma zona da dos calcários. O óleo, extraído do chisto por processo moderno e adequado, ficará para a Companhia, por baixo preço, consoante estudos metódicos e criteriosamente elaboração, proporcionando a sua utilização pela Companhia um lucro considerável, decorrente da enorme diferença entre o dispêndio e os benefícios da produção.

Localização — A fábrica será localizada entre as duas áreas de pesquisas, marginadas pelo rio Taquari-Mirim e muito se beneficiará com a diferença de nível do terreno, para o transporte do material a ela destinado, ficando as suas instalações próximas às estações de Itapeva e Itanguá, da Estrada de Ferro Sorocabana. E o que é essencial, só por si digno do maior aprêço: Será uma fábrica de cimento que funcionará dentro do território de São Paulo.

Vias de comunicação — A fábrica poderá dar escoamento aos produtos pela E. F. Sorocabana e estradas de rodagem.

É com facilidade, pois, que os referidos produtos poderão se destinar aos Estados do Sul, aos do Norte, (Via Marink), à Cidade de São Paulo, a todo o interior do Estado de São Paulo, bem assim ao Estado do Rio e ao Distrito Federal, pelas respectivas estradas de ferro.

Expostos assim, mui perfuntoamente, tais fatores, inteiramente foi através à realização da nossa finalidade, conceitu-se, desde logo, que a Companhia em formação oferece aos subscritores *segura aplicação de capital*, acrescendo-se ao exposto mais os seguintes elementos, que são, afinal, os predicados máximos para tal desiderato:

Garantias — São fatores de indiscutível relevância para o objetivo colimado:

- a) As concessões federais já obtidas;
- b) Os estudos técnicos realizados por engenheiros de comprovada idoneidade profissional;
- c) As análises e mais estudos demonstrativos, comprovando tratar-se de uma das mais ricas jazidas de calcário do Brasil.

Renda — Terão os Srs. acionistas renda certa, dada a *colocação fácil e segura do produto*, sabido como é que a produção de cimento no país não satisfaz atualmente ao consumo, em virtude do surto do nosso progresso, o que aliás motivou o Governo Federal a decretar a libertação alfandegária dos nossos portos ao produto estrangeiro e racionalizar o consumo interno.

Valorização — A valorização das ações será uma consequência do progresso seguro da Companhia, pois é sabido que todas as empresas que exploram este produto têm os seus títulos em alta contínua, em virtude da colocação rápida da produção e distribuição de elevados dividendos aos acionistas.

A industrialização econômica, estudada com carinho por diversos técnicos, perfeitos conhecedores profissionais, que vêm trabalhando na realização desta Empresa, dentro dos princípios mais inteligentes e seguros, concorrerá, é óbvio, para garantir a valorização das ações.

Os documentos, que se acham em poder do incorporador, referentes ao que aqui se afirma, poderão ser examinados pelos interessados nos escritórios da Companhia.

Produção — A produção da fábrica será inicialmente, de 8.000 sacos de cimento, diários, além da fabricação de cal e de outros produtos conexos que, de futuro, poderão ser explorados. A produção do cimento poderá facilmente ser aumentada, de acordo com o desenvolvimento da Companhia, passando a 16.000 sacos do segundo ano em diante.

Maquindria — O incorporador já entrou em entendimento direto com os fornecedores altamente conceituados — F. J. Schmidt & Companhia e Parsons, Brinckerhoff, Hogan & Macdonald, ambos de Nova York — para a aquisição do conjunto, o mais moderno, de máquinas absolutamente novas e especialmente fabricadas para a Companhia de Cimento Portland "São Paulo".

O conjunto, pelos dispositivos adequados, poderá receber a qualquer momento e quando se fizer necessário, o adiçãoamento para uma dupla produção.

Energia — A energia elétrica será obtida pela instalação de uma usina hidro elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico da queda d'água denominada "Saltinho" ou "Salto da Escalística", no rio Taquari-Guassu, situada no distrito, município e comarca de Itapeva, Estado de São Paulo. O aproveitamento em causa, cuja potência será em caráter progressivo até 1.612 kw., está sendo devidamente estudado na Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura, conforme número de protocolo de todo o processado D.A. 2.510-44. Uma vez instalada a usina que se denominará "Usina do Saltinho", o fornecimento de energia se estenderá a todos os serviços da fábrica e dependências da Companhia.

Vila operária — Como toda fábrica desse gênero, esta terá também a sua vila operária. O seu levantamento obedecerá aos planos de construção já em estudos, confiados a engenheiros de nomeada desta Capital, e que estão também à disposição dos interessados na sede da Companhia.

Ruínas de estrada de ferro — A Companhia fará construir dois ramais próprios: um das pedreiras à fábrica para os respectivos transportes às máquinas, e outro da fábrica à estação de Itapeva, para transporte do produto.

Capital — O capital da Companhia será de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), divididos em 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a serem adquiridas por subscrição pública, obedecendo-se ao disposto no Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Subscrição — As ações serão integralizadas nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) no ato e o restante 80% (oitenta por cento) em quatro chamadas iguais, sucessivas e vencíveis de 60 em 60 dias, da data da subscrição. Será permitida a integralização antecipada. A subscrição será encerrada logo em seguida ao total subscrito da chamada do capital, ou findo o prazo de 12 meses após a sua abertura, com o capital até então subscrito. Os subscritores pagarão mais uma taxa de emolumentos, correspondentes a 7-1/2% do valor de cada ação, destinada à cobertura de despesas, sendo a respectiva importância creditada ao subscritor para recebimento, em devolução, no caso da Sociedade não se constituir.

Em qualquer dos casos, a Assembleia Geral de Constituição da Companhia será realizada 60 dias depois do encerramento das subscrições, publicando-se os editais de convocação na imprensa, na forma da lei.

No caso de excesso de subscrição far-se-á a redução proporcional, tendo-se em vista a ordem cronológica dos subscritores, salvo deliberação.

ração da Assembleia aludida, se desejar acolher todo capital subscrito.

Estão autorizados a receber as entradas da subscrição, passando os competentes recibos, o incorporador ou seus Procuradores autorizados.

Depósito em bancos — Todas as importâncias arrecadadas, provenientes de subscrições de ações da Companhia de Cimento Portland "São Paulo", serão depositadas, de acordo com o Decreto n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, nos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil S. A. e Banco do Estado de São Paulo.

O Incorporador fica autorizado, de acordo com a lei das Sociedades Anônimas, a fazer todas as despesas que se fizeram necessárias, inclusive as de capitalização, que de futuro serão levadas em conta de Despesas de Instalação, para serem amortizadas.

De acordo com o art. 40, letra b, do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, atribui-se o valor de quinze milhões de cruzeiros aos bens e direitos;

a) Contrato de fornecimento de calcário, como matéria prima, para a fabricação de cimento, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a produção de 16 mil sacos diários, a contar do segundo ano.

b) Opção para aquisição de direitos de pesquisa, trabalhos de prospecção, para aprovação dos respectivos relatórios;

c) Estudos, plantas, trabalhos de engenharia para aproveitamento da queda d'água denominada "Saltinho", no rio Taquari-Guassu.

d) Transferência das opções de compra e venda das terras marginais às jazidas.

Estes valores dependerão de posterior avaliação por peritos eleitos em Assembleia Geral, para a respectiva aprovação, na forma da lei.

Benefícios e regalias — Em virtude do Decreto-lei n.º 1.985, de 19 de janeiro de 1940, a Companhia de Cimento Portland "São Paulo" gozará dos seguintes benefícios e regalias:

a) Isenção de direitos de importação para máquinas, aparelhos, ferramentos, modelos e material de consumo, que não existirem no país em igualdade de condições;

b) Tarifas mínimas nas estradas de ferro, nas companhias de navegação e nos serviços de cais e baldeação dos portos, custeados ou garantidos pelo Governo, não só para o transporte de trabalhadores, como de material, minérios, combustíveis e produtos manufaturados.

CONCLUSÃO

Como é notório, possuímos em São Paulo apenas duas fábricas de cimento. Essas fábricas, muito embora a eficiência das suas operações não conseguem satisfazer aos cada vez mais crescentes reclamos de aquisição por parte dos consumidores, mesmo em se tratando tão somente do poder aquisitivo do nosso Estado.

Não constitui novidade para ninguém a afirmativa de que o nosso país ainda se acha em período de iniciação, em fase embrionária, na industrialização do cimento. Para comprovação dessa assertiva basta citarmos a Argentina que, com território e população incomparavelmente inferiores à do Brasil, já possui 13 fábricas desse precioso fator de progresso material. No Brasil, em funcionamento, só existem 5.

As construções, em todo o País, nas suas múltiplas modalidades, têm crescido, têm aumentado vertiginosamente, nestes últimos tempos, sem que a produção de cimento haja correspondido às exigências do consumo, originando-se daí o justificado pânico entre arquitetos e construtores, como se infere dos gritos de alarme veiculados pela Associação Comercial do Rio de Janeiro e de São Paulo.

A exploração imediata das jazidas de calcário em Itapeva, consequente da constituição da Companhia de Cimento Portland "São Paulo", torna-se, portanto, de excepcional oportunidade em face dessa situação, pois que, aliando o interesse ao útil, sobrelevar-se-á como uma das grandes fontes de riqueza do nosso País sobre as quais deverá estruturar-se a nossa independência econômica. Mais ainda: tal exploração apresenta, pelas considerações acima expostas, *garantia absoluta* de ótima renda para o capital invertido, visto como por muitos anos ainda o mercado do cimento, nacional ou exterior, terá diante de si a perspectiva, altamente promissora, da procura ser sempre superior à oferta.

A aquisição, de ações de uma Empresa nos moldes da Companhia de Cimento Portland "São Paulo", representa, não apenas a certeza de um ótimo emprego de capital, cercado das melhores e mais sólidas garantias, senão também a contribuição para o empreendimento de uma grande obra de interesse nacional.

Certos de poderem contar com o apoio dos seus amigos e do público em geral, os incorporadores e principais organizadores da Companhia de Cimento Portland "São Paulo" lançam o presente prospecto para a consecução da mesma, oferecendo, assim, a quantos aderirem a esta iniciativa, oportunidade de trabalho construtivo de interesse brasileiro e de excelente aplicação de capitais.

São Paulo, 30 de janeiro de 1945.

Os Incorporadores:

- 1) Amadeu Mendes.
- 2) Sylvio de Almeida Sampaio.
- 3) Nestor Alberto de Macedo.

Reconheço as firmas retro — 3 — numeradas de um a três.

São Paulo 8 de fevereiro de 1945.

Em testemunho (sinal público da verdade) Luiz Mendes Rodrigues.

Projeto de Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Cimento Portland "São Paulo", fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

Art. 2.º A Companhia terá sua sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir sucursais, agências ou filiais onde e quando for julgado oportuno pela Diretoria.

Art. 3.º A Companhia terá por objetivo a fabricação de Cimento Portland e conexos.

Art. 4.º Terá a Companhia a duração de 30 (trinta) anos, a contar da data do arquivamento dos seus atos de constituição na Junta Comercial do Estado, podendo esse prazo ser julgado, a juízo da Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 65.050.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 325.000 (trezentas e vinte e cinco mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, das quais a metade, ou sejam 162.500 (cento e sessenta e dois mil e quinhentas) ações serão nominativas, e as restantes preferenciais ao portador.

§ 1.º A preferência consistirá na percepção de dividendos fixos, anuais, à razão de 8% (oito por cento) sobre o capital; e prioridade de reembolso do capital, no caso de liquidação.

As ações preferenciais não dão direito a voto, mas os seus titulares poderão discutir todos os assuntos de interesse social, nas Assembléias Gerais.

§ 2.º As ações preferenciais serão realizadas em dinheiro; e, das nominativas ou ordinárias, uma parte das ações, poderá ser realizada em bens e direitos, e as restantes, em dinheiro. As ações nominativas poderão ser convertidas em ações preferenciais ao portador, respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento), de conformidade com o Decreto-lei n.º 6.230, de 29 de janeiro de 1944, e vice-versa.

§ 3.º Só as ações nominativas ou ordinárias dão direito a voto nas Assembléias Gerais, à razão de um voto por ação.

§ 4.º As ações nominativas deverão pertencer obrigatoriamente à pessoa física brasileira.

§ 5.º A realização das ações em dinheiro se fará na seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor de cada ação serão realizados no ato de subscrição; e o restante, em quatro prestações, iguais de 20% (vinte por cento) cada uma, com intervalos de dois meses, contados do primeiro pagamento. Será facultada a integralização antecipada.

§ 6.º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

Art. 6.º Os títulos ou certificados de ações serão assinados pelo Diretor-Presidente e por um outro Diretor.

Parágrafo único. A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de 5 (cinco) ações, até o máximo de 100 (cem) ações por título.

Art. 7.º As ações poderão ser transferidas, de acordo com as leis vigentes, havendo preferência para os co-acionistas.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros: um Diretor-Presidente; um Diretor-Vice-Presidente; um Diretor-Industrial; um Diretor-Comercial e um Diretor-Tesoureiro.

§ 1.º Cada Diretoria será eleita por três anos, podendo os Diretores ser reeleitos. A eleição se realizará na Assembléia Geral Ordinária no ano em que terminar a gestão da Diretoria em exercício.

§ 2.º Os acionistas elegerão quatro Diretores, indiscriminadamente; e estes elegerão o quinto Diretor. A eleição deverá ser regulada de forma que, dos quatro primeiros Diretores, pelo menos dois sejam eleitos pelos titulares de ações nominativas; destes, o mais velho será do Diretor-Presidente, o qual designará os cargos para os demais Diretores, salvo acordo entre estes.

Art. 9.º No caso de vaga na Diretoria, em virtude de falecimento, renúncia ou não aceitação do cargo, os membros remanescentes convidarão para preenchê-la um acionista, que exercerá o cargo até a primeira reunião da Assembléia, ratificando a escolha ou elegendo substituto, que terminará o tempo do mandato do substituído.

Art. 10. Os Diretores, além das percentagens estabelecidas no art. 27 destes estatutos, perceberão os honorários fixados pela Assembléia que os eleger, observando-se o disposto no art. 134 da Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 11. As deliberações de Diretoria, em suas reuniões, serão tomadas por maioria de votos, e constarão do respectivo livro de atas.

Art. 12. Cada diretor caucionará 200 (duzentas) ações para investir-se no cargo.

Parágrafo único. O diretor eleito deverá efetuar a caução dentro do prazo de 30 dias seguintes a eleição, sob pena de ser considerado como renunciante.

Art. 13. As obrigações da Companhia, quaisquer que sejam, serão sempre assinadas por dois diretores, sendo um deles o Presidente ou seu substituto.

Art. 14. O Diretor Presidente tem as atribuições seguintes: representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro da orientação que lhe for determinada pela Diretoria; assinar com um dos Diretores as ações representativas do capital social; assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da sociedade; presidir as reuniões da Diretoria e as das Assembléias Gerais, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões; redigir o relatório anual da Diretoria e assinar, com os demais Diretores e o Contador, o Balanço e anexos a serem apresentados à Assembléia Geral em suas sessões ordinárias; autorizar o Diretor-Tesoureiro o pagamento das responsabilidades sociais.

Art. 15. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos temporários.

Art. 16. Compete ao Diretor-Industrial a direção das indústrias exploradas pela Companhia, nomeando e demitindo os respectivos empregados; propondo à Diretoria a nomeação e demissão dos Chefes de serviços, bem como a fixação dos salários de uns e outros, cooperando com o Diretor Comercial na aquisição das matérias primas, enfim praticando todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, na parte industrial.

Art. 17. Compete ao Diretor-Comercial a direção dos negócios da Companhia, na compra e venda das matérias primas e produtos da sua indústria, e bem assim quanto ao pessoal a seu cargo, funções análogas às acima estabelecidas para o Diretor-Industrial.

Art. 18. Compete ao Diretor-Tesoureiro a organização da contabilidade, a guarda dos valores pertencentes à Companhia e bem assim, quanto ao pessoal a seu cargo, funções análogas às acima estabelecidas para os dois outros diretores industrial e comercial.

Art. 19. A Diretoria, em conjunto, caberá a Superintendência geral dos negócios sociais, para o que os seus membros se reunirão, pelo menos, duas vezes por mês, em dia e hora que serão fixados na primeira reunião de cada ano.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal será composto de cinco membros suplentes, todos residentes no País, e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 1.º A eleição do Conselho Fiscal obedecerá o mesmo processo previsto para eleição da Diretoria.

§ 2.º O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 21. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22. A Assembléia Geral realizar-se-á na sede social, ordinariamente, nos três primeiros meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 23. Os juros a serem pagos aos acionistas, durante o período que anteceder ao início das operações sociais, em referência ao artigo 129, letra e, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, serão fixados pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os referidos juros começarão a ser contados 30 dias após a integralização do capital subscrito.

Art. 24. As Assembléias Gerais, serão presididas por um acionista, indicado na ocasião, o qual convidará dois outros, entre os presentes, para Secretários.

Art. 25. A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, nas termos da Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 26. No fim de cada exercício social, que coincide com o ano civil, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do Balanço Geral, observadas as prescrições legais.

Art. 27. Feitas as necessárias amortizações e observado o disposto no art. 5.º, § 1.º destes Estatutos, o lucro líquido apurado no Balanço anual terá a seguinte aplicação: 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal destinado a assegurar a in-

tegridade do capital social; 5% (cinco por cento) para atender a qualquer situação imprevista, como Fundo de Reserva Livre; 10% (dez por cento) para um Fundo de Amortizações, manutenções e substituições de maquinários e outros bens suscetíveis de desgaste ou obsolescência; 10% (dez por cento) para serem distribuídos entre os Diretores em partes iguais, observado o disposto no art. 134 da atual Lei das Sociedades por ações; 5% (cinco por cento) para serem distribuídos entre os Chefes de serviços, empregados ou operários de acordo com a lista que for organizada pela Diretoria e os restantes 65% (sessenta e cinco por cento) serão distribuídos entre os acionistas como dividendo.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Art. 23. Entrando a Companhia em liquidação, a Assembléa Geral nomeará o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal e regulará o modo por que se procederá à liquidação.

São Paulo, 30 de janeiro de 1945.

1) Amadeu Mendes.

2) Sylvio de Almeida Sampaio

3) Nestor Bento de Macedo.

Reconheço as firmas retro — 3 — numeradas de um a três São Paulo 8 de fevereiro de 1945.

Em testemunho (sinal público da verdade). Luiz Mendes Rodrigues.

Autorizo a publicação do prospecto e Projeto de Estatutos da Companhia de Cimento Portland "São Paulo" no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Atherton Gurjão.

(N.º 2.437 — 20-2-45 — Cr\$ 1.122,00).

BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Gustavo de Melo, chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.:

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento do Banco Mineiro da Produção, S. A., e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento de um exemplar do Diário Oficial, datado de 26 de janeiro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), sob o número 25.923 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e três), em 1.º (primeiro) de fevereiro do corrente ano, onde foram publicadas as atas das assembléas gerais extraordinárias do Banco Mineiro da Produção S. A., com sede nesta Capital, realizadas em 19 (dezenove) de abril de 1941 (mil novecentos e quarenta e um); 23 (vinte e três) de janeiro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três); 10 (dez) de outubro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), e 9 (nove) de março de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), referentes à reforma dos estatutos do aludido Banco, bem como a certidão da Mobilização e Fiscalização Bancária, sobre a aprovação da dita reforma. O referido é verdade, do que dá fé; vai autenticada com o selo da Junta, Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, B. Horizonte, 10 de fevereiro de 1945. — O Chefe de Seção: Gustavo de Melo.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 2.136—20-2-45—Cr\$ 51,00).

MAGNESITA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAGNESITA S. A., REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1945

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, em sua sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, nesta Capital, reunidos os acionistas da "Magnesita S. A.", em primeira convocação, representando número legal, conforme consta de suas assinaturas no "Livro de Presença", a fls. 6 verso e 7, com as declarações exigidas na lei, o diretor, Sr. Miguel Pierre Cahen, convidou-os a elegerem o presidente da assembléa. Por indicação do Dr. George A. de Azevedo Macedo, foi aclamado para presidir os trabalhos da assembléa o acionista e diretor-presidente da sociedade, Dr. Sócrates Mariani Bittencourt, que, usando da palavra, agradeceu a distinção e convidou para secretário o acionista Sr. George Louis Minvielle. O presidente, declarando instalada a assembléa, ordenou, o que fez, a leitura do anúncio de convocação publicado no Diário Oficial e no "Jornal do Comércio" de 9, 10 e 11 de janeiro de 1945, nos seguin-

tes termos: "Magnesita S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 1945, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, nesta Capital, para elegerem dois membros da Diretoria. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Sócrates Mariani Bittencourt, diretor-presidente". — Finda a leitura, o Sr. Presidente comunicou à assembléa que, conforme o artigo 13 dos estatutos em vigor e para completar a composição da Diretoria, deverão ser eleitos dois Diretores cujo mandato terminará juntamente com o mandato dos demais Diretores, isto é, na próxima Assembléa Geral Ordinária a se reunir. Procedida a eleição e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, o Dr. Antônio Mourão Guimarães, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida João Pinheiro, 602, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Dr. Louis Ensch, cidadão luxemburguês, solteiro, engenheiro, residente em Montevideu, no Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fls. 7 do "Livro de Presença", foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Georges Louis Minvielle, secretário. — Sócrates Mariani Bittencourt, presidente. — Miguel Pierre Cahen. — Fernando Souza Mello Viara. — Celso Coelho de Souza. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães F.º. — P. P. Dr. Antonio Mourão Guimarães: B. F. Guimarães F.º. — George A. de Azevedo Macedo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Magnesita S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 557, por despacho de 6 de fevereiro de 1945, a assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 1945, que elegeu dois Diretores, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna-Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — R. A. Penna-Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.148-45).

(N.º 2.253—20-2-45—Cr\$ 163,40)

CONSTRUTORA ITAPAN S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1945

No dia 19 de fevereiro de 1945 às 14 horas, em sua sede social, à Av. Nilo Peçanha, 12 — sala 1.115, reuniram-se os acionistas da Construtora Itapan S. A., representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença. A sessão foi aberta e presidida pelo Sr. José Ullmann Junior, que convidou para secretário o Sr. Chateaubriand de Souza. Constituída assim a mesa, o presidente declarou que a Assembléa podia deliberar validamente sobre o assunto de sua convocação, constante dos anúncios publicados no Diário Oficial de 10, 13 e 15-2-45, e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias, os quais foram lidos pelo secretário da assembléa e são do seguinte teor: "Construtora Itapan S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — São convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Av. Nilo Peçanha, 12 — sala 1.115, para deliberarem sobre alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — José Ullmann Jr., Diretor-Presidente. — Florindo Raposeiras Fromil, Diretor-Gerente. O Presidente ordenou, então, a leitura da alteração projetada nas alíneas a) e d) do art. 2.º dos estatutos que a diretoria julga melhor se adaptarem aos interesses da sociedade, com a seguinte redação: — "Art. 2.º — Constitui objeto da sociedade: — alínea a) construções em geral; e alínea d) realizar trabalhos de construções no território nacional, e praticar todas as operações que direta ou indiretamente se prendam aos mesmos trabalhos. Finda a leitura o presidente submeteu a discussão as alterações estatutárias propostas e ninguém pedindo a palavra, as pôs em discussão, sendo unanimemente aprovadas. Declarou, então, o presidente que ficaram substituídas nos termos da proposta, as alíneas a) e d) do art. 2.º dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual eu, secretário, fiz lavrar esta ata que, depois de lida perante a assembléa, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — José Ullmann Junior. — Chateaubriand de Souza. — Florindo Raposeiras Fromil. — Antonio Pires Rebello. — Ary Pinheiro de Andrade Figueira. — Luiz Botelho Netto. — Ezequiel Monteiro Penalber.

(N.º 2.238 — 20-2-45 — Cr\$ 81,60)

BANCO DE MINAS GERAIS S.A.

Fundado em 1930 — Carta Patente n.º 1.425

Matriz
Rua Espírito Santo, 527
Belo Horizonte

AGÊNCIAS:

Filial
Avenida Graça Aranha, 296-A
Rio de Janeiro

Abaeté - Barbacena - Bambuí - Bom Sucesso - Carmo do Paranaíba - Conselheiro Lafaiete - Divinópolis - Dões do Indaiá - Formosa - Ibiá - Juiz de Fora - Lavras - Luz - Mariana - Oliveira - Patrocínio - Perdões - Pirapora - Piumhi - São Gotardo - São João del-Rei - Sete Lagoas - Três Corações

ESCRITÓRIOS:

Arcoz - Campos Altos - Cordisburgo - Iguaçu (ex-Porto Real) - Itabirito - Itaúna - Lagoa da Prata - Luz - Nepomuceno - Santos Dumont - São Gonçalo do Pará

DEPARTAMENTOS A SEREM INSTALADOS:

Araxá - Governador Valadares - Itumirim - João Ribeiro - Montes Claros - Ponte Nova - Presidente Vargas - Uberaba

BALANÇETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS, EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas		Capital	
Entradas a realizar.....	5.850.730,00	Anterior	10.000.000,00
Empréstimos		Aumento dependente de aprovação oficial.....	15.000.000,00
Empréstimos hipotecários....	693.015,80		25.000.000,00
Empréstimos em c/correntes..	103.436.339,60	Reservas	
Títulos descontados.....	163.741.928,90	Fundo de reserva.....	8.996.719,30
		Fundo de reserva legal.....	2.415.434,40
Títulos em cobrança		Para prejuízos eventuais....	1.200.000,00
Da praça e do interior.....	73.045.884,50		12.612.153,10
Correspondentes		Depósitos	
Saldo à nossa disposição.....	2.926.736,00	A vista.....	37.333.595,80
Imóveis	5.866.095,10	Com aviso.....	163.296.692,50
Móveis e utensílios.....	1.147.733,30	Prazo fixo	85.956.641,80
Títulos de renda.....	2.259.124,00	Sem juros	2.778.668,90
Hipotecas	1.977.000,00		289.365.599,00
Valores caucionados	213.848.303,60	Cobranças de contas alheias.....	73.045.884,50
Valores depositados.....	31.025.780,00	Correspondentes	
Ações caucionadas.....	120.000,00	Saldo à sua disposição.....	3.525.206,00
Filial e agências.....	53.446.419,20	Dividendos	
Diversas contas.....	6.118.429,30	Não reclamados	117.953,90
Caixa:		Reservado para pagamento do dividendo de 15% a. a. das ações do 3.º aumento, dependente de aprovação oficial	670.548,10
No Banco do Brasil S. A.	15.814.050,50		788.502,00
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos....	28.018.613,50	Ordens de pagamento.....	6.333.803,70
Em outras espécies.....	95.832,80	Valores hipotecários	1.977.000,00
Depósito para aumento de capital	7.500.000,00	Depositantes de valores em garantia.....	213.843.303,60
		Depositantes de valores e títulos.....	31.025.780,00
		Caução da Diretoria.....	120.000,00
		Filial e agências.....	53.013.116,70
		Diversas contas	6.306.387,50
			716.961.736,40
	716.961.736,40		

Assinado — Benjamin Ferreira Guimarães, Diretor-Presidente. — Antônio Maurício Guimarães, Diretor-Vice-Presidente. — José Oswaldo de Araújo, Diretor-Secretário. — Antônio Carlos Carvalho, Diretor. — Sophocles Correia de Amorim, Gerente. — Asdrubal D'Andréa, Contador. Registro n.º 30.456.

(N.º 3.233 — 20-2-45 — Cr\$ 270,30)

CORDOARIA BRASILEIRA, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 8 DE MARÇO DE 1945

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições da lei e dos nossos estatutos, vimos apresentar à vossa aprovação o presente relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Pela leitura do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, verifica-se os resultados do exercício, bem como as verbas destinadas às diversas reservas e distribuição de dividendos.

Apesar das obras de vulto já executadas para ampliação da indústria, depósitos de matérias primas e das que dizem respeito ao conforto dos trabalhadores, tais como: refeitórios, creche, vestiários, escritórios, etc., que naturalmente prejudicaram a produção pela necessidade de paralização temporária de determinadas seções, foi ainda assim compensador o resultado verificado, devendo ser aqui consignados nossos agradecimentos a todos os auxiliares que não mediram esforços no cumprimento de suas funções.

Para qualquer outro esclarecimento, a Diretoria fica à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — A Diretoria: Trajano de Miranda Valverde. — Cincinato Salles Abreu. — Cyro Silveira Rocha.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	4.618.517,20	Capital	15.000.000,00
Maquinismos e pertences	5.358.317,70	Fundo de reserva legal	1.072.000,00
Instalações	357.000,40	Fundo de reserva especial	1.428.000,00
Móveis e utensílios	91.435,70	Fundo de renovação	2.500.000,00
Marcas de fábrica	6.000,00		2.500.000,00
Veículos	89.180,00		20.000.000,00
Disponível:		Exigível:	
Caixa	15.005,00	A curto prazo:	
Contas correntes:		Contas correntes	125.207,10
Depósitos em Bancos	1.902.881,00	Contas a pagar	289.317,80
Selos e estampilhas	12.391,20	Comissões a pagar	59.240,10
		Impostos a pagar	6.090,20
Realizável:		Salários a pagar	78.854,10
A longo prazo:		Percentagem Diretoria	240.000,00
Depósitos	4.197,00	Dividendos	2.350.000,00
A curto prazo:			3.223.532,20
Obrigações de Guerra	325.200,00	Contas de compensação:	
Matéria prima	6.055.754,70	Caução da Diretoria	60.000,00
Manufaturados	1.560.345,70	Títulos descontados	561.948,40
Manufatura	857.715,60		621.948,40
Almoxarifado	307.825,20	Lucros e perdas:	
Títulos:		Lucros retidos	204.327,00
Em cobrança	702.670,30		21.178.014,70
Em carteira	1.250.779,70		
	1.953.450,00		
Contas a receber	18.428,60		
Contas correntes:			
Devedores diversos	21.921,30		
Ações:			
Soc. Cooperativa de Seguros	500,00		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	60.000,00		
Endossos	561.948,40		
	621.948,40		
	24.178.014,70		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Saldo de 1943	209.944,60
Juros	178.065,50	Lucro bruto deste exercício	5.348.591,80
Impostos	644.175,00	Juros títulos de renda	187.757,90
Despesas diversas	1.377.118,70	Avárias	2.895,30
Percentagem da Diretoria:		Contencioso	96,60
Exercícios 1943-1944	345.000,00		
Fundo de reserva:			
Legal	155.000,00		
Estatutário	295.000,00		
	450.000,00		
Dividendos	2.550.000,00		
Lucros retidos:			
Saldo para o novo exercício	204.327,00		
	5.749.286,20		
			5.749.286,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Trajano de Miranda Valverde*, Diretor-Presidente. — *Cincinato Salles Abreu*, Diretor-Superintendente. — *Cyrol Silveira Rocha*, Diretor-Técnico. — *Miguel Ferreira Longra*, Contador, inscrições n.ºs. 21.150 e 33.028.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cordoaria Brasileira, S. A., tendo examinado atentamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — *João de Mello Franco*. — *Pedro Franco de Camargo*. — *Humberto Soares de Pinho*.

(N.º 2.018 — 20-2-45 — Cr\$ 652,80)

THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED

Sede — Londres

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO-FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, RELATIVA AS OPERAÇÕES NO BRASIL.

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Sinistros pagos:			Prêmios:		
Automóveis	412.580,30		Automóveis	1.510.487,10	
Incêndio	301.018,40		Incêndio	1.373.958,30	
Transportes marítimos	275.352,60		Transportes marítimos	2.412.263,80	
Transportes terrestres	11.451,00		Transportes terrestres	265.690,00	
Transportes/incêndio	1.349,20		Transportes/incêndio	19.569,50	
Riscos aeronáuticos	83.448,60		Riscos aeronáuticos	170.209,00	
Retrocessões vida	810,00	1.086.310,10	Retrocessões vida	19.323,80	5.771.501,50
Prêmios de resseguros:			Resseguros cancelados:		
Incêndio	153.559,20		Incêndio		90.821,80
Transportes marítimos e terrestres	333.608,40		Comissões pagas pelos resseguradores:		
Transportes guerra	831.432,50		Incêndio	126.855,60	
Transportes/incêndio	65.431,70		Transportes marítimos e terrestres	50.353,70	
Vida (Consórcio)	1.410,60	1.688.442,40	Transportes guerra	158.413,70	
Prêmios restituídos:			Transportes/incêndio	20.938,60	356.591,00
Automóveis	65.920,10		Participação nos lucros do I.R.B.		46.836,90
Incêndio	73.116,40		Rendas diversas		5.014,00
Transportes marítimos	51.489,60	190.525,80	Juros		271.543,20
Comissões e corretagens:			Reversão das reservas técnicas do exercício anterior:		
Automóveis	223.038,80		Riscos não expirados	1.098.887,30	
Incêndio	293.240,50		Sinistros a liquidar	699.118,90	1.798.006,20
Transportes marítimos	333.676,70		Saldo levado à conta n.º 2 da Casa Matriz		311.677,30
Transportes terrestres	31.351,00				
Transportes/incêndio	7.240,70				
Riscos aeronáuticos	21.288,90				
Retrocessões vida	1.545,50	911.382,10			
Despesas gerais		861.321,70			
Impostos		122.463,90			
Imposto de renda		188.254,70			
Reservas para riscos não expirados		1.316.860,90			
Reservas para sinistros a liquidar:					
Automóveis	376.335,00				
Incêndio	353.549,50				
Transportes marítimos e terrestres	1.332.862,10				
Riscos aeronáuticos	173.771,10				
Retrocessões vida	518,50	2.237.036,20			
Reserva de contingência:					
2% de Cr\$ 3.983.355,10		79.667,10			
		8.684.994,90			8.684.994,90

PRÉDIOS COMERCIAIS REUNIDOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1944

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições da lei e dos nossos estatutos, submetemos a vossa apreciação o Balanço e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1944, os quais deverão ser discutidos na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28, apre-

sentando ainda o parecer do Conselho Fiscal, que é favorável à aprovação dos negócios e operações realizadas no exercício acima.

Devemos salientar, entre essas operações, a aquisição de um terreno, à Rua Visconde da Gávea números 105-109, onde pretendemos construir um edifício, logo que as condições o permitam.

As propriedades anteriormente adquiridas e já do vosso conhecimento, continuam todas alugadas nas mesmas e excelentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — T. W. Sloper, Diretor-Presidente. — Olivar Fontenelle de Araujo, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Propriedades:			
Pernambuco	1.713.492,89	Capital	3.029.000,00
Porto Alegre	2.253.422,59	Empréstimos	1.000.000,00
Santos	400.000,00	Fundo de Reserva Legal	37.015,50
Rio de Janeiro	922.808,00	Reserva para Depreciação	137.545,10
	5.289.723,39	Credores Diversos	85.874,10
Bank of London & South America Ltd.	41.173,60	Lucros em suspenso:	
Depósitos	3.184,70	Saldo exercício de 1943	902.390,50
Devedores Diversos	21.554,50	Menos Dividendos pagos em 1944	60.580,00
Títulos Pertencentes a Firma (Ao custo) (Obrigações de Guerra)	27.200,00		
	5.382.639,10	Lucros do exercício de 1944	841.810,50
			251.393,80
			1.993.204,50
			5.382.639,10

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — T. W. Sloper, Diretor-Presidente. — Paulo Garcia de Miranda, Guarda-Livros — Reg. DNIC 35.599 — DNE 27.442.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30-12-1944

Despesa		Receita	
	Cr\$		Cr\$
Impostos	58.138,50	Aluguéis	458.765,00
Seguros	9.232,20	Juros e Descontos	3.426,20
Honorários	900,00		
Ordenados	35.138,40		
Luz & Água	47.116,60		
Forçamentos Diversos	5.410,70		
Manutenção	44.915,40		
Comissões e Desp. Bancárias	9.892,10		
Inst. Aposentadoria e Pensões-LBA	815,40		
Juros S/Empréstimos	22.000,00		
Despesas Diversas	3.885,40		
Depreciação	18.508,00		
	197.250,40		
Fundo de Reserva Legal	13.547,00		
Saldo: Lucro no exercício de 1944	251.393,50		
	462.191,20		462.191,20

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — T. W. Sloper, Diretor-Presidente. — Paulo Garcia de Miranda, Guarda-Livros — Reg. DNIC 35.599 — DNE 27.442.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1944

Examinando cuidadosamente os livros e papéis da "Prédios Comerciais Reunidos S. A.", somos de parecer que os negócios e as operações sociais do exercício de primeiro de janeiro de 1944 a trinta e um de dezembro do mesmo ano merecem a aprovação da Assem-

bléia Geral, uma vez que o inventário, balanço e contas da diretoria foram encontrados em perfeita ordem, refletindo a boa marcha dos negócios da Empresa. Tivemos ainda oportunidade de acompanhar a escrituração dos livros e papéis, estado da caixa e carteira, conforme nossa verificação trimestral determinada pela lei. — Maria Santos Ferreira. — Henrique Arthou. — Sebastião Rodrigues Ferreira.

(N.º 2.248 — 20-2-44 — Cr\$ 234,60)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS
SOFIBRAZ S. A.DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o número 551, por despacho de 6 de fevereiro de 1945, a ata da assembléia

geral extraordinária, realizada em 18 de outubro de 1944, que aprovou a reforma do artigo 8.º dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 1.933-45).

(N.º 2.139—20-2-45—cr\$ 44,90).

BRAZAÇO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Temos o prazer de prestar-vos contas da nossa gestão no exercício social findo, que compreendeu o período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1944. Pelo balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, verificareis que os resultados obtidos foram apreciáveis, se tivermos em conta que as dificuldades criadas à nossa

atividade comercial, pelo estado de guerra, persistiram durante o exercício social passado. Portanto, Srs. Acionistas, a Diretoria mostra alentadas esperanças de que já neste próximo exercício os negócios sociais tendam para um volume maior e os resultados sejam mais satisfatórios, esperando que aproveis nossas contas de acordo com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Sociedade".

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — W. H. Plant, Diretor-Presidente. — Abelardo da Cunha, Diretor-Secretário. Glenn Benson Davis Jr., Diretor-Comercial. — Paulo Meirelles Reis, Diretor-Técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:			Passivo não exigível:		
Móveis e utensílios, automóveis, etc.	236.817,40		Capital	300.00,00	
Menos:			Reservas:		
Reserva para depreciação	118.665,60	118.181,80	Reserva legal	17.784,00	
Ativo realizável em curto prazo:			Reserva para leis sociais	41.380,00	62.161,00
Ativo disponível:			Passivo exigível a curto prazo:		
Caixa e bancos	110.165,50		Contas a pagar	28.168,60	
Contas a receber	4.390,00		Imposto sobre a renda	40.952,40	69.121,00
Contas correntes	74.213,30	488.768,80	Conta de lucros e perdas:		
Ativo realizável a longo prazo:			Saldo em 31 de dezembro de 1944		329.819,60
Depósito de garantia (Decreto-lei número 6.225)	442.679,00		Conta de Compensação:		
Títulos e ações	45.800,00		Caução dos diretores		761.104,60
Menos:					10.000,00
Reserva	6.886,00	38.911,00			771.104,60
Ativo pendente:					
Despesas deferidas e pagamentos adiantados		2.561,00			
		761.104,60			
Conta de Compensação:					
Ações caucionadas pelos diretores		10.000,00			
		771.104,60			

W. H. Plant, Diretor. — Walfrido Barbosa, Contador — Registro n.º 44.867.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCRO E PERDAS" PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	2.296.373,50	Honorários de representação	2.400.000,00
Impostos	55.095,90	Juros e descontos	9.534,90
Amortizações:			2.409.534,90
Ativo fixo	19.843,70	Lucros anteriores não distribuídos:	
Desvalorização de Títulos	6.886,00	Saldo em 31 de dezembro de 1944	300.206,00
Lucro da exercício, transportado abaixo	31.335,80	Lucro do exercício transportado	31.335,80
	2.409.534,90		331.541,80
		Menos:	
		Ajuste para imposto de renda	155,40
		Contribuição à reserva legal	1.566,80
		Saldo em 31 de dezembro de 1944	329.819,60

W. H. Plant, Diretor. — Walfrido Barbosa, Contador — Registro n.º 44.867.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores Acionistas da Brazaço S. A.

De acordo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Brazaço S. A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de conta-

bilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1944 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Alexander Anderson. — George S. Benedict. — E. O. Pecl.

(N.º 2.168 — 20-2-45 — Cr\$ 279,50)

INDÚSTRIAS QUÍMICAS MANGUAL S.A.

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Móveis e Utensílios	85.608,00	A curto prazo:	
Maquinismos e Acessórios	165.660,30	Obrigações a Pagar	307.186,90
Marcas e Patentes	6.282,50	Contas Correntes	901.826,90
Depósitos	7.807,00	Contas a Pagar	14.539,30
	261.757,80		1.223.553,10
Disponível:		A longo prazo:	
Caixa	3.000,00	Representados — C/Consignações:	
The National City Bank of New York	67.065,10	Zonite Prod. Corp.	38.249,00
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	4.794,50	John L. Newkirk.	11.989,20
Banco Boavista	591.711,20	Lehn & Fink Prod. Corp.	79.495,00
	666.570,80	The Dr. Williams Medicine Co.	4.417,60
Realizável:		Carter Prod. Inc.	543.470,90
Contas a Receber	1.160.895,80		677.021,70
Contas Correntes	297.664,50		1.900.574,80
Produtos e Matérias Primas	1.417.032,40	Não Exigível:	
Obrigações de Guerra	59.700,00	Capital	600.000,00
Certificados de Equipamentos	267.948,40	Fundo de Reserva	149.929,10
	3.202.211,10	Reserva Especial	1.152.106,30
Contas de Resultado Pendente:		Reserva p/Ind. Empregados	166.264,00
Selos e Estampilhas	19.588,30	Reserva p/Dep. Móveis e Utensílios	28.910,20
Material de Propaganda	10.310,00	Reserva p/Dep. Maquinismos e Acessórios	67.266,50
	29.928,80	Reserva p/Impostos	99.417,60
Contas de Compensação:			2.263.923,70
Ações Cauçionadas	3.000,00	Contas de Compensação:	
Mercadorias em Depósito	649.725,90	Caução da Diretoria	3.000,00
Bancos — C/Cobranças	1.161.979,70	Representados c/Mercadoria em Depósito	649.725,90
	1.814.705,60	Títulos em Cobrança	1.161.979,70
	5.979.204,10		1.814.705,60
			5.979.204,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCRO E PERDAS

Débitos		Créditos	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	7.149.297,30	Vendas	7.831.098,80
Impostos	109.957,50		
Juros	91.239,80	Lucros Diversos	631.400,80
Amortizações do Ativo	25.066,80		
Perdas Diversas	7.842,50		
Reserva e Fundos Especiais	1.079.995,70		
	8.462.499,60		8.462.499,60

Diretor-Presidente. — *Salvador Velez Mangual*. — Diretor-Vice-Presidente. — *Paulo Moura Brasil*. — Diretor-Secretário. *Celia Ramos Pontes*. — Contador. *Luiz Salles Brant* — DNIC — 36.834 — DEC. 35.078.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento da disposição legal, vimos apresentar aos Srs. acionistas o relatório referente às atividades da Sociedade no ano próximo findo, acompanhado do Balanço Geral e do parecer do Conselho Fiscal.

Os negócios da Sociedade, continuaram normalmente, a situação estável e boa, conforme podereis depreender do balanço ora publicado.

Conforme os estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal que funcionará no exercício de 1945, bem como fixar seus vencimentos.

Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Diretor-Presidente, *Salvador Velez Mangual*. — Diretor-Vice-Presidente, *Paulo Moura Brasil*. — Diretor-Secretário, *Celia Ramos Pontes*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Indústrias Químicas Mangual, tendo examinado as contas e o balanço das operações realizadas durante o exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944, tendo encontrado tudo em perfeita ordem somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Frank M. Garcia. — *Nelson Magalhães Feitosa*. — *Joaquim Scrvera*.

(N.º 2.026 — 20-2-45 — Cr\$ 150 00).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA

Livro 163, fls. 10-y.

CERTIDÃO

Escritura de constituição da Companhia Sul Americana de Indústria e Comércio de Madeira, que fazem Geraldo de Resende Martins e outros, na forma abaixo:

Sabiam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e quatro, aos dezto dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à Rua Buenos Aires número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados Geraldo de Resende Martins, brasileiro, casado, industrial, residente, digo, industrial, residente à Rua Buarque de Macedo, sessenta e quatro; Artur Amorim Dubeux, que abreviadamente se assina Artur A. Dubeux, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua da Candelária, dezenove; Dr. João de Resende Martins, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua do Rosário, cento e oito, representado por seu procurador Juliusz Langsman, conforme procuração exibida; Boris Bernard Dembo, lituano, solteiro, industrial, residente à Avenida Atlântica; Juliusz Langsman, polonês, viúvo, comerciante, residente à Rua do Rosário, cento e oito; Dr. Samuel Malamud, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Paula Freire n.º 45; e Frikas Meieris, lituano, casado, economista, residente à Avenida Atlântica, n.º 558; os presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de Companhia Sul Americana de Indústria e Comércio de Madeira, uma sociedade anônima destinada ao comércio, indústria, importação e exportação de madeiras em geral; que para esse fim, eles fundadores, subscreveram em ação do valor nominal de duzentos cruzeiros, cada uma, o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que é reputado neste momento o necessário e bastante para os fins da sociedade, sendo as ações subscritas na seguinte proporção: Geraldo de Resende Martins, duas ações, no valor de quatrocentos cruzeiros; Artur Amorim Dubeux, duas ações, no valor de quatrocentos cruzeiros; Dr. João de Resende Martins, duas ações, no valor de quatrocentos cruzeiros; Boris Bernard Dembo, duas mil quatrocentas e oitenta e oito ações, no valor de quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos cruzeiros; Juliusz Langsman, duas ações, no valor de quatrocentos cruzeiros; Dr. Samuel Malamud, duas ações, no valor de quatrocentos cruzeiros; Frikas Meieris, duas ações, no valor de quatrocentos cruzeiros; que o capital social se acha integralmente subscrito e em poder do outorgante Boris Bernard Dembo, com exceção de cinquenta mil cruzeiros, correspondente à décima parte, que foi depositado no Banco Industrial, Brasileiro, S. A., conforme recibo de depósito no fim desta escritura transcrita; que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: *Estatutos da Companhia Sul Americana de Indústria e Comércio de Madeira* — Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração — Artigo primeiro — Sob a denominação de Companhia Sul Americana de Indústria e Comércio de Madeiras, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo segundo — O objeto da sociedade é o comércio, indústria, importação e exportação de madeiras em geral. Artigo terceiro — A sociedade tem sede nesta Capital e durará por trinta anos a contar da data da publicação de seus atos constitutivos, podendo o prazo de duração ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Artigo quarto — A sociedade poderá instalar e manter filiais onde convier, a critério do Diretor Superintendente. Capítulo II — Capital, ações e acionistas — Artigo quinto — O capital social, todo ele subscrito em moeda corrente, é de quinhentos mil cruzeiros, dividido em quin, digo, dividido em duas mil e quinhentas ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de duzentos cruzeiros, cada uma, assinadas pelo Diretor Superintendente. Artigo sexto — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo primeiro — E' considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos, uma ação da sociedade. Parágrafo segundo — Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes somente poderão ser exercidos pela que for escolhida para representante do condomínio. Parágrafo terceiro — Aos acionistas serão assegurados os direitos que a lei lhes confere. Capítulo III — Da Assembléia Geral — A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — O Presidente da Assembléia Geral, será escolhido por aclamação, pelos acionistas presentes. Para compor as mesas que dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral, o Presidente convidará um ou dois acionistas para servir de secretários. — Artigo Oitavo — A convocação da assembléia geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia e hora e o local da reunião. — Artigo Nono — As pessoas presentes à assembléia geral, deverão provar a sua qualidade de acionistas, exibindo os respectivos títulos ou documentos que provem ter sido depositados na sede social ou estabelecimento designado nos anúncios de convocação, pelos menos até a véspera da realização da assembléia geral. — Artigo Décimo — Antes da abertura

da assembléia geral, os acionistas registrarão no livro de presença dos acionistas o seu nome, nacionalidade, domicílio e a natureza das ações com a respectivo número. — Capítulo — IV — Da Diretoria — Artigo décimo primeiro — A sociedade será administrada por um Diretor Superintendente, acionista ou não, domiciliado e residente no país, eleito pela assembléia geral que poderá destituí-lo a todo o tempo, com mandato por seis anos podendo ser reeleito. Artigo décimo segundo — O Diretor Superintendente caucionará vinte ações da sociedade, próprias ou alheias, para garantia de sua gestão, ficando investido no cargo, sendo-lhe vedado: a) — praticar atos de liberalidade a custa da sociedade, salvo se houver fundo para tal fim; b) — intervir em qualquer operação social em que tenha interesse oposto ao da sociedade, bem como na deliberação que a respeito for tomada, cumprindo-lhe declarar o impedimento; c) — prestar fianças, dar cações, avais ou endossos em negócios estranhos a sociedade. — Artigo Décimo Terceiro — A remuneração do Diretor Superintendente, será fixada anualmente pela assembléia geral ordinária, bem como a sua percentagem sobre os lucros líquidos constatados nos balanços anuais. — Artigo décimo quarto — O Diretor Superintendente fica investido dos poderes necessários para praticar todos os atos relativos ao funcionamento da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora d'ele. — Artigo décimo quinto — A correspondência, documentos, cheques, contratos, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais papéis de responsabilidade da sociedade serão assinados pelo Diretor Superintendente. — Artigo Décimo Sétimo — Nos limites das suas atribuições e poderes, pode o Diretor Superintendente constituir em nome da sociedade, mandatários ou procuradores devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. — Artigo Décimo Sétimo — Nos seus impedimentos temporários, o Diretor Superintendente, designará o seu substituto. — parágrafo único — No caso de falecimento do Diretor Superintendente, convocar-se-á imediatamente a assembléia geral extraordinária para designação do substituto. — Capítulo V — do Conselho Fiscal — Artigo Décimo oitavo — O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e suplentes de igual número, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. — parágrafo primeiro — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. — parágrafo segundo — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembléia geral que os eleger. — Capítulo — VI — Do exercício social, balanço, e distribuição dos lucros — Artigo Décimo Nono — O exercício social terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano. — Artigo vigésimo — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas com rigorosa prescrição das prescrições legais. — Artigo vigésimo primeiro — Os lucros líquidos verificados por ocasião dos balanços anuais, serão distribuídos da seguinte forma: a) — cinco por cento, no mínimo, para constituição de um fundo de reserva legal; b) — até quinze por cento para constituição de um fundo de reserva especial; c) — até quinze por cento para constituição do fundo de previsão destinado a garantir possíveis prejuízos decorrentes de contas duvidosas e outras; e) — percentagem ao Diretor Superintendente; f) — o saldo que se apresentar será distribuído pelos acionistas a título de dividendo. — parágrafo único — A Juízo do Diretor Superintendente poderão ser criados outros fundos sociais, julgados convenientes. — Nenhuma percentagem será atribuída ao Diretor Superintendente, se o dividendo a ser distribuídos aos acionistas, não atingir seis por cento no mínimo. — Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. — Artigo vigésimo segundo — A dissolução e liquidação da sociedade far-se-á por determinação da assembléia geral, observadas as formalidades legais. — Artigo vigésimo terceiro — O Diretor Superintendente tomará posse de seu cargo por meio de termo lavrado em livro próprio depois de prestada a caução de que trata o artigo décimo segundo. — Artigo vigésimo quarto — Os casos não previstos nos presentes estatutos serão regulados pela legislação em vigor. — Artigo vigésimo quinto — O primeiro Diretor superintendente da sociedade será o acionista Boris Bernard Dembo. — Parágrafo único — O primeiro diretor superintendente considera-se empossado na data da constituição da sociedade. — Artigo vigésimo sexto. — O primeiro conselho fiscal cujo mandato termina com a reunião da primeira assembléia geral ordinária, fica assim constituído — Membros efetivos — Geraldo de Resende Martins, Artur Amorim Dubeux e Frikas Meieris — e Suplentes — Doutor João de Resende Martins, Doutor Samuel Malamud e Juliusz Langsman, já acima individuados e com as suas residências declaradas. — Cada membro do Conselho Fiscal receberá, anualmente quatrocentos cruzeiros. — Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes consideram-se empossados na data da constituição da sociedade; que estando por esta forma satisfeitas as exigências do Decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, eles fundadores dão constituída a sociedade, a fim de que possa válidamente funcionar. — Banco Industrial Brasileiro S.A. — cinquenta mil cruzeiros. Recebemos do senhor Boris Dembo que se diz incorporador da Companhia Sul Americana de Indústria e Comércio de Madeiras, em organização a quantia de cinquenta mil cruzeiros, correspondente a dez por cento do Capital social subscrito em dinheiro de quinhentos mil cruzeiros, para os fins do artigo trinta e seis, inciso, três do Decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis-nove-quarenta. — Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito selado com vinte cruzeiros e quarenta centavos. — Rio de Janeiro, sete de dezembro de mil novecentos e quarenta quatro. (ass). — B.C. Barreiros. — Menezes. — (Inutilizando es-

tampilhas federais no valor total de vinte cruzeiros e quarenta centavos, sendo uma de educação e saúde). — Reconheço as firmas B. C. Barreiros e Meireles. — Rio, dezoto de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Ramos Novais. — Carimbo respectivo. — (Estão cedidas e devidamente utilizadas as tampilhas federais no valor total de um cruzeiro e noventa centavos, sendo uma delas de educação e saúde). — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e lida conforme, aceitaram, e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes. — Ruy A.P. Nunes e Eurypedes Ramos Novais. — Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado a escrivão. — E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subscreevo. — Gerardo da Rezende Martins. — Arthur A. Debeux. — P. P. Juliusz Jagman. — Boris Bernard Dembo. — Juliusz Lagman. — Samuel Mahamad. — Frikas Meiers. — Eurypedes Ramos Novais. — "O selo outorgado pela presente foi pago por verba conforme se verifica das anotações feitas na guia expedida por este Cartório as quais são do teor seguinte: Recebedoria do Distrito Federal, Seção de Preparo e Arrecadação. — (T.V.) — Verba número quarenta e oito B. — doze mil cruzeiros. — Pagou de selo dois mil cruzeiros. — Em dezoto e doze — quarenta e quatro. — O selo. Tesoureiro — Valle. — (a) — Ramulpho. — (Está o carimbo da Recebedoria do Distrito Federal com data de dezoto e dezoto de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro".

Nada mais se continha em a transcrita escritura que para aqui, bem e fielmente fiz passar para certidão do próprio livro de notas ao qual me reporto em meu poder e Cartório. Rio de Janeiro, aos dezoto e duas de mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. — Eu, Valdir Duarte, escrevente auxiliar, a autolografiei. Eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subscreevo e assino. — Fernando de Azevedo Milanez.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D.R.C.

Certifico que a Companhia Sul Americana de Indústria e Comércio de Madeiras, arquivou nesta Divisão sob o n.º 593, por despacho de 16 de fevereiro de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital em 18 de dezembro de 1944, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 19 de fevereiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.F., a subscreevo e assino. — R.A. Pena Barros. — Selada com Cr\$ 440.

Processo n.º 29.061-44.

Firma reconhecida no Tabelião Melo Alves.

(N.º 2.239 — 20-2-45 — Cr\$ 593,60).

VILA SAGRES SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A diretoria da Vila Sagres S. A., de acordo com a lei em vigor, apresenta com este o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, balanço esse que submete ao julgamento dos senhores acionistas, com parecer favorável do conselho fiscal.

Como nos anos anteriores, no correr do ano próximo findo, os negócios se mantiveram na mesma situação.

A diretoria está pronta a prestar outros esclarecimentos além dos consignados no balanço e mais documentos que se acham na sede à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL DA VILA SAGRES S. A.

Ativo

	Cr\$
Móveis & utensílios	11.959,80
Ações em caução	40.000,00
Acionistas	291.215,40
Fazenda da Paciência	1.122.710,20
Ferramentas para lavoura	17.056,90
Terras da Fazenda da Paciência	968.370,80
Lucros & Perdas	340.035,80
Contas correntes devedores	71.039,30
Caixa	1.912,10
Prestatistas	231.893,20
	3.099.202,50

Passivo

	Cr\$
Capital	3.000.000,00
Caução da Diretoria	40.000,00
Obrigações a pagar	2.000,00
Contas correntes credores	57.202,50
	3.099.202,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Saldo em 31-12-43	310.334,00	
A Despesas gerais	29.584,10	
A despesas judiciais	520,00	
A juros & descontos	921,00	
De produção agrícola		11.323,30
De lucros & perdas		340.035,80
	351.359,10	351.359,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Odir Pareto Torres, Odir Pareto Torres, Diretores. — Lauro F. de Souza, Contador. Registro 44.714.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Vila Sagres S. A., após minucioso exame das contas apresentadas pela Diretoria e dos livros da sociedade verificaram estar as mesmas de acordo e são de parecer que os senhores acionistas aprovelem as aludidas contas. — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Heltor da Mota Pereira. — Francisco Xavier de Oliveira. — Altamiro da Mota Pereira.

(Firma de Odir Pareto, n.º 7.º Ofício).

(N.º 2.242 — 20-2-45 — Cr\$ 183,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

Em liquidação

Sede: — Rua Mayrink Veiga n.º 4, 3.º andar, sala 5

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$
Móveis & utensílios	60,70
Lucros & Perdas da Liquidação	315.313,40
Contas Correntes	4.668,60
Caixa	57,40
Consignações	29.982,70
Juros & Descontos	766,50
	341.849,30

Passivo

	Cr\$
Capital	100.000,00
Fundo de Reserva	30.000,00
Obrigações a Pagar	211.849,30
	341.849,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DA LIQUIDACÃO

Saldo devedor desta conta	301.693,70
Despesas Gerais	9.090,30
Consignações	4.520,40
Saldo devedor desta conta	315.313,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Azamor Barbosa, Liquidante. — Abelardo Moreira Sandy, Contador, 40.810 no D. N. I. C. 44.404 no M. E. S.

(N.º 2.031 — 20-2-45 — Cr\$ 102,00).

LICEU FRANCO-BRASILEIRO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores acionistas:

Obedecendo ao dispositivo regulamentar, vimos trazer ao vosso conhecimento o Relatório correspondente ao exercício financeiro de 1944.

A vida do estabelecimento, nesse ano, correu em forma perfeitamente normal, atingindo a cifra de alunos a mais de 650, algarismo esse que foi o mais elevado que já se conseguiu. Superá-lo se torna difícil ate que se possam fazer novas obras para suprir a falta de espaço. Isso mostra a confiança que a sociedade deposita no nosso Colégio e o alto grau de eficiência do seu ensino.

Os nossos estatutos, reformados pela assembleia geral extraordinária de 26 de março de 1943, foram registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n.º 20.863.

Os dados financeiros, relativos ao exercício de 1944, postos à vossa disposição na forma legal, atestam as condições prósperas da vossa sociedade, para manter e aperfeiçoar o nosso estabelecimento de ensino, já que seus fins não são de modo algum lucrativos, antes visam tão somente servir o ideal da aproximação espiritual franco-brasileira.

Tivemos, no ano passado, o grande pesar de perder um amigo preclaro e servidor dedicado da nossa sociedade, o Sr. Camille Woullemier, que foi presidente do Conselho de Administração, de 1929 a 1931, e sempre consagrou à nossa obra o maior interesse e entusiasmo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — A Diretoria.

PLANO GERAL, EFETUADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóveis	1.356.204,00		
Móveis e Utensílios ...	116.742,40	1.472.946,40	
Realizável em curto prazo:			
Contas Correntes	8.953,60		
Livraria	24.836,50		
Títulos diversos	1.622,30		
Depósitos, p. Luz e Gás	1.005,00		
Disponível:			
Bancos e em Caixa		176.990,30	
Compensação:			
Cauções		6.600,00	1.632.324,10
Passivo			
Não exigível:			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital	400.000,00		
Fundo de Reserva, legal	80.000,00		
Fundo de Reserva, especial	1.060.638,90		
Reserva Estatutária, art. 34	1.773,50		
Depreciação Móveis e Utensílios	17.506,90		
Lucros e Perdas	114.924,70	1.671.844,00	
Exigível a curto prazo:			
Diversos Credores		11.480,10	
Compensação:			
Ações Cláusulas		6.600,00	1.532.324,10

PARECER DOS PERITOS EM CONTABILIDADE

Aos Diretores do Liceu Franco-Brasileiro S. A. Rio de Janeiro — Examinamos o Balanço Geral supra, datado de 30 de dezembro de 1944 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitamos. Em nossa opinião, o referido Balanço Geral está levantado de maneira a exibir a verdadeira e correta situação financeira da sociedade, de acordo com as informações e explicações que obtivemos, e conforme demonstrado pelos livros da sociedade. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.* — Peritos em Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

De Aulas	591.089,60	
De Livraria	34.747,00	
De Juros e Descontos	5.881,00	
De Pequenas Contas	5.224,90	636.942,50
A Ordenados	451.154,70	
A Despesas Gerais	87.248,30	
A Impostos	38.301,30	
A Fundo Depreciação Móveis	17.506,90	
A Contas Correntes	7.261,30	691.472,50
Saldo		35.470,00
A Reserva Estatutária, art. 34	1.773,50	
A Imposto de Renda	2.837,60	4.611,10
Lucro líquido		30.858,90
Saldo de 1939	5.192,50	
Idem 1940	42.088,70	
Idem 1941	13.458,90	
Idem 1942	14.592,40	
Idem 1943	8.733,30	84.065,80
		114.924,70

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Liceu Franco-Brasileiro S. A., tendo examinado detalhadamente o Balanço Geral relativo ao ano de 1944, confrontando-o com os livros e demais documentos da contabilidade, que lhe foram apresentados, encontrou-o em forma perfeita e regular, pelo que é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Henri Chand*. — *Luiz Annibal Lardao*. — *Charles Marot*.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Franklin Perceira de Sousa Faria* — Contador — Reg. n.º 36.522. — *Aristides Pouchot-Lermans* — Diretor-Secretário.

(N.º 2.126 — 20-2-45 — Cr\$ 219,90)

BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1945.

Aos quinze dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na sede social do Banco Nacional de Depósitos S. A. à rua da Assembleia n.º 70, no Distrito Federal, às dezesseis horas, os acionistas, que assinaram a livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, realizou-se sob a presidência do acionista Dr. José de Alcantara Pepe, para isso aclamado, comigo Sigismundo Gonçalves Cabral de Mello e o acionista Benedito Barbosa Filho, servindo de primeiro e segundo secretários respectivamente, a assembleia geral extraordinária convocada pela diretoria por anúncios publicados no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 8 do corrente e no *Diário Oficial* de 7, 8 e 9 do mesmo mês para tomar conhecimento da proposta do aumento do capital social. Essa proposta da Diretoria por mim lida estava assim redigida: "Senhores acionistas. Quando da última Assembleia Geral Ordinária, tivemos ocasião de salientar a necessidade de ser examinada a possibilidade do aumento do nosso capital social; já insuficiente para o programa de trabalho que nós traçamos. A acolhida dispensada pelos senhores acionistas naquela oportunidade a sugestão que apresentamos convenceu-nos do acerto da nossa proposição e daí termos convocado, logo a seguir essa Assembleia para o exame do assunto. De fato, já nos sentimos em dificuldades para prosseguir no ritmo que impulsionamos à sociedade com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Haja vista o nosso balanço de 1944, por onde se verifica a total absorção do capital somente no pagamento das prestações iniciais para a aquisição do edifício onde está instalada a sede social. Por outro lado, o volume das operações por si só, justifica e aconselha esse aumento de capital. Se tudo isso não fosse suficiente para corroborar as nossas asserções o próprio Governo Nacional através Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril, do ano findo e das instruções expedidas pelo Sr. Ministro da Fazenda já considerou a necessidade de um capital mínimo de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), para os Bancos que operam no Distrito Federal. Nestas condições, vimos propor aos senhores acionistas que seja elevado de um para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) o capital social da sociedade compreendendo quarenta e cinco mil ações de valor nominal de duzentos cruzeiros. (Cr\$ 200,00) cada uma. Em obediência ao art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de mil novecentos e quarenta, deverá essa Assembleia fixar o prazo nunca inferior a trinta dias para que os atuais acionistas possam usar do direito de preferência para a subscrição do aumento ora proposto. De acordo com que prevê o art. 108 daquele Decreto-lei, em seu parágrafo único, submetemos a presente proposta à consideração do Conselho Fiscal que apreciando-a, emitiu o parecer que vai em anexo. Assim sendo, solicitamos a atenção dos senhores acionistas para o aumento de capital que julgamos indispensável ao bom andamento dos nossos negócios e ao progresso da sociedade que, apesar do seu curto período de existência, já vem apresentando resultados tão animadores. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Diretor Presidente; Eronides Ferreira de Carvalho, Diretor Superintendente; Octacílio de Lucena Montenegro, Diretor Secretário". — A proposta estava acompanhada do seguinte parecer: "Os membros do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Depósitos S. A. tendo examinado a exposição que a diretoria apresentou sobre a conveniência do aumento do capital social de um para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) julgam oportuno o referido aumento, e estando de acordo com as disposições legais, recomendam à Assembleia Geral Extraordinária a sua aprovação. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Manoel Tavares Cavalcanti, Antônio Sabino de Castilho Pereira, Celso Amado". Finda a leitura desses documentos o presidente submeteu a referida proposta à discussão e como ninguém quisesse usar da palavra foi a mesma submetida a votação sendo aprovada por unanimidade. O acionista Dr. Crisanto Luis de Albuquerque propôs que a Assembleia marcasse o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas ações pelos atuais acionistas, e que se autorizasse a diretoria findo aquele prazo, a receber a subscrição de qualquer pessoa a seu critério. Essa proposta foi submetida a votação sendo unanimemente aprovada. Disse então o presidente que uma nova Assembleia deverá ser convocada para tomar conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para a subscrição do aumento do capital e em seguida encerrou o livro de presença e suspendeu a sessão por trinta minutos para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada e dela

tirei cópias para os efeitos legais. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — José de Alcantara Pepe, Sigismundo Gonçalves Cabral de Mello, 1.º Secretário. Benedito, Barbosa Filho, Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Manoel de Abreu, Aldemar Bahia, pp. Targino Pereira da Costa, Sigismundo Gonçalves Cabral de Mello, Benedito Barbosa Filho, Eronides Ferreira de Carvalho, Sigismundo Gonçalves Cabral de Mello, Danilo de Souza Leão Coimbra Gonçalves, Othon Lynch Bezerra de Mello Junior D. Maria Eliza da Cunha Bueno Pepe, Alarico Caiuby, José D'Andréa, Antonio Sabino de Castilho Pereira, José Cezario de Castilho, Miguel Pierri Sobrinho Luiz Basseto, Luiz Monteiro p. p. José Mario Pêto, Sigismundo Gonçalves Cabral de Mello, Octacilio de Lucena Montenegro, pelo menor João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque Neto, Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Urbano Setembrino de Carvalho, Manoel Tavares Cavalcanti, Crisanto Lins de Albuquerque, Gildo Amado. Confere com o original. — *Sigismundo Gonçalves Cabral de Mello*, 1.º Secretário.

((N.º 2.020 — 20-2-45 — Cr\$ 183,60))

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL INC

BALANÇO GERAL DA SUCURSAL BRASILEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Disponível:		
Caixa	3.000,00	
Bancos	802.126,70	805.126,70
Fixo:		
Móveis e utensílios	129.047,40	
Menos reservas	97.233,89	31.813,60
Realizável:		
Obrigações a receber:		
De compradores e distribuidores . .	600.664,60	
Menos reservas	48.860,00	
	551.804,60	
De diversos	5.229,00	557.033,60
Obrigações de Guerra	281.075,00	
Menos reserva	64.067,80	217.007,20
Mercadorias		588.674,60
Pendente:		
Pagamentos antecipados		119.086,60
Compensação:		
Câmbio contratado		682.060,30
		3.000.802,60

Passivo

Exigível:		
Casa Matriz	1.896.165,90	
Obrigações a pagar	11.899,90	
Recebimentos antecipados de compradores e distribuidores . . .	3.130,70	
Imposto de renda a pagar	133.188,30	
Outros impostos a pagar	6.291,40	
Contas de vendedores e distribuidores	59.134,20	2.109.810,40
Pendente:		
Previsão para conservação de máquinas em garantia	21.890,40	
Recebimentos antecipados	187.041,50	208.931,90
Compensação:		
Contratos de câmbio		682.060,30
		3.000.802,60

H. L. Frost, representante geral. — H. G. Martin, contador (Diploma n.º 33.082).

CONTA DE LUCROS E PERDAS DA SUCURSAL BRASILEIRA PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Diferença de câmbio	1.814,00	
Amortização do ativo fixo	5.188,10	
Impostos	319.599,00	
Despesas gerais	1.127.991,40	
Saldo em 31-12-44	674.779,70	2.125.744,20

Crédito

Produto das operações sociais		2.125.744,20
---	--	--------------

H. L. Frost, representante geral. — H. G. Martin, contador (Diploma n.º 33.082).

((N.º 2.123 — 20-2-45 — Cr\$ 177,50)).

BANCO FINANCIAL DA PRODUÇÃO S.A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Gustavo de Melo, chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 19 do mês de fevereiro do corrente ano, fica arquivado, sob n.º 26.055 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco), um exemplar do *Diário Oficial* datado de 16 (dezesseis) de fevereiro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), onde vêm as publicações das atas das assembleias gerais extraordinárias do Banco Financeiro da Produção, S. A., desta praça, realizadas em 20 (vinte) de agosto de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) e 7 (sete) de setembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), referentes ao aumento de capital de cinco milhões de cruzeiros para vinte milhões de cruzeiros, e de uma certidão da Caixa de Fiscalização e Mobilização Bancária, de aprovação desse aumento.

O referido é verdade, do que dá fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim, Marta de Melo Ribas, 2.º oficial, e assinada pelo Chefe da Seção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 1945. — O chefe de Seção: *Gustavo de Melo*.

(Firma devidamente reconhecida).

((N.º 2.171 — 21-2-45 — Cr\$ 57,10)).

COMPANHIA EDIFICADORA NACIONAL

RETIFICAÇÃO (*)

Nas publicações feitas no *Diário Oficial*, Seção I, de 15, 16 e 17 do corrente, às páginas n.ºs 2.495, 2.574 e 2.637, respectivamente, omitiram-se no edital da Assembleia Geral Ordinária as seguintes assinaturas:

J. Pissoneiro — Diretor-Presidente.

Clemeneceu Luiz — Superintendente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 20 do corrente, à página n.º 2.782, terceira coluna, na seção de anúncios.

Onde se lê:

Rua Oito de Dezembro n.º 12,

Leia-se:

Rua Oito de Dezembro do n.º 123.

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Banco Emissor das Colónias Portuguesas

(Fundado em 1861)

BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1943. APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1944

Srs. *Acionistas*. — Em obediência à lei, o conselho administrativo do Banco Nacional Ultramarino publica as contas do exercício de 1943.

Entendeu o conselho, nos termos do n.º 1.º do art. 6.º do Decreto n.º 28.489, propor ao Governo que o saldo líquido da conta de lucros e perdas continuasse a ser integralmente aplicado a amortizar créditos de difícil cobrança, proposta que teve o acórdão do Governo.

Esta aplicação do saldo de lucros e perdas tem a sua justificação na permanência das causas que determinaram idêntica aplicação em exercícios anteriores.

O Conselho Administrativo: *António dos Santos Viegas*. — *António Augusto Correia de Aguiar*. — *António Pedroso Pimenta*. — *Artur de Meneses Correia de Sá*. — *João Baptista de Araújo*. — *José Gabriel Pinto Coelho*. — *Manuel Rodrigues Júnior*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Ativo

Caixa:		
Dinheiro em cofre	84:535.740\$49	
Depósitos noutros bancos	632:682.809\$90	716:619.550\$39
Moedas e notas diversas		40:098.785\$98
Ouro-metal		437:240.152\$63
Carteira de títulos		292:843.999\$90
Valores afetos à reserva monetária:		
Metal	51:883.348\$50	
Títulos	219:707.700\$00	
Depósito no Banco de Portugal	42:000.000\$00	313:591.048\$50
Carteira comercial		666:878.486\$57
Letras s/o estrangeiro		31:952.684\$23
Agentes e correspondentes — Saldos devedores		271:295.733\$09
Contas correntes e empréstimos caucionados:		
Com caução de depósitos a prazo	479.798\$12	
Com caução das próprias ações	1:734.691\$26	
Com caução de outros títulos	10:835.527\$86	
Empréstimos sobre penhores	900.573\$79	
Com garantia hipotecária	65:651.493\$49	
Garantidos por mercadorias	34:288.031\$90	
Garantidos por letras e cartas de aval	202:861.728\$48	
Sobre consignações	8.222\$40	
Sobre diversas garantias	153:064.563\$96	460:824.631\$26
Devedores gerais:		
Moeda nacional	227:952.553\$44(5)	
Moeda estrangeira	35:689.852\$00	263:642.405\$44(5)
Fundo cambial das colónias — Saldos devedores		380:986.816\$12
Contas com o Estado — Saldos devedores		71:903.691\$44
Empréstimos hipotecários — Lei de 27 de abril de 1901		213.924\$57(2)
Participações financeiras		157:653.992\$29(5)
Imóveis:		
Edifícios para serviço do Banco	45:050.791\$10(5)	
Propriedades a liquidar	79:353.670\$30(5)	124:404.461\$41
Casas fortes, móveis e utensílios		7:550.499\$74
Contas diversas — Saldos devedores		317:838.303\$28(1)
Sede e dependências — Lançamentos em caminho		380.566\$26
Contas de ordem:		
Valores em c/com o Tesouro	790:893.332\$59	
Valores em caução	1:080:165.141\$40	
Valores de c/alheia	823:670.383\$98	
Outras contas	1.584:379.175\$74(7)	4.279:108.033\$71(7)
		8.544:027.766\$83

Passivo

Capital		40:000.000\$00
Fundos de reserva:		
Permanente	2:000.000\$00	
Variável	-	2:000.000\$00
Obrigações prediais ultramarinas:		
De 4 ½ por cento	771.660\$00	
De 6 por cento — Lei de 27 de abril de 1901	213.300\$00	984.960\$00
Notas e cédulas em circulação		540:038.096\$55
Depósito em moeda nacional:		
A ordem	1.167:076.403\$42	
Com pre-aviso	65:934.023\$19	
A prazo	210:692.570\$43	1.443:702.997\$04
Depósito em moeda estrangeira:		
A ordem	381:023.758\$63	
A prazo	82:317.728\$92	463:341.487\$55
Letras a pagar		39:069.288\$29

Exigibilidades diversas:

Obrigações de 4 ½ por cento, sorteadas, a pagar	11.070\$00	
Obrigações de 6 por cento, sorteadas, a pagar	6.660\$00	
Juros de obrigações de 4 ½ por cento, a pagar	9.112\$87(5)	
Juros de obrigações de 6 por cento, a pagar	7.357\$50	
Dividendos a pagar	37.659\$05	
Caixa de reformas e aposentagens	2:792.427\$14(4)	
Fundo de seguros de c/própria	18:795.589\$30	21:659.905\$86(9)

Agentes e correspondentes — Saldos credores	13:006.018\$13
Contas correntes e empréstimos caucionados — Saldos credores	36:564.809\$85

Credores gerais:

Moeda nacional	95:297.326\$74	
Moeda estrangeira	30:328.529\$77	125:625.856\$51

Fundo cambial das colônias:

Divisas	575:869.506\$45	
Ouro-metal	95:1927.025\$43	371:796.531\$88

Contas com o Estado — Saldos credores	794:707.838\$09(9)
Contas diversas — Saldos credores	370:856.476\$38(9)
Lucros e perdas	1:495.376\$95(6)

Contas de ordem:

Tesouro Público, c/corrente	790:893.332\$59	
Credores por valores em caução	1.080:165.111\$40	
Credores por valores de c/alheia	823:670.383\$98	
Outras contas	1.581:579.175\$71(7)	4.279:108.033\$71(7)
		8.511:027.766\$83

O Presidente do Conselho Administrativo, *Antônio dos Santos Viegas*. — Os Administradores: *Antônio Augusto Correia de Aguiar*. — *Antônio Pedrosa Pimenta*. — *Artur de Meneses Correia de Sá*. — *João Baptista de Araújo*. — *José Gabriel Pinto Coelho*. — *Manuel Rodrigues Júnior*. — O Conselho Fiscal: *João de Azevedo Lobo*. — *Alberto de Campos Melo*. — *Júlio Ribeiro Campos*. — O Chefe da Contabilidade, *Luiz Coelho*.

LUCROS E PERDAS (1943)

Lucros

Juros de letras descontadas, de créditos caucionados e de diversas contas	36:586.454\$01(9)
Rendimento de títulos de crédito	3:142.205\$44
Comissões, prêmios de transferência e resultados em diversas operações	44:973.889\$55(3)
	84:702.549\$01(2)

Encargos

Juros em depósitos e em diversas contas	12:619.106\$71(5)
Despesas gerais:	
Vencimentos dos corpos gerentes e encargos com o pessoal	25:780.643\$41(5)
Despesas judiciais	143.794\$06
Despesas de emissão de notas	161.618\$65
Impressos e artigos de expediente	1:609.994\$20
Gastos diversos	2:395.342\$20(4)
	29:491.392\$55(9)
Contribuições e impostos	532.432\$04
Liquidação de prejuízos de diversos exercícios e provisões para incobráveis	40:564.240\$74(2)
	83:207.172\$05(6)
Saldo	1:495.376\$95(6)
	84:702.549\$01(2)

O Presidente do Conselho Administrativo, *Antônio dos Santos Viegas*. — Os Administradores: *Antônio Augusto Correia de Aguiar*. — *Antônio Pedrosa Pimenta*. — *Artur de Meneses Correia de Sá*. — *João Baptista de Araújo*. — *José Gabriel Pinto Coelho*. — *Manuel Rodrigues Júnior*. — O Chefe da Contabilidade, *Luiz Coelho*.

CARTEIRA DE TÍTULOS

Fundos públicos

12:622 obrigações do fundo consolidado, 3 ½ por cento, 1936	13:101.636\$00	
20:894 obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940 ..	50:145.600\$00	
12:063 obrigações do fundo consolidado, 3 ½ por cento, 1941	12:581.709\$00	
10:980 obrigações do fundo consolidado, 3 por cento, 1942	10:958.040\$00	
401 obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série	757.890\$00	
350 obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série, carimbadas	661.500\$00	
35 obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2.ª série, carimbadas	67.200\$00	
104 obrigações do fundo externo, 3 por cento, 3.ª série	200.720\$00	
110 obrigações do fundo externo, 3 por cento, 3.ª série, carimbadas	212.300\$00	
12:250 obrigações do fundo externo, 3.ª série, sem juro	3:491.250\$00	
30:000 obrigações do Tesouro, 2 ½ por cento, 1942	28:980.000\$00	
111:400 obrigações do empréstimo municipal de Macau, 1.ª série	207.591\$80	
1:648 obrigações da Junta de Crédito Agrícola da Província de Moçambique ..	1:648.000\$00	123:043.436\$80

Títulos nacionais

600	ações das Companhias Reunidas Gás e Eletricidade, cupão	156.600\$00	
50	ações da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, pref.	2.750\$00	
17:450	ações da Companhia Colonial de Navegação	20.765.500\$00	
4:150	ações da Companhia da Ilha do Príncipe	2.490.000\$00	23:411.850\$00

Títulos estrangeiros

Cr. \$	2:000	ações da Companhia Comercial, Industrial e Agrícola de São Paulo ..	394.350\$00	
Cr. \$	583.000,00	apólices da dívida pública brasileira, 5 por cento	615.300\$72	
Cr. \$	2:236.500,00	apólices federais do Reajustamento Econômico, 5 por cento	2:349.241\$33	
Cr. \$	90.600,00	apólices do empréstimo mineiro, 5 por cento, série A	71.167\$32	
Cr. \$	9:271.200,00	apólices do empréstimo de consolidação e unificação da dívida interna do Estado do Paraná, 5 por cento — Garantidas pelo Governo Federal	6:207.734\$26	
Cr. \$	60.000,00	obrigações do Tesouro do Estado de S. Paulo	71.700\$00	
Cr. \$	430.000,00	apólices da dívida do Estado do Rio de Janeiro, 8 por cento, 1928 ..	483.568\$70	
Patacas	392.000,00	bonds do Hongkong Government	2:302.631\$52	
Rps.	5.200:000-0-0	bilhetes do Tesouro da Índia Inglesa	38:989.600\$00	
£	500:000-0-0	National War Bonds, 2 1/2 por cento, 1949-1951	50:156.250\$00	
£	17:100-0-0	Savings Bonds, 3 por cento, 1960-1970	1:713.206\$25	
£	56:150-0-0	War Loan, 3 1/2 por cento, 1952	5:808.015\$62	108:875.735\$72

Títulos diversos adquiridos ao abrigo do artigo 17.º do Decreto n.º 17:151

10:197	ações do Banco de Portugal, assentamento	16:825.050\$00	
1:080	ações do Banco de Portugal, portador	1:787.400\$00	
3:150	obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940 ..	7:560.000\$00	
2:380	obrigações do fundo consolidado, 3 1/2 por cento, 1941	2:482.340\$00	
3:395	obrigações do fundo consolidado, 3 por cento, 1942	3:388.240\$00	
47	obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série, carimbadas	90.240\$00	
718	obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 4 1/2 por cento, assentamento ..	53.850\$00	
2:305	obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 4 1/2 por cento, ouro	195.925\$00	
422	obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 6 por cento, hip.	55.980\$00	32:438.995\$00

Valores do Fundo de seguros de c/própria

1:268	obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940 ..	3:043.200\$00	
1:217	obrigações do fundo consolidado, 3 por cento, 1942	1:214.566\$00	
35	obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série	66.150\$00	
95	obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série, carimbadas	179.550\$00	
3	obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2.ª série	5.760\$00	
156	obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2.ª série, carimbadas	299.520\$00	4:808.746\$00

Cupões nacionais e estrangeiros 302.236\$38

Total 292:813.999\$90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas. — Em cumprimento dos estatutos, o vosso conselho fiscal examinou o estado de funcionamento dos diversos serviços do Banco, verificando, com satisfação, a regularidade da sua execução.

Os efeitos depositados nas casas-fortes foram frequentemente verificados e tudo foi sempre encontrado bem arrumado. Nas conferências de caixa, a que se procedeu repetidas vezes, foi encontrada sempre a maior exatidão.

Pelos exames que fizemos no balanço e contas referentes ao exercício findo e pela assiduidade que demos aos assuntos do conselho administrativo do Banco, o nosso parecer é que deveis aprovar as contas que vos são apresentadas pelo mesmo conselho.

O Conselho Fiscal: João de Azevedo Lobo. — Alberto de Campos Melo. — Júlio Ribeiro Campos.

(N.º 2.240 — 20-2-45 — Cr\$ 580,50)

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Material Rodante e Tração "Acfalco", S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 109, 4.º andar, nesta capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Rodrigo Octavio Filho*, Presidente.

(N.º 2.272 — Cr\$ 39,80 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26, às 15 horas do dia 23 de março próximo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de contas e atos da Administração durante o ano de 1944 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária) — *José Martinelli*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.157 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Companhia Haya Industrial de Perfumarias

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Companhia Haya Industrial de Perfumarias, *Frederico H. Alvares*, Diretor.

(N.º 2.271 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22-2-45, e 10 e 21-3-45 — 22-2-45).

Comercial de Carvão S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 20, 14.º andar, sala 1.411, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Francisco José Teixeira Leite*, Diretor. — *Manoel José da Silva Almeida*, Diretor.

(N.º 2.187 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22-2, 6 e 20-3-45 — 21-2-45).

Serviços Hollerith S. A. Instituto Brasileiro de Mecanização (I. B. M.)

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 182, 8.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 20 de fevereiro de 1945. — *Victor Cocchio Bonças*, presidente em exercício e *José Gomes Coimbra*, diretor. (N.º 2.029 — Cr\$ 45,80 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 20-2-45).

Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Ilvécio Xavier Lopes*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.143 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não ter havido número legal, ficam novamente convidados na forma do art. 14 dos Estatutos Sociais, os senhores associados, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Pereira de Almeida número 29, fundos, nesta capital, às 20 horas do dia 27 do corrente, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Cooperativa Carioca de Ovos Ltda. — *Newton Guimarães Alves*, Presidente.

(N.º 2.173 — Cr\$ 75,50 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Caixas Registradoras "National", Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, na sede social, à Rua Chile n.º 31, no dia 14 de março de 1945, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *H. Gonzalez Reimundis*, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 2.190 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Comércio Marítimo e Terrestre Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março próximo, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, sobre-loja, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem os diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Comércio Marítimo e Terrestre S. A. — *José Martinelli*, diretor-presidente.

(N.º 2.156 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Unidos S. A. Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de março próximo, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 16.º andar, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem os diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *José Martinelli*, diretor-presidente.

(N.º 2.155 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Representações Panbrasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem no próximo dia 23 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, no Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, para deliberarem sobre as modificações estatutárias exigidas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como condição para o regular arquivamento dos atos relativos a transformação operada pela Assembleia de 19 de Janeiro de 1945, especificadamente os dispositivos dos arts. 5.º, 8.º 12 e 14 dos Estatutos publicados no *Diário Oficial* (Seção I), de 26 de Janeiro último, páginas 1.475 e 1.476, bem como sobre outros assuntos emergentes das referidas exigências.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Lydio de Almeida Jorge*, gerente.

(N.º 2.176 — Cr\$ 81,60 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Cooperativa Portuária de Consumo Limitada**Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de março de 1945, às 17 horas, em sua sede social, à Avenida Rodrigues Alves n.º 755, fundos.

Ordem do dia

- 1.º) leitura da ata anterior;
- 2.º) leitura do relatório e balanço do exercício de 1944 e parecer do Conselho Fiscal;
- 3.º) deliberar sobre impressão dos novos Estatutos;
- 5.º) eleição para os Membros do Conselho Fiscal e preenchimento das vagas do Conselho de Administração de acordo com os novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Waldemar M. Bonfina*, secretário.

(N.º 2.150 — Cr\$ 30,60 — 21-2-45).

Companhia Ferro e Aço de Vitória Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 de março, às 16 (dezesseis) horas, à Rua do México n.º 164, 5.º andar, sala 55, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1.º Julgamento das contas da Diretoria com o respectivo exame e discussão do seu relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- 2.º) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato anual.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Antonio de Oliveira Santos*, Presidente. — *Jayme de Oliveira Santos*, Tesoureiro.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que, na sede da Cia. Ferro e Aço de Vitória S. A., à Rua do México n.º 164, 5.º andar, salas 53-55, encontram-se à disposição os mesmos:

- a) O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e os principais fatos administrativos;
- b) Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas relativos ao aludido exercício;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Cópia da relação nominal dos acionistas com o número de ações respectivas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Antonio de Oliveira Santos*, Presidente. — *Jayme de Oliveira Santos*, Tesoureiro.

(N.º 2.257 — Cr\$ 183,60 — Dias: 22, 24 e 26-2-45 — 21-2-45).

Declaração

José de Abreu Pestana, declara que perdeu a certidão de nascimento e o atestado de profissão.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — A rgo de José de Abreu Pestana, por ser analfabeto, *João Ferreira Sarpi*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 2.188 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

ANÚNCIOS

Banco Delamare S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de março do corrente ano, às 16 horas na sede do Banco à Rua 13 de Maio n.º 41, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Abelardo de Lamare*, Diretor-Presidente. — *Lucio de Lamare*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.169 — Cr\$ 85,70 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Companhia Pecuária e Agrícola Marambaia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 15.º andar, nesta capital, no dia 28 de março de 1945, às 14 horas, para o fim de:

- a) examinar e votar a aprovação das contas e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944;
- b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;
- c) Proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Cia. Pecuária e Agrícola Marambaia — *Pio Castagnoli*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.274 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 24 e 26-2-45 — 21-2-45).

Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A., "Capib"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar em primeira convocação, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 120, 8.º andar, salas ns. 828-830, para tratar dos assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000,00 por proposta da Diretoria;
 - b) emissão de partes beneficiárias, que serão atribuídas aos Fundadores, em remuneração de serviços por eles prestados, por proposta de acionistas;
 - c) alteração correspondente aos itens a e b, acima, dos Estatutos Sociais.
- Ditas propostas e correspondentes pareceres do Conselho Fiscal, já se encontram na sede social — Secretaria — à disposição dos Srs. acionistas que desejarem fazer um estudo prévio dessas questões.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. "CAPIB" — Diretoria: *Manoel Meira de Vasconcellos*, Diretor-Presidente. — *José Gobat*, Diretor-Tesoureiro. — *Horacio de Melo Filho*, Diretor-Superintendente. — *João José Pereira Viana Junior*, Diretor da Produção.

(N.º 2.147 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22 e 23-2-45 — 21-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, reg. 345-438 — 8.233.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Gustavo Mainieri*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.153 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes — 21-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945.
— Antonio da Silva.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).
(N.º 2.012 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21 e 23-2-45 — 20-2-45).

Banco Andrade Arnaud, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março vindouro, às 11 horas, na sede do Banco à Rua Buenos Aires n.º 20, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, referentes as contas e Balanço Geral do exercício de 1944, bem como proceder à eleição da nova Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus vencimentos.

Encontram-se na sede do Banco à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, e suas alíneas, do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— João Ceiliano de Andrade. — Raul Pinto de Carvalho. — Mario J. Carvalho, Diretores.

(N.º 1.415 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 15 e 22-2-45 — 5-2-45).

Banco do Distrito Federal S. A.

Convocação de Assembléia

Convidam-se os Srs. acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Rua da Assembléia ns. 72-74, nesta capital.

A reunião terá por fim o exame, a discussão e deliberação sobre o balanço inventário, contas da administração e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944. Proceder-se-á, outrossim, à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas o relatório, papéis e documentos a que se refere as letras a) e d) do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945 — Djalma Pinheiro Chagas. — Dault Ernanny de Mello e Silva. — Paulo Rodrigues Alves. — Gileno Amado. — Nelson Ottoni de Rezende.

(N.º 1.955 — Cr\$ 122,40 — Dias: 17, 20 e 22-2-45 — 16-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 142.540.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945.
— Manoel Bruno.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 2.254 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Laboratórios Oforeno S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Primeira convocação)

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de tomar conhecimento da renúncia do diretor-gerente e proceder à eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945 — Leão Gondim de Oliveira, diretor-presidente. — Antonio Alves Sobrinho, diretor-técnico.

(N.º 2.251 — Cr\$ 53,10 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros

De acordo com o Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 99, ficam à disposição dos Srs. Acionistas na sede da "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 2.º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945 — Os diretores: Ricardo Xavier da Silveira, Antonio de Almeida Braga e Theotocles Marcondes Ferreira.

(N.º 2.250 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de março vindouro, às 14 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, para deliberarem sobre proposta de alteração dos Estatutos sociais e cumprimento de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945 — A. V. Barreiros e Helmut Eckhardt, diretores.

(N.º 1.596 — Cr\$ 55,10 — 6-2-45 — Dias: 7 e 22-2-45 e 9-3-45).

Companhia Agrícola Baixa Grande

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na nossa sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 8.º andar, salas 801-2, nesta cidade, durante trinta dias, o balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: Nelson de Magalhães Porto, Diretor-Secretário.

(N.º 1.950 — Cr\$ 67,30 — Dias: 19, 22 e 24-2-45 — 16-2-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à Rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Gervasio Seabra, Diretor-Presidente. — Nelson Grimaldi Seabra, Diretor-Secretário. — Olegário Garcia Leite Simões, Diretor-Gerente.

(N.º 2.119 — Cr\$ 45,30 — Dias: 20, 22 e 24-2-45 — 19-2-45).

"Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

De acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 99, ficam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da "Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 2.º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945 — Os diretores: Ricardo Xavier da Silveira, Antonio de Almeida Braga e Theotocles Marcondes Ferreira.

(N.º 2.249 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 6.º andar, às quatorze horas do dia 27 de março de 1945, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da Diretoria, na anexo geral e conta de Lucros e Perdas e parecer sobre os mesmos emitido pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; b) eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 1945; c) eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: Rudolph Gold, Presidente.

(N.º 1.971 — Cr\$ 133,70 — Dias: 20, 22 e 24-2-45 — 19-2-45).

Sociedade Anônima "O Malho"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "O Malho" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 15, 5.º andar, nesta, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como a procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Luiz de Sousa e Silva, Presidente.

(N.º 2.116 — Cr\$ 79,60 — Dias: 20, 22 e 24-2-45 — 19-2-45).

Edifício Monroe S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 183, às 14 horas do dia 23 de fevereiro de 1945, em Assembléia Geral Ordinária a fim de tomarem as Contas da Diretoria, examinarem o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrado em 31 de dezembro de 1944, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da renúncia de um Diretor e eleger o seu substituto. Proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes fixando-lhes os vencimentos. Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Armando Pires. — Arthur Pires, Diretores.

(N.º 1.947 — Cr\$ 88,70 — Dias: 17, 22 e 27-2-45 — 16-2-45).

Edifício Senador Dantas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 183, às 16 horas do dia 23 de fevereiro corrente, em Assembléia Geral Ordinária a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrado em 31 de dezembro de 1944, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os vencimentos. Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a Assembléia Geral.

Rio de Janeiro 16 de fevereiro de 1945. — Armando Pires. — Arthur Pires.

(N.º 1.946 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 22 e 27-2-45 — 16-2-45).

Instituto Educacional Brasil-América S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na nossa sede social, à Rua Humaitá ns. 80-84, nesta Cidade, durante trinta dias, o balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945 — Pela Diretoria: Nelson de Magalhães Porto, diretor-presidente.

(N.º 2.035 — Cr\$ 53,10 — Dias: 19, 22 e 24-2-45 — 16-2-45).

Companhia Imobiliária Metropolitana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente, na Sede Social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 9.º andar, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Os diretores: Oscar Torres, Presidente. — Nelson Hernandez de Andrade França, Tesoureiro. — Dr. Antenor Soares Ribetto, Gerente.

(N.º 2.088 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 22 e 24-2-45 — 17-2-45).

ANÚNCIOS

Seringueira Utiriti S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de março próximo vindouro, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves n.º 745, a fim de tomar conhecimento da renúncia dos Srs. diretor Superintendente e diretor gerente, em Mato Grosso; resolver sobre a conveniência da reforma dos estatutos sociais, para supressão do primeiro desses cargos, bem como sobre a consequente modificação das funções dos diretores; e, eleger o diretor gerente, em Mato Grosso. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Dr. Antonio Clavis de Souza Gomes, diretor presidente.

(N.º 2.017 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes — 20-2-1945).

"Rio de Janeiro"

Companhia Nacional de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 6.º andar, nesta cidade durante trinta dias, o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: Manoel Mendes Baptista da Silva, Diretor-Presidente.

(N.º 2.063 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 22-2-45 — 16-2-45).

Instituto Brasileiro de Microbiologia, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Oito de dezembro n.º 123, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: Helio Maia Pastana, Diretor-Gerente.

(N.º 2.107 — Cr\$ 49,00 — Dias: 20, 22 e 24-2-45 — 19-2-45).

Cordcarria Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para um novo exercício e deliberarem sobre outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945 — Cordcarria Brasileira S. A. — Cinquino Salles Abreu, diretor superintendente.

(N.º 2.019 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes — 20-2-1945).

Construtora e Organizadora Industrial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, sala 823, a fim de deliberarem sobre:

1) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal.

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação de seus vencimentos.

Pete-se a atenção dos Srs. acionistas para o disposto nos arts. 18 e 19 dos Estatutos, sendo o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., o estabelecimento bancário designado para o depósito das ações ou caudais de Ações ao Portador, que não forem depositadas na Secretaria da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Francisco F. Pereira, Presidente. — Amynthas Jacques de Moraes, Diretor-Técnico.

(N.º 2.095 — Cr\$ 104,00 — Dias: 22, 27-2 e 3-3-45 — 19-2-45).

Navegação Paraná Santa Catarina
Sociedade Anônima**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro, findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Amadeu A. Pereira*, Diretor-Secretário. — *Rubem S. Figueiredo*, Procurador.

(N.º 2.167 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Monitor Mercantil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Primeiro de Março n.º 107, loja, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Ernesto Maxwell de Sousa Dantas*, Diretor-Presidente, Interino.

(N.º 2.234 — Cr\$ 36,70 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Sôte de Setembro n.º 141, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Sociedade Anônima Fazendas do Carmo* — *Octavio Martins Ribeiro*, Presidente.

(N.º 2.020 — Cr\$ 44,90 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Indústrias Químicas Mangual S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1945, às 18 horas, na sede social, à Rua Paulino Fernandes números 53 e 55, a fim de tomarem conhecimento e votarem uma proposta da Diretoria para aumento de capital e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Indústrias Químicas Mangual S. A.* — *Salvador Velez Mangual*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.025 — Cr\$ 52,00 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Banco Metropolitano de Crédito Mercantil S. A.

Rua Evaristo da Veiga n.º 21 — Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 21, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Dr. José Soares de Mattos*, Presidente. — *Dr. Fernando Sebastião Pereira de Faria*, Diretor-Comercial. — *Florestano Flores*, Diretor-Geral.

(N.º 2.125 — Cr\$ 97,90 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Cassino Balneário da Urca S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 9.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Cassino Balneário da Urca S. A.* — *José Arias Prado*, Diretor.

(N.º 2.023 — Cr\$ 44,90 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Declaração

Declaro que a 1.ª via do certificado da 5.ª série do meu filho Dante Valentini Filho, acha-se retida na Escola Nacional de Agronomia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Guilhermina Florillo Valentini*. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas)

(N.º 2.231 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

S. A. Garage Real**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 14 horas do dia 26 de março, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 115, para o fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Edmundo Klingelhoefer da Fonseca*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.256 — Cr\$ 79,60 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. Central do Brasil**ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**

De acordo com o art. 95 dos Estatutos em vigor, convidei os Srs. associados componentes da Assembleia Deliberativa a se reunirem no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 1.733, antiga Rua Visconde de Itaúna n.º 25, para resolver sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria de 1944 e do parecer da Comissão Fiscal de Contas; b) eleição da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal de Contas para o triênio de fevereiro de 1945 a fevereiro de 1948; e c) interesse social.

Na conformidade dos Estatutos esta Assembleia se realizará com qualquer número e à hora determinada.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1945. — *Raul Manso*, Presidente.

(N.º 1.977 — Cr\$ 110,20 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Sintésia Indústria Química S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua São Freire n.º 94, nesta, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e correspondentes ao exercício de 1944.

A partir do dia 2 do corrente será pago no mesmo local das 9 às 11 horas a segunda metade do dividendo anual referente ao exercício de 1944 à razão de Cr\$ 10,00 por ação preferencial.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Jorge Sominsky*. — *Viktor Petr Brumlik*, Diretores.

(N.º 1.975 — Cr\$ 51,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número da identidade 402.453, n.º do registro estrangeiro 93.127.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Ernesto da Silva Fernandes*. (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 2.112 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Extraordinária no dia 1 de março próximo às 15 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, para tomarem conhecimento e resolverem sobre modificações exigidas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio nos artigos 5.º e 8.º da última alteração feita nos Estatutos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *João Pires Barreto*. — *Antonio Carlos da Oliveira Majra*, Diretores.

(N.º 2.245 — Cr\$ 67,30 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

ANÚNCIOS

Consórcio Paulista S. A.**Aviso aos acionistas**

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, ao Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Carlos Heilborn*, Presidente. — *Antenor Sylvestre da Costa Leite*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.237 — Cr\$ 55,10 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Indústria de Madeiras Schoeffler
Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.505, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Gustavo Adolfo Schoeffler*, Diretor.

(N.º 2.120 — Cr\$ 44,90 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Madeirense do Brasil S. A.**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro, findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Amadeu A. Ferreira*, Diretor-Gerente. — *Rubem S. Figueiredo*, Procurador.

(N.º 2.166 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Casa Valle, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 2 de abril de 1945, às 14 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 7.º andar, salas 710, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, inventário, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos membros e seus suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Casa Valle, S. A.* — *Alberto Goya de Larosso*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.232 — Cr\$ 91,50 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Carteira de Crédito Garantido, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de setembro de 1940, e ficam convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no Beco das Candelas n.º 17, no dia 24 de março próximo futuro, às 16.30 horas para:

a) Discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Carteira de Crédito Garantido, S. A.* (Casa Bancária) — *Aquílino Pinto Leite*, Diretor-Presidente. — *José Mauro Corqueira*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.131 — Cr\$ 88,70 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Companhia de Transportes Planacros do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1945, às 14.30 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607 que terá de deliberar sobre as seguintes matérias: 1) aumento do capital social; 2) criação de um Conselho Consultivo; 3) Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Companhia de Transportes Planacros do Rio de Janeiro S. A.* — *Pela diretoria: Martin de Maranhão Gutlayn*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.978 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.**Aviso aos Srs. acionistas**

Comunica-se aos senhores acionistas da Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A., que, em seu escritório Central à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, sala 605 nesta cidade, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Fernando Palm Filho*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 2.016 — Cr\$ 52,00 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Construtora Brandão S. A. — Conbrasa**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, para seu livre exame, os documentos constantes do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, como sejam: relatório da Diretoria, cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Construtora Brandão S. A.* — *Conbrasa* — *Fernando Augusto Pereira*, Secretário.

(N.º 2.247 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Sino S. A.
Empresa de Propaganda**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 1 de março próximo, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao ano de 1944 e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, bem como para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Armando Lima Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.252 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 20-2-45).

Chalmers Perfumes do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 2 de março próximo vindouro, na sede social, à Rua Tavares Ferreira n.º 13, nesta Capital, para o fim de tomar conhecimento dos atos praticados pela Diretoria com referência ao aumento do capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de janeiro último passado, e deliberar em definitivo sobre esse aumento e consequente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *William Robinson*, Diretor-Presidente. — *Ruy de Barros Chalmers*, Diretor-Comercial.

(N.º 2.121 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-2-45 — 19-2-45).

S. A. Publicidade Jornal do Brasil

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor-presidente.

(N.º 2.143 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22 e 26-2-45, e 2-3-45 — 21-2-45).

Lib S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Pela Diretoria: Nelson de Souza Alves*.

(N.º 2.143 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Banco Mercantil do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às dezesseis horas do dia 23 de março próximo vindouro, na sede social, à Rua Rodrigo Silva n.º 8, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944 e, respectivo parecer do Conselho Fiscal; e

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Aladino Neves*, presidente. — *Milton Vieira Pinto*, diretor-secretário.

(N.º 2.260 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22 e 23-2-45 — 21-2-45).

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu diploma de farmacêutico, expedido pela Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo em 23 de janeiro de 1919. O referido diploma foi registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, em 8 de agosto de 1921, à pag. 207 do livro competente.

Esta para o fim de obter 2.ª via do mesmo.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1945. — *Jorge Sampaio*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Tabelionato, São Paulo).

(N.º 2.172 — Cr\$ 73,40 — Dias: 22, 23 e 24-2-45 — 21-2-45).

Usina Nacional Indústrias Químicas Sociedade Anônima**EM ORGANIZAÇÃO**

Oscar Rudge e Danton Tavares Paes, na qualidade de fundadores da Usina Nacional Indústrias Químicas S. A., tendo sido integralmente subscrito o capital da mesma Sociedade, convidam os senhores subscritores para se reunirem às 15 horas do dia 5 de março próximo, nesta cidade, à Rua Barão Itaipú ns. 66-68, a fim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens que constituem o patrimônio líquido da firma industrial "Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda.", e que deverão ser incorporados à Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Oscar Rudge*. — *Danton Tavares Paes*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 1.967 — Cr\$ 81,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Companhia de Calçados D. N. B.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Pedro Segundo n.º 380, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — A Diretoria.

(N.º 1.973 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Associação Beneficente Francisco de Assis

Ficam convidados os Srs. associados para uma reunião a realizar-se na sede social no dia 1 de março próximo, às 14 horas, a fim de deliberarem a respeito de um empréstimo a contrair-se na Caixa Econômica Federal, sob garantia hipotecária.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, Mordomo.

(N.º 2.009 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Escritório Saturnino de Brito Sociedade em Comandita por Ações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas do Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações — a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 1.º de março próximo, de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 10.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre os assuntos previstos na lei de Sociedade por Ações e nos Estatutos e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *F. Saturnino R. de Brito Filho*, Presidente.

(N.º 2.101 — Cr\$ 85,70 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

S. A. Diário de Notícias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Diário de Notícias para se reunirem na sede social, na Rua da Constituição n.º 11, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de março de 1945, às 15 horas, a fim de tomar as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1944, examinar e discutir o relatório do Diretor-Presidente, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, procedendo também à eleição dos membros da nova diretoria para o triênio que terminará em 1948 e a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Aurelio Silva*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.005 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Restaurantes Alba Mar, S. A. Melhoramentos Fluminenses S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 2 de março p. f., às 17 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1944, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste Conselho para o exercício de 1945.

Aguinaldo Vianna Torres, Secretário-Tesoureiro.

(N.º 2.109 — Cr\$ 55,10 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 117, 1.º andar, sala 123, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Jorge C. Monteiro de Castro*. — *Santiago Injante*. — *Djalma da Cunha Ribeiro*.

(N.º 2.114 — Cr\$ 44,90 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Produtos Pindorama (Perfumarias) Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de março de 1945, às 19 horas na sede social, à Rua Flack n.º 151, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de julho a dezembro; b) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Pela diretoria: Germano José Gonçalves*, Presidente.

(N.º 2.090 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

ANÚNCIOS

Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua México n.º 21, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando a sua remuneração.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, estão à disposição dos Srs. acionistas na sede da Sociedade.

Os Srs. acionistas possuidores das ações ao portador, deverão depositá-las na Caixa da Sociedade até 3 dias antes da data fixada para a presente Assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Oreucio Alves Tinoco*, Diretor-Presidente. — *A. Pinto de Paiva*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.002 — Cr\$ 81,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Edifício São Sebastião**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os senhores co-proprietários do Edifício São Sebastião a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de fevereiro corrente, às 16 horas, na Rua Barata Ribeiro n.º 774, a fim de deliberarem sobre os assuntos a que se refere o § 1.º da cláusula 9.ª da Convenção de 30 de setembro de 1937.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Pelo administrador: Alcy Demillecamp*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 2.091 — Cr\$ 55,10 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Companhia Central de Administração e Participações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****DE 22 DE MARÇO DE 1945**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na Ordinária, no dia 22 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 26, 6.º andar, sala 602.

Comunica outrossim aos Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral social os documentos a que alude o art. 99 da Lei sobre Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Jules Verelst*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.006 — Cr\$ 81,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhes os respectivos honorários; c) fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Pela diretoria: Thomas Walter Smith Junior*, Presidente.

(N.º 1.945 — Cr\$ 142,80 — Dias: 17, 19, 20, 21 e 22-2-45 — 16-2-45).

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 134, sala 496, às 11 horas do dia 9 de abril, deste ano, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Paulo David Garcia de Sousa*. — *George Azeel*, Diretores.

(N.º 1.974 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

R. S. Clube Ginástico Português CONSELHO DELIBERATIVO**Sessão ordinária**

São convidados os Srs. membros natos e efetivos do Conselho Deliberativo a se reunirem em sessão ordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 20,30 horas, na sede social, em 1.ª convocação, ou uma hora depois, com qualquer número, em segunda convocação, de conformidade com os artigos 15 e 16 e seus itens, dos Estatutos sociais, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria e contas referentes ao exercício de 1944, e respectivo parecer da Comissão Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Artur de Castro*, Presidente do Conselho Deliberativo.

(N.º 1.992 — Cr\$ 97,90 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 23 de março de 1945, às 14 horas na residência do Sr. Presidente à Rua Manoel Leitão n.º 31, a fim de resolverem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação das contas, balanço e demais atos da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no mesmo local, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Scipione Antonini*, Presidente.

(N.º 2.110 — Cr\$ 50,00 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Postes Cavan S. A.

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade, à Avenida Beira-Mar n.º 152, 7.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Carlier Deffense*.

(N.º 2.103 — Cr\$ 42,80 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

"Sul América Capitalização", S. A.

Na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 22 dos estatutos ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *J. Picanço da Costa*. — *J. F. de Moraes Junior*, Diretores.

(N.º 1.987 — Cr\$ 42,80 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Declaração

Declaro que extraviar a carteira de minha propriedade modéio 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Auchino de Souza e Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 1.970 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 21 e 22-2-45 — 19-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1945. — A r. José Figueira Dornelas, por ser analfabeto, *Sebastião José Pereira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N.º 2.141 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Sociedade Propagadora das Belas Artes

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizar-se-á, no dia 23 do corrente, às 20 horas e 30 minutos, uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Propagadora das Belas Artes, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 174, 2.º andar, nesta cidade. Da ordem do dia constarão assuntos de interesse social. Ficam convidados todos os sócios efetivos, em exercício. — *Guilherme de Sá Vianaes*, Secretário.
(N.º 2.182 — Cr\$ 30,60 — 21-2-45).

Rio Palácio Hotel S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 326, 12.º andar, sala 121, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945 — *Mário C. Paranhos*.
(N.º 2.151 — Cr\$ 33,70 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Empresa Industrial de Saltos S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua do Cortume n.º 76, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945 — *Pela Diretoria, Indalecio Nunes Cunha*, diretor-gerente.
(N.º 2.181 — Cr\$ 51,00 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua do Senado n.º 230, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945 — *Antônio Cardoso de Gouvêa*, presidente — *Octavio Walker*, diretor — *Alvaro Romualdo da Silva*, diretor.
(N.º 2.152 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes — 21-2-45).

A Praça

Freire & Sodré, estabelecidos à Rua Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, faz público na forma das disposições do Código de Contabilidade Pública ter sido extraviado o talão de depósito n.º 3.761 de Cr\$ 1.000,00 de 1-6-1942, da Recebedoria do Distrito Federal e pelo qual foi possível recurso do auto n.º 6.053-41.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Freire & Sodré*.
(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).
(N.º 2.263 — Cr\$ 20,40 — 21-2-45).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes**(Companhia de Seguros)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e sete (27) do mês de março próximo, na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 29 a 37, às 10,30 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, contas e balanço, bem como do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Na sede da Companhia, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos discriminados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De conformidade com o disposto nos Estatutos, ficará suspensa a transferência das ações por trinta (30) dias, contados de vinte e quatro (24) deste mês.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Leonidio Ribeiro*, Diretor. — *José Esperidião de Carvalho*, Diretor.
(N.º 2.262 — Cr\$ 40,80 — 21-2-45).

Construtora "Adlei" Soc. Anônima**Terceira chamada para integralização do capital subscrito**

De conformidade com o art. 6.º dos Estatutos, a Diretoria já solicitou a integralização de 70 % (setenta por cento) sobre o capital subscrito.

Os Srs. acionistas que, até a presente data, não se dignaram efetuar aqueles pagamentos, são convidados agora, conforme o que determina o art. 74, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, a fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias, imperitavelmente até o dia 21 de março vindouro.

Rio, 21 de fevereiro de 1945. — *Paulo F. Mello*, Diretor-Gerente, interino. — *J. Fernando M. Salgado*, Diretor-Presidente.
(N.º 2.276 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Volvo do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praça Marechal Hermes n.º 5, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Marcello Lupatini*. — *Hamlet Gili*, Diretores.
(N.º 2.259 — Cr\$ 41,90 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

ANÚNCIOS

Gelo Secco S. A.**Convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 2.º de Março de 1945, na sede social à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 23, a fim de tomarem conhecimento:

a) Do relatório da Diretoria, do Balanço das contas do exercício findo, do parecer do Conselho Fiscal.

b) Proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar os honorários dos mesmos.

c) Tomar conhecimento das vagas existentes na Diretoria dos cargos vagos de Diretor Gerente, Diretor Superintendente e Diretor Tesoureiro, consequente de renúncia, da prestação de contas dos Diretores renunciantes, e eleição de novos Diretores para os cargos vagos.

Nos termos do art. 50 dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1945. — *Contra Almirante Genesio Gonçalves dos Santos*, Diretor-Presidente.
(N.º 1.211 — Cr\$ 21,50 — Dias: 1, 22 e 23-45 — 31-1-45).

Declaração

Eleutero Thomareis, filho de Gustavo Thomareis e Elizabeth Thomareis, natural da Grécia, Atenas, nascido em 15 de dezembro de 1906, casado, residente à Rua Buarque de Macedo n.º 36, torna público que perdeu sua Carteira de estrangeiro n.º 485.298, modelo 19.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Eleutero Thomareis*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 2.264 — Cr\$ 41,90 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Comercial e Bancária S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que deverá ser realizada no dia 3 de março próximo, às 14 horas, na sede social, a fim de tomarem conhecimento e aprovarem o balanço, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, elegeram os diretores, fiscais e suplentes, fixando-lhes os seus honorários e bem assim fixar os dividendos a serem distribuídos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945 — *Francisco Alves Corrêa Nunes*, diretor-presidente — *Mário do Queiroz Murias*, diretor-secretário.

(N.º 2.268 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Asylo Espirita João Evangelista**ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Membros da Assembléia Deliberativa, para comparecerem à sede do Asylo, no dia 23 do corrente, às 17 horas, a fim de procederem à eleição para o cargo de vice-diretor e, bem assim, juntamente com a Diretoria, elegirem o Conselho Fiscal que tem de funcionar no corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945 — *Carmen G. Soares Pereira*, 1.º secretário.
(N.º 2.265 — Cr\$ 10,20 — 21-2-45). — 21-2-45).

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Avenida Rio Branco n.º 117, 1.º andar, sala 123, às 15 horas do dia 1 de março próximo futuro a fim de deliberarem sobre a prorrogação do mandato da atual Diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945 — *Jorge O. Monteiro de Castro, Santiago Infante e Djalma da Cunha Ribeiro*.

(N.º 2.183 — Cr\$ 81,60 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Bordallo, Brenha S. A.**CASA BANCÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 89, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

— *José Pinto de Souza Magalhães*, diretor-gerente.
(N.º 2.185 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

Declaração

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A., sucessores de Serafim Ferreira & Cia. o Serafim Ferreira & Cia. Ltda., estabelecidos à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, nesta Capital, declaram ter extraviado o talão guia n.º 352 de 4 de outubro de 1923, da extinta Diretoria Geral da Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, relativa ao Depósito de Cr\$ 1.000,00, em moeda corrente, efetuada em 4-10-1923, como garantia de sua inscrição para fornecimentos à Prefeitura do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Acessórios para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — Serafim Ferreira*, Diretor.

(N.º 2.258 — Cr\$ 20,60 — 21-2-45).

Declaração

Declaro para fins de direito que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Francisco Guedes Pinto Ribeiro*.
(Firma reconhecida no Cartório de tabelião Mário Queiroz).

(N.º 2.177 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-45 — 21-2-45).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA, Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc. Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40